Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2026 ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.893

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Edital Nº 365/2026 - SGG
PROCESSO N° 202600005025109 - Número da Contratação: 121728

O Estado de Goiás, por intermedio do(a) **SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Resumo do Objeto**: Aquisição de fones de ouvido inteligentes com recurso de tradução simultânea e de teclados com capa protetora e trackpad integrado. Valor total estimado: R$ 28.198,20 (R$ Vinte e Oito Mil e Cento e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos). Concorrência: Exclusiva ME/EPP para os lotes 1 e 2. Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **9h (horário de Brasília-DF) do dia 10/11/2026.** O endereço eletrônico para o envio de propostas e o acesso ao edital: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 3270-8645 e/ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br.

AMÉLIA CRISTINA ALVES SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 659946

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA SERINT Nº 870, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.400, de 30 de janeiro de 2024, e pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento dos autos e a chamada do feito à ordem para regular processamento disciplinar;

CONSIDERANDO a autuação de novo procedimento no âmbito do Sistema de Processos Administrativos Correcionais (SISPAC), com a necessária readequação da portaria inaugural;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA** a Portaria SERINT nº 860, de 13 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.886, de 15 de outubro de 2026, referente ao Processo SEI nº 202600042018115.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

ARMANDO VERGÍLIO
Secretário de Estado de Relações Institucionais

Protocolo 659948

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 142/2025

PROCESSO Nº: 202500005013088
PARTES: ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido convênio, mediante alteração da Cláusula Décima Terceira, para estabelecer que a vigência do ajuste passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses,** contados da assinatura do convênio, permanecendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais e contratuais.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Armando Vergilio Dos Santos Junior, Secretário De Estado De Relações Institucionais e Jeronymo José De Siqueira Neto, Prefeito do Município de São Miguel do Araguaia/GO
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

Protocolo 660248

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 472/2026

PROCESSO Nº: 202600005002518
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO OZIEL ALVES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.784.472/0001-49
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL, COM TRANSPORTE INCLUSO ATÉ BALIZA/GO PARA APOIO AOS PRODUTORES RURAIS ASSOCIADOS., em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 660249

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 473/2026

PROCESSO Nº: 202600005002635
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO OZIEL ALVES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.784.472/0001-49
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE KITS DE MESAS COM CADEIRAS, COLHEDORA DE FORRAGENS E ENSACADORA DE FORRAGENS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO OZIEL ALVES PEREIRA, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 660251

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 476/2026

PROCESSO Nº: 202600005009578
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ESPORTIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.112.616/0001-69
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para REALIZAÇÃO DO "CIRCUITO DE BEACH TENNIS - CATALÃO/GO", COMPOSTO POR 04 (QUATRO) ETAPAS, SENDO A 1ª ETAPA A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 20, 21 E 22 DE NOVEMBRO 2026, 2ª ETAPA ENTRE OS 18, 19 E 20 DE DEZEMBRO 2026, 3ª ETAPA ENTE OS DIAS 15, 16 E 17 DE JANEIRO 2027 E A 4ª E ÚLTIMA ETAPA ENTRE OS DIAS 26, 27 E 28 DE FEVEREIRO 2027, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 660252

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 477/2026

PROCESSO Nº: 202600005001633
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIAS - SINDTUR GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.641.091/0001-07
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para APOIAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO "HAPPY LAND SOCIAL - DIAS DA ALEGRIA", NOS DIAS 15 E 16 DE AGOSTO DE 2026, COMPREENDENDO A CONTRATAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS TÉCNICOS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DA AÇÃO SOCIAL, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 660254

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 507/2026

PROCESSO Nº: 202600005001106
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VÔLEI PRÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.245.201/0001-70
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO ESPORTIVO MODULAR REMOVÍVEL PARA AMBIENTE INTERNO NO GINÁSIO RIO VERMELHO, DESTINADO AOS TREINAMENTOS E JOGOS DA EQUIPE PROFISSIONAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VÔLEI PRÓ, COM DISPONIBILIZAÇÃO PARA USO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL/GOIÁS DURANTE O PERÍODO EM QUE PERMANECER INSTALADO NO GINÁSIO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 660255

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 503/2026

PROCESSO Nº: 202600005001423
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIARA - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.897.211/0001-68
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA APAE DE INDIARA - GO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 660257

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 498/2026

PROCESSO Nº: 202600005001577
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DE ACOLHIMENTO BETHÂNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.736.263/0001-17
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) CAMAS HOSPITALARES PARA QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA ASSISTENCIAL DA CASA DE ACOLHIMENTO BETHÂNIA, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 660258

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 500/2026

PROCESSO Nº: 202600005010225
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.269.612/0001-47
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (PNEUS DE EMPILHADEIRA, LUVAS, BOTINAS CAMISAS,

Agência Brasil Central

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

CALÇAS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA COOPERATIVAS DE RECICLAGEM DE GOIÂNIA, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 660259

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 504/2026

PROCESSO Nº: 202600005009381
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA ESPORTIVA INHUMENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.317.774/0001-76
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CAMPEONATO AMADOR REGIONAL 2026 E DA 2ª COPA AMADORA DE FUTEBOL - ATLETAS PRATAS DA CASA, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 660261

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 508/2026

PROCESSO Nº: 202600005009665
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.806/0001-05
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CAPACITAÇÃO, APOIO TÉCNICO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS FILIADAS À ENTIDADE, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 660265

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 495/2026

PROCESSO Nº: 202600005026177
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL - NÚCLEO REI INCA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.195.129/0001-04
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA COZINHA INDUSTRIAL DO CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL - NÚCLEO REI INCA, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: RS 80.110,00 (oitenta mil cento e dez reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 660266

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 506/2026

PROCESSO Nº: 202600005026196
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **SEM NOME CIA TEATRO,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.230.037/0001-55
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SEDE DA SEM NOME CIA TEATRO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 660268

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 496/2026

PROCESSO Nº: 202600005010196
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SEM NOME CIA TEATRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.230.037/0001-55
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SEDE DA SEM NOME CIA TEATRO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 660269

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 306/2026

PROCESSO Nº: 202600005009503
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.068.055/0001-04
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 660270

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 307/2026

PROCESSO Nº: 202600005002624
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.068.055/0001-04
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 660272

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA CGE Nº 225, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos I e II do § 1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás; o art. 76, incisos I e III, da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023; e o disposto na Lei Estadual nº 16.921/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos cargos que integram o Grupo Ocupacional Gestor Governamental, tendo em vista o que consta no Processo nº 202511867000706, considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das evoluções funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual, constante no Despacho nº 179/2023/GAB, no bojo do Processo nº 202200005023319, e o Ofício nº 33/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO					
CARGO: GESTOR DE FINANÇAS E CONTROLE					
Nº	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	ALESSANDRA DOS SANTOS PAZ ESTEVES	***.330.811-**	F	G	31/10/2026
2	ANTÔNIO FÁBIO JUBÉ RIBEIRO	***.977.931-**	F	G	31/10/2026
3	MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA	***.101.211-**	F	G	31/10/2026
4	ROBINSON VESPÚCIO VAZ	***.921.081-**	F	G	31/10/2026

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que trata este artigo terão seus **efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026**.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe

Protocolo 660030

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2020-PGE

PROCESSO n°: 201900003012851; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Construpetro Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 04.606.774/0001-11; OBJETO: Promover o provisionamento de recursos orçamentários e financeiros ao Contrato nº 09/2020-PGE (SEI nº 000013951012) para o aporte de reajuste correspondente ao percentual de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) do valor do aluguel do imóvel locado, conforme validado no Despacho nº 1.178/2026/GECP/PGE (SEI nº 94861640) e com base na correlata memória de cálculo (SEI nº 96308340). VALOR: R$ 13.926,92 (treze mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). ASSINADO por: Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 22/10/2026.

Protocolo 660058

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 982, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 202610892012806;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Allan Montoni Joos**, inscrito no CPF nº XXX.425.498-XX, no cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado para Assuntos Institucionais (CAS-2), com efeitos a partir de 23 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás

Protocolo 659968

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA SEAD Nº 2160, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Retifica a Portaria SEAD nº 2063, de 25 de setembro de 2026, que constitui a Comissão Permanente de Alienação Onerosa no âmbito da Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e em atenção ao Processo nº 201900005007417, resolve:

Art. 1º Retificar o inciso VII do art. 2º da Portaria SEAD nº 2063, de 25 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 02 de outubro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "VII - Marden Gontijo França Filho - da Gerência de Governança de Estatais."
Leia-se: "VII - Marden Gontijo França Filho, da Subsecretaria de Logística e Patrimônio."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria SEAD nº 2063, de 25 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 660101

PORTARIA SEAD Nº 2179, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, tendo em vista o previsto no art. 195, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Relatório Final nº 4/2026 ECONOMIA/3ª CPPADR-15012 (SEI nº 88803929), de 13 de abril de 2026, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 112/2026 - PROCSET/ECONOMIA (SEI nº 88660627), de 7 de maio de 2026, de lavra da Procuradoria Setorial, ambos da Secretaria de Estado da Economia, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 202500004100781, instaurado em face do servidor L.B.D.O.B., CPF n.º XXX.611.201-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor A9, desta Secretaria de Estado da Administração, lotado na Superintendência de Fiscalização Regionalizada da Secretaria de Estado da Economia e em exercício na Delegacia Regional de Fiscalização de Morrinhos, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares previstas nos incisos II e XXXIX do artigo 202 da Lei 20.756, de 2020 (entreter-se, nos locais e horários de trabalho, em atividades estranhas às suas atribuições) e (fazer uso de veículo oficial em desacordo com sua destinação). A medida fundamenta-se no artigo 228, §§ 5º, I e 6º da Lei 20.756, de 2020, devido à ausência de infração disciplinar e, consequentemente, o não indiciamento.

Art. 2º Determinar a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Economia para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido e concomitantemente: à 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, e à Corregedoria Setorial da Economia para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais-SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 660262

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2026/SEAD

Processo nº: 202600005021721
Partícipes: O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20.
Objeto: Cooperação entre os partícipes, visando à continuidade da prestação dos serviços nas unidades de atendimento Vapt Vupt integradas às CIRETRANs e nas CIRETRANs integradas às unidades de atendimento Vapt Vupt.
Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 23 de outubro de 2026.
Data da Assinatura: 22/10/2026
Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Assina pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/GO: Odair Jose Soares

Protocolo 659937

ERRATA

PUBLICAÇÃO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026, DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.892, PÁGINA 9, PROTOCOLO 659845

ONDE SE LÊ:
Designação de Gestor e Suplente ao Contrato 025 - 2026 - SEAD
Processo nº: 202500005027051

LEIA-SE:
Designação de Gestor e Suplente ao Termo de Cooperação 025 - 2026 - SEAD
Processo nº: 202600005032727

Protocolo 660273

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 464/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contrato n° 13/2026 (94612556), firmado com a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de agente de integração, na concessão de estágio de estudantes de nível superior; Gestor titular: GUILHERME OLYNTHO GOMES LEÃO, portador do CPF nº ***.141.671-**; e como gestor substituto: JULIANY FRANCIELY LOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.847.271-**; Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - n° 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 659936

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 676/2026-SECTI

Designação dos seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a equipe de fiscalização do Contrato nº 17/2026/SECTI (94668267), oriundo da cisão do Contrato nº 32/2024-SGG (SEI 63648026 - Processo nº 202418037003174), celebrado com a M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0001-26, que tem por objeto a prestação de serviços desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, futura e eventual, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software:

Responsável	CPF	Cargo	Função
Susanna Silva Miranda Saddi	***.320.041-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Gestora de Contrato
Sammys César Chaves da Fonseca	***.750.251-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Gestor de Contrato
Alanancy Alves de Souza	***.902.071-**	Especialista em Ciência de Dados	Gestor de Contrato
Alcide Celso Ramos Jube Neto	***.076.547-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Fiscal Técnico
Henrique Lino da Rocha	***.206.571-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Fiscal Técnico

Leonardo Rodrigues de Paula	***.728.591-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Fiscal Técnico
Leopoldo Henrique Alvarenga Fernandes	***.812.461-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Fiscal Técnico
Viviane Machado de Magalhães Pereira	***.080.851-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Fiscal Técnico
Michel Mitsunaga	***.303.101-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Fiscal Técnico
Isabel Lacordaire Ribeiro Siqueira	***.523.911-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Fiscal Técnico
Gabriel de Sousa Lopes	***.249.296-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Fiscal Técnico
Deiner da Costa Menezes	***.637.141-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Fiscal Técnico
Cristiano Dias Pimenta	***.298.566-**	Especialista em Desenvolvimento de Software Pleno	Fiscal Técnico
Paulo Roberto da Silva Junior	***.080.101-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Fiscal Técnico
Marcelo de Almeida Oliveira	***.077.571-**	Analista de Gestão Governamental	Fiscal Técnico
Juliana Fontinele Correia Viana	***.896.061-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Fiscal Técnico
Joaquim Alves Camargo	***.573.911-**	Arquiteto de Big Data Sênior	Fiscal Técnico
Fabricia Neres Borges	***.376.511-**	Gerente de Gestão da Informação	Fiscal Técnico
Wagner Heleno da Silva	***.035.824-**	Especialista em Desenvolvimento de Software Pleno	Fiscal Técnico
Marcos Garcia Meirelles	***.024.456-**	Arquiteto de Big Data	Fiscal Técnico
Gabriela Rodrigues Portugal	***.050.051-**	Assessor A5	Fiscal Administrativo
Bianka Gonçalves do Carmo	***.303.771-**	Assessor A5	Fiscal Administrativo

Fica revogada a Portaria nº 423, de 21 de agosto de 2026 (94726020); Vigência: Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - n° 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 659957

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 679/2026-SECTI

Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a equipe de fiscalização do Contrato n° 44/2021 (000026365787), Processos SEI nº 202114304002743, 202214304002466, firmado com a MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.765.378/0001-23, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para suprir as demandas na área de Desenvolvimento de Sistemas de Informação;

Responsável	CPF	Cargo	Função
Susanna Silva Miranda Saddi	***.320.041-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Gestor(a) do contrato
Paulo Roberto da Silva Junior	***.080.101-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Suplente do(a) Gestor(a) do contrato
Elifas Miguel Gomes Alves	***.917.101-**	Analista de Gestão Governamental	Fiscal do Contrato
Tânia de Fátima Araújo Rocha	***.330.281-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Fiscal do Contrato
Juliana Fontinele Correia Viana	***.896.061-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Fiscal do Contrato
Moises Pereira de Mendonça	***.672.591-**	C.T. Especialista em Desenv. Software Pleno - Dec. 10.499 - SGG	Fiscal do Contrato
Vania Martins da Costa	***.258.801-**	C.T. Esp. em Análise de Sistemas Sênior - Dec.10499 - SGG	Fiscal do Contrato
Gleiston da Silva Melo	***.684.321-**	C.T. Esp. em Análise de Sistemas Sênior - Dec.10499 - SGG	Fiscal do Contrato
Wagner Correa Viana	***.706.541-**	C.T. Especialista em Desenv. Software Pleno - Dec. 10.499 - SGG	Fiscal do Contrato
Maxwel Isaac Silva	***.869.981-**	C.T. Especialista em Desenv. Software Sênior - Dec. 10499 - SGG	Fiscal do Contrato
Hevodya Ribeiro Carvalho	***.579.181-**	C.T. Especialista em Análise de Teste Sênior - Dec.10499 - SGG	Fiscal do Contrato
Manoel Neco de Viveiros Junior	***.584.491-**	C.T. Especialista em Desenv. Software Sênior - Dec. 10499 - SGG	Fiscal do Contrato
Elias Fonseca Santiago	***.820.901-**	C.T. Especialista em Desenv. Software Sênior - Dec. 10499 - SGG	Fiscal do Contrato
Sammys César Chaves da Fonseca	***.750.251-**	Gestor de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico de Contrato

Revogar a Portaria nº 508/2026 - SECTI (94929079). Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - n°

24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 659971

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Referência: Processo nº 202318037004280

1. NATUREZA: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 6 de dezembro de 2023 entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo (SGG).

2. OBJETO: i) sub-rogar à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) a posição de partícipe ocupada pela SGG no Convênio, e ii) acrescentar ao Convênio a Cláusula Décima, para dispor “Do Sigilo dos Dados ou Informações”.

3. DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente em 21 de setembro de 2026 pela SECTI, em 14 de outubro de 2026 pela SGG e em 21 de outubro de 2026 pela RFB.

4. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela RFB, CNPJ no 00.394.460/0058-87, Senhora Adriana Gomes Rego, Secretária Especial Adjunta da RFB; pela SGG, CNPJ no 34.049.214/0001-74, Senhor Gean Carlo Carvalho, Secretário-Chefe da SGG; pela SECTI, CNPJ nº 21.652.711/0001-10, Senhor José Frederico Lyra Netto, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Protocolo 660185

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº **178/ 2026**

PROCESSO Nº **202600005015454**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de digitalização tridimensional, sendo Scanner 3D Profissional e Scanner 3D Portátil. Valor estimado da contratação: **R$ 238.792,60 (R$ Duzentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos)**. Número da Contratação: **119963** Data e horário de início da sessão pública eletrônica: **09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 09/11/2026.** Endereço eletrônico: https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitacao?idLicitacao=120203. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (62) 3269-4254 ou e-mail gcg.secti@goias.gov.br.

GERMANA DOS SANTOS CARDOSO
Pregoeira

Protocolo 660056

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA SEMAD Nº 255 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 da Constituição do Estado de Goiás, os artigos 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e o art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e

Considerando a necessidade de otimizar e conferir maior eficiência à execução das atividades de fiscalização ambiental;

Considerando, ainda, os Despachos nº 54/2026/SEMAD/COUC-PEAL-PETO (SEI nº 97126752) e nº 1300/2026/SEMAD/SUBLIFI (SEI nº 97345840), constantes do Processo SEI nº 202600017016705,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado para o desempenho das atividades de fiscalização ambiental, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD:

	NOME	CPF	CARGO
1	TIAGO CINTRA DE OLIVEIRA	***.793.001-**	EXECUTIVO PÚBLICO AMBIENTAL I

Art. 2º O exercício das atividades de fiscalização ambiental pelo servidor designado fica condicionado à prévia autorização da chefia competente e à emissão de ordem de missão expressa, conforme os procedimentos estabelecidos pela SEMAD.

Parágrafo único. É vedada a realização de ações ou atividades de fiscalização ambiental por iniciativa própria, sem a devida autorização prévia e a correspondente ordem de missão, devendo eventual descumprimento ser apurado e tratado conforme a legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 225, de 9 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.864, de 15 de setembro de 2026.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 659941

PORTARIA SEMAD Nº 264 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão Avaliadora do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, no âmbito do Projeto Piloto “Cerrado em Pé”, para a comunidade tradicional Quilombo Kalunga.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição do Estado de Goiás e do art. 33 do Edital de Convocação de Comunidades Tradicionais para o Projeto Piloto “Cerrado em Pé” do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.666, de 19 de novembro de 2025, e tendo em vista o que consta dos Processos SEI nº 202500017013408 e nº 202600017001884, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora prevista no art. 33 do Edital de Convocação de Comunidades Tradicionais para o Projeto Piloto “Cerrado em Pé” do PEPSA, para a comunidade tradicional Quilombo Kalunga, representada pela Associação Quilombola Kalunga, com a finalidade de acompanhar a fase de estruturação, selecionar os projetos e fiscalizar a sua execução, nos termos do Edital.

Art. 2º A Comissão Avaliadora será composta por representantes da associação da comunidade tradicional, representantes eleitos pelos residentes da comunidade e representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -

SEMAD, observada a composição prevista no art. 33, §§ 1º e 3º, do Edital.

§ 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Avaliadora:

I - representantes indicados pela Associação Quilombola Kalunga:

a) Carlos Roberto Pereira da Conceição, titular, CPF nº ***.622.101-**;

b) Edivan dos Santos Moreira, suplente de Carlos Roberto Pereira da Conceição, CPF nº ***.610.121-**;

c) Viviane Faria da Silva, titular, CPF nº ***.110.411-**;

d) Joseme Pereira Lopes, suplente de Viviane Faria da Silva, CPF nº ***.789.401-**;

e) Severino da Silva Santiago, titular, CPF nº ***.617.601-**; e

f) Ezita da Silva Costa, suplente de Severino da Silva Santiago, CPF nº ***.458.771-**;

II - representantes eleitos pela comunidade, residentes no território tradicional e não integrantes da diretoria da associação:

a) Adson Costa Serafim, titular, CPF nº ***.855.181-**;

b) Senhorinha da Cunha, titular, CPF nº ***.780.491-**;

c) Damião Moreira dos Santos, titular, CPF nº ***.358.251-**; e

d) Marinez Rosa Costa Serafim, titular, CPF nº ***.896.841-**;

III - representantes indicados pela SEMAD:

a) Carolina Stange Azevedo Moulin, titular, CPF nº ***.048.576-**, ocupante do cargo de Subsecretária de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica;

b) Zilma Alves Maia, suplente de Carolina Stange Azevedo Moulin, CPF nº ***.255.671-**, ocupante do cargo de Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais;

c) Ramon Pereira Trajano de Castro, titular, CPF nº ***.444.861-**, ocupante do cargo de Gerente de Economia Verde e Circular; e

d) Kaoara Batista de Sá, suplente de Ramon Pereira Trajano de Castro, CPF nº ***.178.551-**, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Sustentável e Resíduos Sólidos.

§ 2º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos.

§ 3º A Comissão Avaliadora será presidida por Carolina Stange Azevedo Moulin.

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora exercer as competências previstas no art. 33, § 8º, do Edital, sem prejuízo das demais a ela atribuídas no Edital.

Art. 4º O direito a voto, a tomada de decisões, a revisão das decisões pela SEMAD e o registro e encaminhamento das atas da Comissão Avaliadora observarão o disposto no art. 33, §§ 5º, 6º, 7º e 9º, do Edital.

Art. 5º A Comissão Avaliadora reunir-se-á sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições, mediante convocação, observada a presença de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 6º O apoio administrativo necessário ao acompanhamento das atividades da Comissão Avaliadora, no âmbito da SEMAD, será prestado pela Gerência de Economia Verde e Circular - GEVEC, sem prejuízo da atuação das demais unidades competentes.

Art. 7º A participação na Comissão Avaliadora será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º A Comissão Avaliadora permanecerá constituída durante o período necessário ao cumprimento das atribuições previstas no Edital e ao acompanhamento dos respectivos projetos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 660190

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000017008898.
EXPROPRIANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.
EXPROPRIADO: Larice Gonçalves dos Reis e Welber Gonçalves dos Reis.
INTERVENIENTE PAGADOR: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA).
OBJETO: Desapropriação administrativa da Fazenda Angélica, com área de 187,7285 ha (cento e oitenta e sete hectares setenta e dois ares e oitenta e cinco centiares), registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Naturais da Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, objeto da matrícula nº 1.857 , inserido na área do Parque Estadual de Terra Ronca (PETER), unidade de conservação do Estado de Goiás, criada por meio da Lei Estadual nº 10.879/1989, cujo limite foi definido pelo Decreto Estadual nº 4.700, de 21 de agosto de 1996, cuja declaração de utilidade pública foi sucessivamente renovada até o advento do Decreto Estadual nº 10.411, de 23 de fevereiro de 2024, que declarou o parque área de interesse social, para fins de desapropriação.
RECURSO: Compensação Florestal e Corte de Árvores Isoladas.
VALOR: R$ 1.706.537,21 (um milhão, setecentos e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).
DATA PAGAMENTO: 21/01/2026.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 660264

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201300017000913.
EXPROPRIANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.
EXPROPRIADO: Espólio de Thomaz álvares da Silva.
INTERVENIENTE PAGADOR: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.
OBJETO: Desapropriação administrativa da Fazenda Sobradinho, Gago e Pissarão - Pasto da Serra, com área de 48,1000 hectares, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Protesto e Titulos e Documentos da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, objeto da matrícula n° 29.019 e CNM sob n. 026476.2.0029019-33, inserido na área do Parque Estadual da Serra de Jaraguá (PESJ), Unidade de Conservação do Estado de Goiás, criada por meio da Lei nº 13.347, de 13 de janeiro de 1998, redelimitada pela Lei nº 18.844, de 10 de junho de 2015 cuja declaração de utilidade pública foi declarada pelo Decreto nº 10.030, de 1° de fevereiro de 2022, que declarou o parque área de interesse social, para fins de desapropriação.
RECURSO: Via Compensação Ambiental.
Valor: R$ 1.995.000,00.
DATA PAGAMENTO: 10/04/2026.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 660271

Secretaria de Estado da Educação

INTIMAÇÃO Nº 33 / 2026 SEDUC/CCEACO-19409
REQUERENTE/ CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
REQUERIDO /CONTRATADA: WE CONSTRUTORA ELEVADORES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 27.712.950/0001-03
ENDEREÇO: QS 01 Rua 210, Lts 34/36, Torre 02, Sala 406, Areal / DF - CEP: 71.950-770

RESPONSÁVEL LEGAL: Wellington Costa De Oliveira
REFERÊNCIA: Processo nº 202100006042405 - referente à obra de Implantação de Colégio Padrão GOINFRA Laje Plana, no Colégio Estadual Exaltina Soares dos Santos, no município de Simolândia - GO - Contrato 182/2021 (000025699629).
INTIMAÇÃO:
Fica a empresa acima identificada **INTIMADA**, para tomar ciência e adotar as providências que entender cabíveis acerca do **teor da DECISÃO** proferida por meio do Despacho Decisório nº 851 (92319968) do Gabinete da Secretária.
A referida decisão decorre do **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF nº** 202500006145828, objetivando apurar os fatos narrados no Despacho nº 5687 (83142496), da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, e Despacho do Gabinete Nº Automático 1436 (83592700) do Gabinete da Secretária, devido a ocorrência de infrações contratuais que podem caracterizar descumprimento do Contrato nº 182/2021 (000025699629) da obra para Implantação de Colégio Padrão GOINFRA Laje Plana, no Colégio Estadual Exaltina Soares dos Santos, no município de Simolândia - GO.
Assegura-se à Requerida o direito de **interpor Recurso no prazo legal**, contados da ciência desta intimação, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei 8.666/93, bem como adotar as providências cabíveis quanto ao pagamento da multa, cuja revisão/cálculo consta do Despacho nº 4296 (93892480) - a Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras - GEFAO.
Ressalta-se que a contagem do prazo terá início a partir da ciência desta intimação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.
CARLOS NEUCLIMAR VIEIRA
Presidente
GABRIELA ALVES DE ABREU
Secretária
THAYZA THAYNARA GOMES BATISTA
Assistente

Protocolo 659989

INTIMAÇÃO Nº 1 / 2026 SEDUC/CRE-POSSE-00224
REQUERENTE/ CONTRATANTE: CONSELHO MONSENHOR JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA
REQUERIDO /CONTRATADA: TECHINA CONSTRUTORA LTDA -ME
ENDEREÇO: Avenida dos Eucaliptos Qd09 Lt02 Sitio Vale das Brisas em Senador Canedo Goiás
RESPONSÁVEL LEGAL: LEONARDO NUNES GONÇALVEZ
REFERÊNCIA: Processo nº 202200006049972 quanto **ao REFORMA E AMPLIAÇÃO CEPI ANTÔNIO CLARET CARDOSO do município de Alvorada do Norte - GO** no Contrato nº **01/2023** (96636934).
INTIMAÇÃO:
Fica a empresa acima identificada INTIMADA a tomar ciência do teor dos documentos constantes nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF nº 202600006005188 e caso queira, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS,** no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, em atenção ao disposto no Art. 16 da Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE.
Ressalta-se que a contagem do prazo terá início a partir da ciência desta intimação.
Posse, 22 de outubro de 2026
Cleonice de Assis dos Santos Ribeiro
Presidente
João Paulo Vieira Soledade
Secretário
Gilvan Alves dos Santos
Assistente

Protocolo 660019

INTIMAÇÃO Nº 3 / 2026 SEDUC/CRE-POSSE-00224
REQUERENTE/ CONTRATANTE: CONSELHO MONSENHOR JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA
REQUERIDO /CONTRATADA: TECHINA CONSTRUTORA LTDA -ME
ENDEREÇO: Avenida dos Eucaliptos Qd09 Lt02 Sitio Vale das Brisas em Senador Canedo Goiás
RESPONSÁVEL LEGAL: LEONARDO NUNES GONÇALVEZ
REFERÊNCIA: Processo nº 202200006042904 quanto ao **Construção de Colégio - Padrão FNDE - século XXI - Revisão 2015 do Colégio Estadual Irmã Dulce do município de Buritinópolis - GO** no Contrato nº 12/2022 (96564493).
INTIMAÇÃO:
Fica a empresa acima identificada **INTIMADA** a tomar ciência do teor dos documentos constantes nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF nº 202600006100181 e caso queira, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, em atenção ao disposto no Art. 16 da Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE.
Ressalta-se que a contagem do prazo terá início a partir da ciência desta intimação.
Posse, 22 de outubro de 2026
Cleonice de Assis dos Santos Ribeiro
Presidente
João Paulo Vieira Soledade
Secretário
Gilvan Alves dos Santos
Assistente

Protocolo 660027

INTIMAÇÃO Nº 2 / 2026 SEDUC/CRE-POSSE-00224
REQUERENTE/ CONTRATANTE: CONSELHO MONSENHOR JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA
REQUERIDO /CONTRATADA: TECNACON - TECNA CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO: Avenida dos Eucaliptos Qd09 Lt02 Sitio Vale das Brisas em Senador Canedo Goiás
RESPONSÁVEL LEGAL: LEONARDO NUNES GONÇALVEZ
REFERÊNCIA: Processo nº 202300006044625 quanto ao **Contratação de empresa especializada em demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Joaquim Vieira de Brito do município de Iaciara - GO** no Contrato nº **02/2024** (96529012).
INTIMAÇÃO:
Fica a empresa acima identificada INTIMADA a tomar ciência do teor dos documentos constantes nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF nº 202600006024157 e caso queira, apresente ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em atenção ao disposto no Art. 16 da Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE.
Ressalta-se que a contagem do prazo terá início a partir da ciência desta intimação.
Posse, 22 de outubro de 2026
Cleonice de Assis dos Santos Ribeiro
Presidente
João Paulo Vieira Soledade
Secretário
Gilvan Alves dos Santos
Assistente

Protocolo 660032

PORTARIA SEDUC Nº 7022, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.
RESOLVE:
Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: ***.397.461-**, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, Rafael Rodrigues de Azeredo Bastos, CPF: ***.711.921-**, Engenheiro Eletricista, CREA: 1018276491/D-GO e João Lucas Rezende Medeiros, CPF nº: ***.524.151-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021098469/D-GO, lotados na Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à aquisição de **01 (um) Grupo Gerador de Energia Elétrica, com potência nominal de 300 kVA**, destinado a suprir as necessidades do Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação (CEPFOR/SEDUC), no município de Goiânia - GO, objeto do Processo nº 202600005023539, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2° desta portaria.
Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Jéssica Rodrigues Silveira	***.397.461-**	GESTORA DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Rafael Rodrigues de Azeredo Bastos	***.711.921-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.
João Lucas Rezende Medeiros	***.524.151-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar a servidora Sabrina Silva Vieira, CPF nº ***.530.091-**, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A131590-0, Gerente de Projetos e Infraestrutura da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituta da gestora do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.
Art. 4.º Designar o servidor Alex Gabriel Rodrigues Flor, CPF: ***.899.221-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021447285 D-GO, como substituto do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.
Art. 5.º Revogar a Portaria de Contratação 1975 (93809940)
Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 06/10/2026 - Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.881, de 07/10/2026.

Protocolo 660205

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
ADITIVO
2º Semestre / 2026

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.5172 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL MARIA SILVA; Contratante: Conselho Escolar MARIA SILVA **CNPJ**: Contratada: SUPERMERCADO MADUREIRA E MADUREIRA LTDA. **CNPJ/CPF nº:** 23.476.135/0001-23. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 622,75. **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2026.

Alessandro Faria de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660069

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
ADITIVO
2º Semestre / 2026

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.5172 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL MARIA SILVA; Contratante: Conselho Escolar MARIA SILVA **CNPJ**: Contratada: CL ALIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF nº:** 35.137.005/0001-45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 3.597,32. **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2026.

Alessandro Faria de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660071

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - GRUPO FORMAL
ADITIVO
2º Semestre / 2026

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº:** 202500006119011. **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL MARIA SILVA; Contratante: Conselho Escolar Maria Silva **CNPJ: 00.671.873/0001-26** Contratada: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES BRASILEIROS/COOPER - BR. **CPF/CNPJ nº:** 63.744.054/0001-81. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 1.600,02 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09. 10 . 2026.

Alessandro Faria de Oliveira PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660072

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO/PREGÃO SRP

ADITIVO

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO Filho nº: 202500006135122 UNIDADE ESCOLAR** Escola Estadual Lourival Bueno de Oliveira Contratante: Conselho Escolar Lourival Bueno de Oliveira **CNPJ**:00.673.169/0001-02 Contratada: SUPERMERCADO MADUREIRA E MADUREIRA LTDA. **CNPJ/CPF nº:** 23.476.135/0001-23. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 1.578,14** (mil quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA: 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2026.

CÉLIA GUIMARÃES VIEIRA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660074

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP

ADITIVO

Contrato nº 08/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.5111 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI Barão do Rio Branco; Contratante: Conselho Escolar Conselho Escolar Barão do Rio Branco, **CNPJ**: 00.675.820/0001-83. Contratada: Estevão Comércio de Alimentos LTDA. **CNPJ/CPF nº:** 52.308.366/0001-26. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 7.720,10. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2026.

MÁRCIA REGINA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP

ADITIVO

Contrato nº 10/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.5111 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI Barão do Rio Branco; Contratante: Conselho Escolar Conselho Escolar Barão do Rio Branco, **CNPJ**: 00.675.820/0001-83. Contratada: C L Alimentos LTDA. **CNPJ/CPF nº:** 35.137.005/0001-45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 175,00. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2026.

MÁRCIA REGINA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP

ADITIVO

Contrato nº 04/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.5111 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI Barão do Rio Branco; Contratante: Conselho Escolar Conselho Escolar Barão do Rio Branco, **CNPJ**: 00.675.820/0001-83. Contratada: Comercial Mendes & Bonamigo LTDA. **CNPJ/CPF nº:** 26.669.899/0001-23. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 18.884,02. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/09
/2026.

MÁRCIA REGINA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660077

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO

Contrato nº06/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.5119 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual em Período Integral José de Faria; Contratante: Conselho Escolar da Escola Estadual José de Faria **CNPJ**: 00.663.994/0001-26 Contratada: Comercial Mendes Alimentos Ltda **CNPJ/CPF nº: 26.669.899/0001-23**,. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 14.052,55 **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2026

Ivete Batista de Araújo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660080

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO

Contrato nº07/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.5119 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual em Período Integral José de Faria; Contratante: Conselho Escolar da Escola Estadual José de Faria **CNPJ**: 00.663.994/0001-26 Contratada. Estevão Comercio de Alimentos Ltda **CNPJ/CPF nº: 52.308.366/0001-26**, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 5.114,58 **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2026

Ivete Batista de Araújo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660083

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO

Contrato nº 08/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.5119 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual em Período Integral José de Faria; Contratante: Conselho Escolar da Escola Estadual José de Faria **CNPJ**: 00.663.994/0001-26 Contratada: Supermercado Madureira e Madureira Ltda **CNPJ/CPF nº: 23.476.135/0001-23**, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 373,40 **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2026

Ivete Batista de Araújo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660084

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
ADITIVO

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025 0000 613 5247 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ CIPRIANO**; Contratante: Conselho Escolar Crescendo com você **CNPJ**:00.683.673/0001-93 Contratada: **Supermercado Madureira e Madureira LTDA CNPJ nº: 23.476.135/0001-23 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 2.501,72.** (dois mil quinhentos e um reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07(Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2026.

Ana Maria da Silva Batista e Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660085

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO

Contrato nº 07/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.5129 UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Major Getulino Artiaga; Contratante: Conselho Escolar Getulino Artiaga **CNPJ**:00.665.785/0001-11 Contratada: **COMERCIAL MENDES ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº:**26.669.899/0001-23, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$**113,50 (cento e treze reais e cinquenta centavos) de Panificados e o VALOR: R$ 755,90(Setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) de Açougue**. **VALOR ESTIMADO DOS LOTES: R$ 869,40 (OITOSCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2026

Divina Elaine da Cunha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660086

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO

Contrato nº 08/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.5129 UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Major Getulino Artiaga; Contratante: Conselho Escolar Getulino Artiaga **CNPJ**:00.665.785/0001-11 Contratada: **ESTEVÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº: 52.308.366/0001-26**, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 839,92 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2026

Divina Elaine da Cunha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660090

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO

Contrato nº 09/2026. **PROCESSO Filho nº: 202500006118898 UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Major Getulino Artiaga; Contratante: Conselho Escolar Getulino Artiaga **CNPJ**:00.665.785/0001-11 Contratada: **SUPERMERCADO MADUREIRA E MADUREIRA LTDA CNPJ/CPF nº:** 23.476.135/0001-23, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ **283.36 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2026

Divina Elaine da Cunha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660091

EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2026
SISLOG/1178110
2º SEMESTRE DE 2026

Processo nº: 202500005039625
Assunto: Contrato nº 018/2026, que entre si celebram o estado de Goiás , por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual de Indiara, e a empresa **Estevão Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 52.308.366/0001-26.**
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual de Indiara, no município de Indiara, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas..
DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços **001/2026 - D**
DO VALOR: R$ 33.527,00 (Trinta e três mil quinhentos e vinte e sete reais).
DA VIGÊNCIA: 07(sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 30.09.2026.

ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA
PRESDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660092

EXTRATO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2026 SISLOG/1178110

2º SEMESTRE DE 2026

Processo nº: 202500005039625
Assunto: Contrato nº 016/2026, que entre si celebram o estado de Goiás , por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual de Indiara, e a empresa **Supermercado Madureira e Madureira Ltda CNPJ23.476.135/0001-23.**
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual de Indiara, no município de Indiara, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas..
DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços **006/2025 - A**
DO VALOR: R$12.582,76 (doze mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA: 07(sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 24.09.2026.

ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLA

Protocolo 660093

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117810
2º Semestre/2026

Processo nº: 2025.0000.613.2544
Assunto: Contrato nº 006/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar José de Farias Campos Sobrinho, e a empresa COMERCIAL MENDES LTDA, CNPJ: 26.669.899/0001-23.
DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, do Colégio Estadual José de Farias Campos Sobrinho, na Rua José de Farias Campos, nº 117, Centro, Jandaia-Go.
DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços Nº 01/2026 - B.
DO VALOR: R$ 21.491,87 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

LEICIMAR VIGILATO NAVES GOMES
Presidente do Conselho Escolar José de Farias Campos Sobrinho

Protocolo 660095

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117810
2º Semestre/2026

Processo nº: 2025.0000.613.2544
Assunto: Contrato nº 008/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar José de Farias Campos Sobrinho, e a empresa MAGNO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 52.308.366/0001-26
DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, do Colégio Estadual José de Farias Campos Sobrinho, na Rua José de Farias Campos, nº 117, Centro, Jandaia-Go.
DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços Nº 01/2026 - D.
DO VALOR: R$ 15.878,37 (quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 30/072026.

LEICIMAR VIGILATO NAVES GOMES
Presidente do Conselho Escolar José de Farias Campos Sobrinho

Protocolo 660098

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/
FORMAIS/INFORMAIS/INDIVIDUAIS
MODALIDADE - ADITIVO - 2º Semestre/2026

Contrato nº 010/2026.**PROCESSO nº:** 202500006118917. **UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDMIR PÓVOA LEMES**; Contratante: Conselho Escolar **PROFESSOR EDMIR PÓVOA LEMES, CNPJ: 00.648.785/0001-03,** Contratada: GILVANIO VIEIRA DA SILVA. **CPF/CNPJ nº: 925.675.761-34, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimenticios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 6.644,68 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), VIGÊNCIA: 07** (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026.**

CÉLIA MARIA DA SILVA FARIA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660099

EXTRATO- ADITIVO

Processo nº: 2025.0000.613.5122
Assunto: Contrato nº 002/2026, que entre si celebram a Escola Estadual Lourival Bueno de Oliveira, por intermédio do Conselho Escolar Lourival Bueno de Oliveira, CNPJ: 00.673.169/0001-02, e a empresa COMERCIAL MENDES ALIMENTOS LTDA. CNPJ n**º: 26.669.899/0001-23.**
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Estadual Lourival Bueno de Oliveira, Município de Palmeiras de Goiás-GO.
DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 001/2026 C
DO VALOR: R$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais).
DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/EDUCAÇÃO BÁSICA e TESOURO ESTADUAL
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA DATA DE ASSINATURA:14. 10..2026

Célia Guimarães Vieira Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660102

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO Nº: 2025 0000 611 8900**. **UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL OTAVIANO DE MORAES** Contratante: Conselho Escolar Otaviano de Moraes **-CNPJ: 00.671.874/0001-70, Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BRASILEIROS/**

COOPER BR. - CNPJ Nº 63.744.054/0001-81 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar., **VALOR: R$ 3.891,36 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Seis Centavos) -VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026.**

ANA GORETH ALVES FERRO DINIZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660103

EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÕNICO SRP 001/2026 SISLOG/1178110
2º SEMESTRE DE 2026

Processo nº: 202500005039625
Assunto: Contrato nº 017/2026, que entre si celebram o estado de Goiás , por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual de Indiara, e a empresa **Comercial Mendes bonamigo Ltda CNPJ: 26.669.899/0001-23.**
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual de Indiara, no município de Indiara, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas..
DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços **001/2026 - B**
DO VALOR: R$50.998,00 (Cinquenta mil novecentos e noventa e oito reais).
DA VIGÊNCIA: 07(sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 25.09.2026

ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660104

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

Contrato nº 01/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.6118.871 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO MARIA DO CARMO FRANCO; Contratante: Conselho Escolar MARIA DO CARMO FRANCO - LINDA VISTA **CNPJ**: 00.659.610/0001-00 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTUROS FAMILIARES BRASILEIROS/ Cooper - BR. **CNPJ/CPF nº: 63.744.054/0001-81**, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 980,71. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2026.

Fabiana Gonçalves de Oliveira Dias
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660106

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP

ADITIVO

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025 0000 613 5247 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ CIPRIANO**; Contratante: Conselho Escolar Crescendo com você **CNPJ**:00.683.673/0001-93 Contratada: **CL Alimentos LTDA CNPJ nº: 35.137.005/0001-45- 23 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 6.378,14** (seis mil trezentos setenta e oito reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** 07(Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2026.

Ana Maria da Silva Batista e Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660108

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP

ADITIVO

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025 0000 613 5117 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL OTAVIANO DE MORAES**; Contratante: Conselho Escolar Otaviano de Moraes **CNPJ**:00.671.874/0001 - 70 Contratada: **COMERCIAL MENDES ALIMENTOS LTDA CNPJ nº: 26.669.899/0001 - 23 OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 6.723,50** (Seis Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** 07(Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2026.

ANA GORETH ALVES FERRO DINIZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660118

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP

ADITIVO

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025 0000 613 5117 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL OTAVIANO DE MORAES**; Contratante: Conselho Escolar Otaviano de Moraes **CNPJ**:00.671.874/0001 - 70 Contratada: **ESTEVÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº: 52.308.366/0001 - 26 OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 6.214,40 (Seis Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos). **VIGÊNCIA:** 07(Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2026.

ANA GORETH ALVES FERRO DINIZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660119

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP

ADITIVO

Contrato nº 009/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025 0000 613 5117 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL OTAVIANO DE MORAES**; Contratante: Conselho Escolar Otaviano de Moraes **CNPJ**:00.671.874/0001 - 70 Contratada: **SUPERMERCADO MADUREIRA E MADUREIRA LTDA, CNPJ nº: 23.476.135/0001 - 23, OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 1.566,13** (Mil Reais, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Treze Centavos). **VIGÊNCIA:** 07(Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2026.

ANA GORETH ALVES FERRO DINIZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660126

EXTRATO

DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117810
ADITIVO
Contrato nº 008/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.5191. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, CABO PM EDMILSON SOUSA LEMES -**; Contratante: Conselho Escolar Liberal Democrático, **CNPJ**: 00.666.002/0001-14. Contratada: **COMERCIAL MENDES ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº: 26.669.899/0001-23**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 20.244,08** (Vinte mil duzentos e quarenta e quatro reais oito centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026.

Flavio de Paula Pinto
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

EXTRATO

DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117810
ADITIVO

Contrato nº 009/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.5191. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, CABO PM EDMILSON SOUSA LEMES -; Contratante: Conselho Escolar Liberal Democrático, CNPJ: 00.666.002/0001-14. Contratada: Estêvão Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ/CPF nº:52.308.366/0001-26 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R$ 13.912,38 (Treze mil novecentos e doze reais trintam e oito centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026.

Flavio de Paula Pinto - Major PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

EXTRATO
DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117810

ADITIVO

Contrato nº 010/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.5191. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, CABO PM EDMILSON SOUSA LEMES -; Contratante: Conselho Escolar Liberal Democrático, CNPJ: 00.666.002/0001-14. Contratada: A EMPRESA SUPERMERCADO MADUREIRA E MADUREIRA LTDA CNPJ nº: 23.476.135/0001-23. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R$ 3.291,24 (Três mil duzentos noventa e um reais vinte e quatro centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026.

Flavio de Paula Pinto - Major PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660130

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2026/SISLOG 117810
2º SEMESTRE

Processo nº: 2025.0000.613.5115
Assunto: Contrato nº 008/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar do Colégio Estadual de Edéia - CNPJ: 00.669.649/0001-85 e a pessoa juridica SUPERMERCADO MADUREIRA E MADUREIRA LTDA - CNPJ nº 23.476.135/0001-23.
Contrato nº 008/2026.
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar do Colégio Estadual de Edéia, da Unidade Escolar Colégio Estadual Glacy Kelle de Sousa - Edéia - Goiás.
DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços 001/2026 A
DO VALOR: R$ 9.581,98 (Nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026

GLEYCIANE GLERIA DE CARVALHO
Presedente do Conselho Escolar

Protocolo 660131

EXTRATO CONTRATO
Processo nº: 2025.0000.613.9524
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117728
Nome: Município de Morrinhos
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 016/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Escola Estadual Doutora Gertrudes Lutz - CNPJ: 00.658.645/0001-16** e a empresa **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78**.
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 48.292,06 (Quarenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e seis centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026
KASSIA ELIAS MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660142

EXTRATO DE CONTRATO/SRP
ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 003/2026 PROCESSO nº 202600006035081 **UNIDADE ESCOLAR:** CEPI JERONIMO PEREIRA MAIA; Contratante: Conselho Escolar Jeronimo Pereira Maia CNPJ: 00.663.996/0001-15 Contratada: BANANA PANIFICADORA CONFEITARIA EIRELI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.903.380/0001-32. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2026. **DATA DE ASSINATURA: 19.10.2026**
TUANNY CAETANO DE ABREU COSTA - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 660146

EXTRATO DE ADITIVO
Processo nº: 202500006119755
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: Panificadora Flor do Trigo Ltda
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 07/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Raulina da Fonseca Pascoal**, e a empresa **Panificadora Flor do Trigo Ltda CNPJ: 31.349.683/0001-10**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 6.485,21 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026

Protocolo 660151

EXTRATO DE ADITIVO
Processo nº: 202500006119755
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: RRJ Supermercado Bom Preço Ltda
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 08/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Raulina da Fonseca Pascoal**, e a empresa **RRJ Supermercado Bom Preço Ltda CNPJ: 03.918.654/0001-97**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 7.330,78 (Sete mil, trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026

Protocolo 660154

EXTRATO DE ADITIVO
Processo nº: 202500006119755
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: Viggo Alimentos Ltda
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 09/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Raulina da Fonseca Pascoal**, e a empresa **Viggo Alimentos Ltda CNPJ: 63.651.584/0001-85**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 532,46 (Quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Protocolo 660155

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.613.3736. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL EURÍDICE SANTANA LIMA; Contratante: Conselho Escolar ESCOLA ESTADUAL EURÍDICE SANTANA LIMA CNPJ: 00.685.435/0001-17 Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. **CNPJ nº:**48.099.548/0001-67. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$3.269,76 (Três mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23.10.2026.

ROSA MARIA DA SILVA MATIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660158

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2026

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 202500006119360**. **UNIDADE ESCOLAR**: Colégio Estadual em Período Integral Professor Waldemar Lopes do Amaral Brito; Contratante: Conselho Escolar Waldemar Amaral, **CNPJ: 00.651.873/0001-64,** Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL. **CPF/CNPJ nº: 07.940.900/0001-68**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 5.385,10 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026**.

UELDES RODRIGUES DA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660159

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 -SISLOG Nº 117917 ANO 2026

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO nº:** 2026.0000.607.1063 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO CAROLINA VAZ DA COSTA**; Contratante: Conselho Escolar Carolina Vaz da Costa **CNPJ: 00.661.997/0001-20** Contratada: OLIVEIRA DUARTE HORTIFRUTI LTDA **CNPJ nº: 26.107.046/0001-06**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 1.569,45 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2026.

Telma Alves Ferreira Brito
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 660161

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº : 2026.0000.607.0992
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 04/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão por intermédio do Conselho Escolar Abrahão André - CNPJ Nº 00.658.635/0001-80 e a pessoa jurídica DIVANO BENEDITO DA LUZ LTDA, CNPJ: 01.389.381/0001-05.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Abrahão Andre, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: PREGÃO ELETRONICO SRP - SISLOG 117968, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R$ 34.682,50 (Trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Da Vigência: O contrato vigerá pelo prazo de 07 (Sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/10/2026.

JULIANA ALVES SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 660169

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº : 2026.0000.607.0992
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 06/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão por intermédio do Conselho Escolar Abrahão André - CNPJ Nº 00.658.635/0001-80 e a pessoa jurídica BENEDITO EVANDRO BITENCOURT, CNPJ: 01.695.394/0001-02
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Abrahão Andre, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: PREGÃO ELETRONICO SRP - SISLOG 117968, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R$ 40.455,70 (Quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais reais e setenta centavos).
Da Vigência: O contrato vigerá pelo prazo de 07 (Sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 22/10/2026.

JULIANA ALVES SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 660172

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026- SISLOG Nº 115443 2º SEMESTRE/2026

CONTRATO Nº 005/2026. PROCESSO nº 2026.0000.607.1037 **COLÉGIO ESTADUAL AMÉLIA DE CASTRO LIMA; CONTRATANTE** - Conselho Escolar Sete de Setembro, CNPJ: 00.668.811/0001-65; **CONTRATADA (O)** - DIVANO BENEDITO DA LUZ LTDA**,** CNPJ: nº 01.389.381/0001-05. **OBJETO**: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2026.

Maria das Graças Silva Tristão
Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 660173

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026- SISLOG Nº 115443 2º SEMESTRE/2026

CONTRATO Nº 06/2026. PROCESSO nº 2026.0000.607.1037 **COLÉGIO ESTADUAL AMÉLIA DE CASTRO LIMA; CONTRATANTE** - Conselho Escolar Sete de Setembro, CNPJ: 00.668.811/0001-65; **CONTRATADA (O)** - LUZIANA PEREIRA DA SILVA CATALANA - ME CNPJ: nº 08.739.719/0001-50. **OBJETO**: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R$ 1.074,92 (mil e setenta e quatro reais e noventa e dois

centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2026.

Maria das Graças Silva Tristão
Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 660174

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026- SISLOG Nº 115443
2º SEMESTRE/2026

CONTRATO Nº 07/2026. PROCESSO nº 2026.0000.607.1037 **COLÉGIO ESTADUAL AMÉLIA DE CASTRO LIMA; CONTRATANTE** - Conselho Escolar Sete de Setembro, CNPJ: 00.668.811/0001-65; **CONTRATADA (O)** - BENEDITO EVANDRO BITENCOURT, CNPJ: nº 01.695.394/0001-02. **OBJETO**: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R$ 7.120,80 (sete mil cento e vinte reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2026.

Maria das Graças Silva Tristão
Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 660175

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026- SISLOG Nº 115443
2º SEMESTRE/2026

CONTRATO Nº 08/2026. PROCESSO nº 2026.0000.607.1037 **COLÉGIO ESTADUAL AMÉLIA DE CASTRO LIMA; CONTRATANTE** - Conselho Escolar Sete de Setembro, CNPJ: 00.668.811/0001-65; **CONTRATADA (O)** - NETTO E MELO LTDA, CNPJ: nº 05.255.354/0001-09. **OBJETO**: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R$ 1.943,57 (mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2026.

Maria das Graças Silva Tristão
Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 660177

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG
ANO 2026

C**ONTRATO** nº 009/2026. **PROCESSO** nº 202600006070968. **UNIDADE ESCOLAR**: CEEJA - PROFª ALZIRA DE SOUZA CAMPOS; **CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR VIRGÍLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 04.925.133/0001-20. **CONTRATADA**: LUZIANA PEREIRA DA SILVA CATALANA, CNPJ: 08.739.719/0001-50. **OBJETO**: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 958,11(novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos). **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

LUCELI SANTÍLIA S. DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VIRGÍLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Protocolo 660178

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº003/2026 PROCESSO nº: 20250000611545 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO BORGES DE CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Américo Borges de Carvalho - CNPJ 00.694.320/0001-99; Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda. CNPJ: 47.443.514/0001-85 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 63.874,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2026

Protocolo 660180

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº004/2026 PROCESSO nº: 20250000611545 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO BORGES DE CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Américo Borges de Carvalho - CNPJ 00.694.320/0001-99; Contratada: Sandra Maria Ribeiro Gonçalves. CNPJ: 01.761.787/0001-77 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 117.110,20 (Cento e dezessete mil, cento e dez reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2026

Protocolo 660181

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 004/2026. PROCESSO nº 202500006141222. UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Arlindo Costa; Contratante: Conselho Escolar Arlindo Costa, CNPJ:00.685.555/0001-14, Contratada: Casa de carnes Lima Ltda. CNPJ nº: 60.186.869/0001-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026.

Protocolo 660182

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 003/2026. PROCESSO nº 202500006141222. UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Arlindo Costa; Contratante: Conselho Escolar Arlindo Costa, CNPJ:00.685.555/0001-14, Contratada: Mercafrios Mauá Ltda. CNPJ nº: 04.756.327/0001-49. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. R$ 210.706,29 (duzentos e dez mil setecentos e seis reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026.

Protocolo 660183

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 012/2026 PROCESSO nº 2025.0000.6141939 do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Dr. Cézar Toledo; Contratante: Conselho Escolar Cezar Toledo CNPJ: 00.707.411/0001-11 Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ nº: 60.186.869/0001-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR R$ 5.490,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026. CLAUCIA ALVES DA COSTA SOARES-TENENTE-CORONEL PM

Protocolo 660186

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 010/2026 PROCESSO nº 2025.0000.6141939 do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Dr. Cézar Toledo; Contratante: Conselho Escolar Cezar Toledo CNPJ: 00.707.411/0001-11 Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA. CNPJ nº: 47.443.514/000185. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR R$ 59.375,30 (Cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026. CLAUCIA ALVES DA COSTA SOARES-TENENTE-CORONEL PM

Protocolo 660187

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 013/2026 PROCESSO nº 2025.0000.6141939 do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Dr. Cézar Toledo; Contratante: Conselho Escolar Cezar Toledo CNPJ: 00.707.411/0001-11 Contratada: MERCAFRIOS MAUÁ LTDA.

CNPJ nº: 04.756.327/000149. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR R$ 236.309,69 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026. CLAUCIA ALVES DA COSTA SOARES-TENENTE-CORONEL PM

Protocolo 660188

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

Contrato nº 011/2026 PROCESSO nº 2025.0000.6141939 do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Dr. Cézar Toledo; Contratante: Conselho Escolar Cezar Toledo CNPJ: 00.707.411/0001-11 Contratada: RC BASTOS COMPANHIA DA CARNE LTDA. CNPJ nº: 18.068.495/000156. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR R$ 96.411,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e onze reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026. CLAUCIA ALVES DA COSTA SOARES-TENENTE-CORONEL PM

Protocolo 660191

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 006/2026. PROCESSO nº 2025.0000.614.1372 UNIDADE ESCOLAR DURVAL NUNES DA MATA; Contratante: Conselho Escolar DURVAL NUNES DA MATA CNPJ: 00.707.458/0001-85 Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ nº: 60.186.869/0001-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 108.039,00 (CENTO E OITO MIL E TRINTA E NOVE REAIS). VIGÊNCIA: 7 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2026

Protocolo 660192

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 08/2026. PROCESSO nº 2025.0000.6141.934 CEEJA PROFESSOR ELIAS CHADUD, Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR ELIAS CHADUD, CNPJ: 00.706.230/0001-70 Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA, CNPJ nº: 47.443.514/0001-85. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 49.913,70 (quarenta e nove mil, novecentos e treze reais e setenta centavos.). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2026

Protocolo 660193

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 07/2026. PROCESSO nº 2025.0000.6141.934 CEEJA PROFESSOR ELIAS CHADUD, Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR ELIAS CHADUD, CNPJ: 00.706.230/0001-70 Contratada: MERCAFRIOS MAUA LTDA, CNPJ nº: 04.756.327/0001-49. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 59.097,89 (cinquenta e nove mil, noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2026.

Protocolo 660194

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 003/2026. PROCESSO nº 2025.0000.614.1461, UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL GENERAL CURADO; Contratante: Conselho Escolar General Curado, CNPJ: 00.699.615/0001-58, Contratada: Casa de Carnes Lima Ltda. CNPJ nº: 60.186.869/0001-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 269.647,15 (duzentos e sessenta e novem mil seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

Protocolo 660195

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº 2025.0000.614.1461, UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL GENERAL CURADO; Contratante: Conselho Escolar General Curado, CNPJ: 00.699.615/0001-58, Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso. CNPJ nº: 47.443.514/0001-85. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 28.147,76 (vinte e oito mil e cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026. PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660197

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

Contrato nº 007/2026 PROCESSO nº 2025.0000.614.2033 do Colégio Estadual em Período Integral Gomes de Souza Ramos; Contratante: Conselho Escolar GOMES DE SOUZA RAMOS CNPJ: 00.688.956/0001-28 Contratada: MERCAFRIOS MAUA LTDA. CNPJ nº: 04.756.327/0001-49. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. R$ 338.977,06 (trezentos e trinta e oito reais novecentos e setenta e sete reais e seis centavos).. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/09/2026. Cleide Thatiane Silva Ribeiro, PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660199

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

Contrato nº 008/2026 PROCESSO nº 2025.0000.614.2033 do Colégio Estadual em Período Integral Gomes de Souza Ramos; Contratante: Conselho Escolar GOMES DE SOUZA RAMOS CNPJ: 00.688.956/0001-28 Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ nº: 60.186.869/0001-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR R$ 13.974,00 (treze mil novecentos e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/09/2026. Cleide Thatiane Silva Ribeiro. PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR GOMES DE SOUZA RAMOS

Protocolo 660201

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 004/2026. PROCESSO nº202500005039851 COLÉGIO ESTADUAL HERTA LAYSER; Contratante: Conselho Escolar Herta Layser O'Dwyer CNPJ: 00.688.965/0001-19/ Contratada: Mercafrios Mauá Ltda. CNPJ nº: 04.756.327/0001-49 / OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 145.530,13 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026. PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660204

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

Contrato nº 003/2026. PROCESSO nº 2025.0000.614.1606 Colégio Estadual Herta Layser O'Dwyer; Contratante: Conselho Escolar Herta Layser O'Dwyer CNPJ: 00.688.965/0001-19 Contratada RC Bastos Companhia da Carne-ME CNPJ nº:18.068.495/0001-56 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 67.583,50. (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026. PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660206

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 003/2026. PROCESSO nº 202500006141719 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JAD SALOMÃO; Contratante: Conselho Escolar Jad Salomão CNPJ: 00.699.613/0001-69 Contratada: Mercafrios Mauá Ltda. CNPJ nº: 04.756.327/0001-49. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 82.059,70. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026. Clarissa Cousin

Protocolo 660209

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 006/2026. PROCESSO nº 202600006022667 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS SENADOR ONOFRE QUINAN; Contratante: Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL SENADOR ONOFRE QUINAN CNPJ: 04.345.395/0001-15 Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA, CNPJ/CPF nº 60.186.869/0001-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 303.330,88 (Trezentos e três mil trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026

Protocolo 660211

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 005/2026. PROCESSO nº 2025.0000.614.2047, UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL OSVALDO FRANCISCO DA SILVA; Contratante: Conselho Escolar Osvaldo Francisco da Silva, CNPJ:00.689.571/000-85, Contratada: Casa de Carnes Lima Ltda. CNPJ nº: 60.186.869/0001-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$165.143,29 VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2023. ALEX VINÍCIUS CAPILÉ FERREIRA

Protocolo 660213

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 004/2026. PROCESSO nº 202500006143125 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL VIOLETA PITALUGA; Contratante: Conselho Escolar Violeta Pitaluga CNPJ: 00.678.867/0001-09 Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO, 47.443.514/0001-85. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 9.397,60 (nove mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

Protocolo 660215

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 006/2026. PROCESSO nº 202500006143125 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL VIOLETA PITALUGA; Contratante: Conselho Escolar Violeta Pitaluga CNPJ: 00.678.867/0001-09. Contratada: MERCAFRIOS MAUÁ LTDA. CNPJ nº: 04.756.327/0001-49. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 39.205,35 (trinta e nove mil duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.

Protocolo 660217

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 005/2026. PROCESSO nº 202500006143125 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL VIOLETA PITALUGA; Contratante: Conselho Escolar Violeta Pitaluga CNPJ: 00.678.867/0001-09 Contratada: RC BASTOS COMPANHIA DA CARNE LTDA. CNPJ nº: 18.068.495/0001-56. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 18.354,10 (dezoito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 7 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

Protocolo 660219

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 002/2026. PROCESSO FILHO nº 2025.0000.614.1346 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL VIRGINIO SANTILLO; Contratante: Conselho Escolar CEVS CNPJ: 00.695.407/0001-80 Contratada: Casa de Carnes Lima LTDA CNPJ nº: 60.186.869/0001-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 355.661,67(trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 07(SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2026. ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO PINA. PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660221

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 11/2026. PROCESSO nº 202500006141582 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL WALDEMAR DE PAULA CAVALCANTE; Contratante: Conselho Escolar Waldemar de Paula Cavalcante. CNPJ: 00.688.966/0001-63 Contratada: MERCAFRIOS MAUÁ LTDA. CNPJ nº: 04.756.327/0001-49. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 72.613,38. VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026.

Protocolo 660223

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 13/2026. PROCESSO nº 202500006141582 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL WALDEMAR DE PAULA CAVALCANTE; Contratante: Conselho Escolar Waldemar de Paula Cavalcante. CNPJ: 00.688.966/0001-63 Contratada: PARAISO DAS CARNES LTDA. CNPJ nº: 47.443.514/0001-85. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 13.553,20. VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026.

Protocolo 660227

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SISLOG Nº 2025.0000.503.9851

Contrato nº 12/2026. PROCESSO nº 202500006141582 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL WALDEMAR DE PAULA CAVALCANTE ; Contratante: Conselho Escolar Waldemar de Paula Cavalcante. CNPJ: 00.688.966/0001-63 Contratada: RC BASTOS COMPANHIA DA CARNE LTDA. CNPJ nº: 18.068.495/0001-56. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 108.865,00. VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026.

Protocolo 660229

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA ADITIVO

Contrato nº001/2026, que entre si celebram a Unidade Escolar: Centro de Ensino em Período Integral Hermógenes Coelho, por meio do Conselho Escolar Hermógenes Coelho CNPJ: 00.671.426/0001-77 e a COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIAES BRASILEIROS/ COOPER BR CNPJ:63.744.054/0001-81 PROCESSO: **202500006117993**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar**. VALOR:** R$ 6.184,07 (Seis mil cento e oitenta e quatro reais e sete centavos). **VIGÊNCIA:** (03) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026**.

ZENIA GOMES DE RESENDE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR HEMOGENES COELHO

Protocolo 660233

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA ADITIVO

Contrato nº001/2026, que entre si celebram a Unidade Escolar: Centro de Ensino em Período Integral Hermógenes Coelho, por meio do Conselho Escolar Hermógenes Coelho CNPJ: 00.671.426/0001-77 e a COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIAES BRASILEIROS/ COOPER BR CNPJ:63.744.054/0001-81 PROCESSO: **202500006117993**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar**. VALOR:** R$ 6.184,07 (Seis mil cento e oitenta e quatro reais e sete centavos). **VIGÊNCIA:** (03) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026**.

ZENIA GOMES DE RESENDE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR HEMOGENES COELHO

Protocolo 660234

EXTRATO

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.614.51.24
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117704
Nome: Professor Jamil-Goiás
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 008/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Colégio Estadual Professor Jamil Safady**, e a empresa **Vale Distribuição Ltda. CNPJ: 48.099.548/0001-67.**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ **28.696,70 (vinte oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos).**
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026.

Protocolo 660237

EXTRATO
EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.614.5124
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117704
Nome: Professor Jamil-Goiás
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 007/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Colégio Estadual Professor Jamil Safady**, e a empresa **Viggo Alimentos Ltda. CNPJ: 63.651.584/000--85.**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ **25.980,25 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)**
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Protocolo 660240

EXTRATO

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.614.5124
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117704
Nome: Professor Jamil, Goiás
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 009/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Colégio Estadual Professor Jamil Safady**, e a empresa **Potencial Comércio de Alimentos. CNPJ: 41.933.019/0001-78.**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ **46.522,83 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte dois reais e oitenta e três centavos).**
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Protocolo 660241

Termo de Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADA "A" Nº001/2026 SRP1/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.609.4218, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, gerida pelo Coordenação Regional de Educação de Goiás no município de Goiás-GO., com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Ramiro Pedro, no município de Morro Agudo de Goiás- GO., da COORDENAÇÃO REGIONAL EDUCAÇÃO DE ITAPURANGA, Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: MINIBOX RESENDE CLAUDINEI DIVINO RESENDE EPP CNPJ: 04.463.145/0001-80, no valor total de **R$ 1.643,36 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).**
CONSELHO ESCOLAR RAMIRO PEDRO, em Morro Agudo de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

MARA LÍVIA LINHARES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR RAMIRO PEDRO

Protocolo 660244

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO nº:** 2025.0000.611.89.05.
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL LOURIVAL BUENO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Lourival Bueno de Oliveira **CNPJ:00.673.169/0001-02**
Contratada: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do centro Oeste. **CPF/CNPJ nº 29.760.068/001-50**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 5.528,23 (cinco mil quinhentos e vinte oito reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA: doze (12) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2026.

Célia Guimarães Vieira Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660082

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117810
2º Semestre/2026

Processo nº: 2025.0000.613.2544
Assunto: Contrato nº 007/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar José de Farias Campos Sobrinho, e a empresa SUPERMERCADO MADUREIRA LTDA, CNPJ: 23.476.135/0001-23
DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, do Colégio Estadual José de Farias Campos Sobrinho, na Rua José de Farias Campos, nº 117, Centro, Jandaia-Go.
DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços Nº 01/2026 - A.
DO VALOR: R$ 10.940,91 (dez mil, novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

LEICIMAR VIGILATO NAVES GOMES
Presidente do Conselho Escolar José de Farias Campos Sobrinho

Protocolo 660097

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.5123 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA APRESENTAÇÃO; Contratante: Conselho Escolar Cezarina **CNPJ**: 00.637.078/0001-11 Contratada: Estevão Comércio de Alimentos Ltda **CNPJ/CPF nº: 52.308.366/0001-26**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 6.954,85. **VIGÊNCIA:** 07(Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2026.

Cleires Pereira Batista Gregório
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CEZARINA

Protocolo 660112

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.5123 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA APRESENTAÇÃO; Contratante: Conselho Escolar Cezarina **CNPJ**: 00.637.078/0001-11 Contratada: Comercial Mendes Alimentos Ltda **CNPJ/CPF nº: 26.669.899/0001-23**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 8.711,51. **VIGÊNCIA:** 07(Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2026.

Cleires Pereira Batista Gregório
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CEZARINA

Protocolo 660114

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.5123 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA APRESENTAÇÃO; Contratante: Conselho Escolar Cezarina **CNPJ**: 00.637.078/0001-11 Contratada: Supermercado Madureira e Madureira Ltda **CNPJ/CPF nº: 23.476.135/00001-23**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 1.618,72. **VIGÊNCIA:** 07(Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2026.

Cleires Pereira Batista Gregório
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CEZARINA

Protocolo 660116

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP

ADITIVO

Contrato nº 009/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025 0000 613 5117 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL OTAVIANO DE MORAES**; Contratante: Conselho Escolar Otaviano de Moraes **CNPJ**:00.671.874/0001 - 70 Contratada: **SUPERMERCADO MADUREIRA E MADUREIRA LTDA, CNPJ nº: 23.476.135/0001 - 23, OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 1.566,13** (Mil Reais, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Treze Centavos). **VIGÊNCIA:** 07(Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2026.

ANA GORETH ALVES FERRO DINIZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 660123

EXTRATO DE CONTRATO NOVO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP 001/2026/SISLOG 117810
2º SEMESTRE

Processo nº: 2025.0000.613.5115
Nome: Município de EDÉIA -GO
Assunto: Contrato nº 009/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar do Colégio Estadual de Edéia - CNPJ: 00.669.649/0001-85 e a pessoa juridica COMERCIAL MENDES ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.669.899/0001-23. **Contrato nº 009/2026.**
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar do Colégio Estadual de Edéia, da Unidade Escolar Colégio Estadual Glacy Kelle de Sousa - Edéia - Goiás.
DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços 001/2026 B
DO VALOR: R$ 44.361,50 (Quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026

GLEYCIANE GLERIA DE CARVALHO
Presedente do Conselho Escolar

Protocolo 660136

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
004/2026/SISLOG 117810
2º SEMESTRE

Processo nº: 2025.0000.613.5115
Nome: Município de EDÉIA -GO
Assunto: Contrato nº 004/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar do Colégio Estadual de Edéia - CNPJ: 00.669.649/0001-85 e a pessoa juridica ESTEVÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 52.308.366/0001-26 e Inscrição Estadual nº 107432030.
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar do Colégio Estadual de Edéia, da Unidade Escolar Colégio Estadual Glacy Kelle de Sousa - Edéia - Goiás.
DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços 001/2026 D
DO VALOR: R$ 19.445,90 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026

GLEYCIANE GLERIA DE CARVALHO
Presedente do Conselho Escolar

Protocolo 660140

EXTRATO DE ADITIVO
Processo nº: 202500006119755
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: Potencial Comercio de Alimentos Ltda
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 06/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Raulina da Fonseca Pascoal**, e a empresa **Potencial Comercio de Alimentos Ltda CNPJ: 41.933.019/0001-78**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 6.720,96 (Seis mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

Protocolo 660152

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 218, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio e ou baixar o aplicativo com as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPM;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

1. FABRÍCIO CARVALHO DOS SANTOS, (coordenador), inscrito sob o CPF nº ***.147.701-**

2. JOHNATHAN JOBERT MACHADO BRITO, (supervisor), inscrito sob o CPF nº***.452.481-**

3. GABRIEL VITHOR VASCONCELOS SIMONINI, (supervisor), inscrito sob o CPF nº ***.561.221-**

4. RAFAELA DE PAULA CAMPOS MELGAÇO, (supervisora), inscrita sob o CPF nº ***.300.681-**

5. ADALBERTO BATISTA DA SILVA, (supervisor), inscrito sob o CPF nº ***.393.351-**

6. JOVISTENIO BARCELOS DE ARAUJO, (supervisor), inscrito sob o CPF nº ***.629.501-**

7. ELENEIDE MARIA DE SOUSA LIMA, (supervisora), inscrita sob o CPF nº ***.227.701-**

8. NEUSA PORTES TEIXEIRA MEDEIROS (supervisora), inscrita sob o CPF nº ***.558.601-**

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 660220

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 219, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão permanente de avaliação de bens móveis nos termos que dispõe a Lei º 14.133 de 10 de junho de 2021, Lei nº 19.853 de 03 de outubro de 2017, Lei nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 12 de 07 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

I. Receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens móveis inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II. Avaliar a situação dos bens móveis inservíveis, com base nas seguintes características:

a) Bom - em perfeitas condições de uso;

b) Ocioso - em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;

c) Recuperável - em possibilidade de recuperação e economicamente viável;

d) Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;

e) Irrecuperável - quando inutilizado para fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

III. Identificar, entre os bens móveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos Administração Pública;

IV. Realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

V. Agrupar os bens em lotes (por tipo de bem e por situação), tanto no laudo de avaliação de bens quanto fisicamente, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão;

VI. Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso II), e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão com no mínimo 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

1. FABRÍCIO CARVALHO DOS SANTOS, (coordenador), inscrito sob o CPF nº ***.147.701-**

2. JOHNATHAN JOBERT MACHADO BRITO, (supervisor), inscrito sob o CPF nº***.452.481-**

3. GABRIEL VITHOR VASCONCELOS SIMONINI, (supervisor), inscrito sob o CPF nº ***.561.221-**

4. RAFAELA DE PAULA CAMPOS MELGAÇO, (supervisora), inscrita sob o CPF nº ***.300.681-**

5. ADALBERTO BATISTA DA SILVA, (supervisor), inscrito sob o CPF nº ***.393.351-**

6. JOVISTENIO BARCELOS DE ARAUJO, (supervisor), inscrito sob o CPF nº ***.629.501-**

7. ELENEIDE MARIA DE SOUSA LIMA, (supervisora), inscrita sob o CPF nº ***.227.701-**

8. NEUSA PORTES TEIXEIRA MEDEIROS (supervisora), inscrita sob o CPF nº ***558.601-**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 660224

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Notificação Nº 40 / 2026 SSP/CFP-20836

Sr. Paulo José Alves de Oliveira,
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
da Superintendente de Gestão Integrada,
da Secretaria de Estado da Segurança Pública
no uso de suas atribuições legais.

Notifica a ex servidora WINNIE VITORIA ALVES CUNHA, inscrita no CPF: ***.388.131-**, residente na rua Engenheiro Derval de Castro, Goiânia-GO, CEP: 74.690-080, para que proceda à devolução aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente no mês de junho de 2026.

Fica a interessada notificada, ainda, para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

A defesa deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico folha.ssp@goias.gov.br ou protocolada presencialmente na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Rua 17, Quadra 01, Lote 01, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, CEP 74.435-300, no horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h às 18h.

A ausência de apresentação de defesa no prazo estabelecido não impedirá o regular prosseguimento do processo administrativo. Ademais, a não regularização do débito poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a inscrição do valor devido em Dívida Ativa do Estado de Goiás, observados os requisitos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

Goiânia, 23 de outubro de 2026.

Protocolo 660078

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.828 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003018217, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei Estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do processo judicial nº 5937008-42.2025.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 18.404/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (96489753), constante no Processo SEI nº 202600003018217, declarando o direito do Cabo QPPM Reformado RG *4.44* JOSÉ MARCOS DE LIMA, CPF n.º ***.258.538-** (96528672 / 96529405), nos seguintes termos sintéticos (96490106): "(...) DISPOSITIVO 17. RECURSO INOMINADO CONHECIDO E PROVIDO, para reformar a sentença e julgar procedente o pedido inicial, reconhecendo o direito de José Marcos de Lima à promoção por ato de bravura ao posto imediatamente superior ao de Cabo, nos termos da Lei Estadual nº 18.182/2013 c/c art. 9º da Lei Estadual nº 15.704/2006, determinando ao Estado de Goiás que proceda à regularização da graduação do recorrente no almanaque da corporação e na ficha funcional, com reflexos remuneratórios restritos ao cálculo do benefício previdenciário, cujos efeitos funcionais e financeiros fluirão a partir do trânsito em julgado desta decisão concessiva, nos termos da Súmula nº 106 da Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 18.404/2026, da PGE (96489753), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho 1.195, de 20 de outubro de 2026/PGE/PCP-21465 (97326992), nos seguintes termos sintéticos: "(...). Dessa forma, a promoção do militar deve ser implementada na graduação imediatamente superior à de Cabo, ou seja, 3º Sargento, com efeitos a partir do trânsito em julgado, ocorrido em 24 de julho de 2026 (96490132) (...).";

Considerando que o requerente, Cabo QPPM Reformado RG *4.44* JOSÉ MARCOS DE LIMA, CPF n.º ***.258.538-** (96528672)(96529405), conforme se verifica em sua ficha funcional (96528672)(96529405), encontra-se na graduação Cabo QPPM, desde 20 de março de 1995; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, a contar de 24 de julho de 2026, pelo critério de ato de bravura, o Cabo QPPM Reformado RG *4.44* JOSÉ MARCOS DE LIMA, CPF n.º ***.258.538-** (96528672 / 96529405), referente à Sindicância nº 2023.02.39863 (Césio) - SEI nº 202300002106239, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5937008-42.2025.8.09.0051.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 660065

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.823 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em

consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002089503, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.45* GEOVANE MOREIRA DA SILVA, CPF nº ***.901.431-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.45* GEOVANE MOREIRA DA SILVA, CPF nº ***.901.431-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrava da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário (5º BPMRV), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 660066

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.825 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002048737, resolve:

Art. 1º Promover o 3º Sargento PM *8.27* CÉSAR AUGUSTO DE SÁ, CPF nº ***.698.801-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de 2º Sargento PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o 2º Sargento PM *8.27* CÉSAR AUGUSTO DE SÁ, CPF nº ***.698.801-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrava da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 46º Batalhão de Polícia Militar (46º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 660115

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.822 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002127955, e

Considerando o que consta na alínea “b” do parágrafo único e inciso VIII do art. 85 e art. 116, da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro 1975;

Considerando o 1º Sargento QPPM *4.36* ELESSANDRO LEITE ALVES, CPF n.º ***.123.381-**, lotado no Batalhão de Polícia Militar Rotam (BPMROTAM), filho de Francisco Leite de Sousa e Ednalva Alves de Souza, natural de Valparaíso de Goiás/GO, nascido em 9 de outubro de 1985 (97404899);

Considerando as informações do Ofício nº 114.195, 20 de outubro de 2026, do BPMROTAM (97368587), o 1º Sargento QPPM *4.36* ELESSANDRO LEITE ALVES, CPF n.º***.123.381-**, faleceu no dia 8 de outubro de 2026 em decorrência de um acidente com viatura. O militar estava em serviço no momento do ocorrido, conforme escala registrada no RAI nº 10828105 (97401224);

Considerando as informações contidas na Certidão de Óbito matrícula nº 021220 01 55 2026 4 00103 298 0031385 58, do Registro Civil de Pessoas Naturais, Comarca de Brasília/DF (97369615); e

Considerando que a causa do falecimento do policial militar foi “traumatismo cranioencefálico” *ipsis litteris*, conforme consta em certidão de óbito, o local de falecimento foi no Hospital de Santa Maria, em Brasília/DF, às 15h41min, no dia 8 de outubro de 2026 (97369615), resolve:

Art. 1º Desligar do serviço ativo da Polícia Militar, por falecimento, o 1º Sargento QPPM *4.36* ELESSANDRO LEITE ALVES, CPF n.º ***.123.381-**, a contar de 8 de outubro de 2026.

Art. 2º Determinar ao Comandante do BPMROTAM, que providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a identidade funcional do falecido e de eventuais dependentes, devendo este(s) documentos(s) ser(em) encaminhado(s) ao Gabinete de Identificação da PMGO - CGF/5.

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE/GO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 8 de outubro de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 660138

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.824 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002069218, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *9.86* PALMENOM FIGUEREDO XAVIER, CPF nº ***.264.596-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *9.86* PALMENOM FIGUEREDO XAVIER, CPF nº ***.264.596-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrava da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 33º Batalhão de Polícia Militar (33º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 660143

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.827 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS,** nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vistas os Processos SEI nº(s) 202600002128578 e 202100002132869, e

Considerando o que preconiza o art. 75 Caput, art. 76, ambos da Lei 8.033 de 2 de dezembro de 1975, combinado com o art. 3º da Lei estadual n.º 23.118 de 27 de novembro de 2024, que trata da situação análoga em que o militar que for promovido pelos critérios da promoção requerida, integra o quadro de militares da ativa, não ocupa vaga na escala hierárquica do seu quadro, nele permanecendo sem número e não concorre às promoções previstas em Lei;

Considerando o Parecer Jurídico n.° 14/2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928;

Considerando o Despacho n.º 250/2025 da Procuradoria Geral do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928; e

Considerando a Portaria n.º 1.013, de 20 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial/GO n.° 24.890, de 21 de outubro de 2026, que promoveu o Tenente-coronel PM QOE-Complementar *1.12* EDINAILTON PEREIRA DE SOUZA, por completar os requisitos da Lei 23.118/24, resolve:

Art. 1º Agregar o Tenente-coronel PM QOE-Complementar *1.12* EDINAILTON PEREIRA DE SOUZA, CPF n° ***.935.781-**, lotado no Comando de Planejamento Operacional (CPOP).

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao CPOP, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 660145

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.826 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI n.º 202400002062437; e

Considerando o que preconiza o art.78, parágrafo único e art.79 da lei 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando a Portaria nº 18.836, de 23 de agosto de 2024 - PM (64045466) que concedeu Licença Para Tratar de Interesse Particular, no período de 1º de outubro de 2025 a 1º de outubro de 2026, ao 3º Sargento QPPM *5.97* RODRIGO MENDES SILVEIRA, CPF n° ***.963.411-**, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) nº 165/2024;

Considerando a Portaria nº 20.135, de 24 de abril de 2026 - PM (73629616) que agregou o 3º Sargento QPPM *5.97* RODRIGO MENDES SILVEIRA, CPF n° ***.963.411-**, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) nº 080/2025;

Considerando o Requerimento de Licenciamento a pedido, formulado pelo 3º Sargento QPPM *5.97* RODRIGO MENDES SILVEIRA (96807351); e

Considerando a Ata da Junta Médica de Saúde (97209970), que considerou o militar apto para fins de licenciamento a pedido, resolve:

Art. 1º Reverter ao quadro a que pertence, o 3º Sargento QPPM *5.97* RODRIGO MENDES SILVEIRA, CPF n° ***.963.411-**, lotado no Comando de Apoio Logístico E Tecnologia da Informação (CALTI), a contar de 2 de outubro de 2026, devendo ser abatidos o período de 2 (dois) anos de sua data-base.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e CALTI, que providenciem o que lhes competem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 2 de outubro de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 660149

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 08/2026/PMGO
PROCESSO N° 202600005034360
Contratação SISLOG nº: 123516

O Estado de Goiás, por intermédio da **PM - POLÍCIA MILITAR**

torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **Menor Preço por ITEM**, em Modo de **Disputa Aberto**, sendo **Ampla Participação,** nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia, para a realização de reforma nas instalações da Divisão de Patrimônio-DP e Divisão de Motomecanização-DMM do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação-CALTI.** Data e horário de início da Sessão Pública: às **09h:30min** do dia **11/11/2026** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 660198

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024

Processo: 202400011037555.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2024.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Contratada: MAXCLEAN FACILITIES LTDA, CNPJ nº 47.364.829/0001-37.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e copa, jardinagem e limpeza de piscinas com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para unidades do Corpo de Bombeiros Militar.
Objeto do Aditivo: repactuação de valores e prorrogação por mais por mais 12 (doze) meses.
Recurso: FUNEBOM.
Valor Total do Segundo Termo Aditivo: R$ 2.208.929,04 (doi milhões duzentos e oito mil novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 25/10/2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 659995

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026 - CBMGO

O CBM/GO torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo Edital encontra-se disponível nos sites: sislog.go.gov.br, pncp.gov.br e bombeiros.go.gov.br/licitações.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2026.
Contratação SISLOG nº: 122894.
Processo SEI/GO: 202600005030432.
Objeto: aquisição de materiais elétricos destinados à reforma e adequação da estrutura física do 8º BBM.
Cadastramento de propostas: a partir das 8h do dia 26/10/2026 até às 9h do dia 10/11/2026 (Horário de Brasília).
Data e Horário de início da Sessão Pública: 10/11/2026 às 9h (Horário de Brasília).
Tipo: Menor preço por LOTE.
Benefícios: Lote Exclusivo ME/EPP.
Recurso: EMENDA PARLAMENTAR.
Valor Total Máximo Aceitável: R$ 79.434,22 (setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).
Pregoeiro(a): 2º SGT BM Joellen Luci Silvestre Vaz.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL BM
Comandante-geral
Ordenador de Despesa

Protocolo 660135

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025 - CBMGO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 13/2025.
Contratação SISLOG nº: 115107.
Processo SEI/GO: 202500005020103.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de conjunto de combate a incêndio estrutural, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Considerando a reavaliação promovida no âmbito do CBMGO, restou evidenciado que o prosseguimento do certame tornou-se inoportuno e inconveniente para a Corporação, optando a Administração por não efetuar nova remarcação da licitação e adotar outra forma/estratégia para suprimento e aquisição do objeto. Diante disso, com amparo no art. 71, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **NOTIFICAM-SE** os interessados e eventuais licitantes quanto à **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO** do presente certame, concedendo-se o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação prévia ou interposição de recursos, contados a partir da publicação deste ato. A manifestação deverá ocorrer por meio do e-mail cbmgo.comprascal@gmail.com.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL BM
Comandante-geral

Protocolo 660059

ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 E NOVO TERMO DE REFERÊNCIA

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás torna público para conhecimento dos interessados, referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2026, relativo ao Processo SEI nº 202500005021610, Contratação SISLOG nº 115368, que está disponível nos seguintes endereços eletrônicos PNCP, SISLOG, DOE e Site Oficial do CBMGO, o AVISO DE ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 7/2026 e novo Termo de Referência. Assim, em obediência ao Art. 55 da Lei 14.133/2021 a data da sessão pública eletrônica ora definida para 05/10/2026 às 9:30h (horário de Brasília), **FOI ADIADA para o dia 12/11/2026 às 9:30h (horário de Brasília), sendo também adiado o início da fase de lances para o dia 12/11/2026 às 9h40 (horário de Brasília). Os interessados deverão fazer o download do NOVO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Washington Luiz Vaz Júnior - Coronel QOC
Comandante Geral do CBM/GO

Protocolo 660147

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário nº 111/2026.
Vítima: Administração Pública.
Acusado: KVVAS
Infração: Artigo 202, inciso LXIX, da Lei nº 20.756/20.
Síntese do Fato: Noticia-se que no dia 21/06/2023 o servidor KVVAS utilizou-se de carteira de identidade expedida pelo Sindicato dos Servidores do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás, contendo informação falsa de ser Policial Penal, quando, na realidade, exercia a função de Vigilante Penitenciário Temporário, no contexto de utilização de documento falso para obtenção de vantagens indevidas.
Data da Portaria: 22/10/2026.
PUBLIQUE-SE.
Autoridade: Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023)

Protocolo 660046

Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 2950, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Rio Verde - GO, nos autos do Processo nº 202600042008014, cujo objeto é custeio de cirurgias eletivas (GND 3) na área da saúde, oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2912/2026/SES/CEP-20903 (95462537), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659552

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 2942, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de São Simão - GO, nos autos do Processo nº 202600042004791, cujo objeto é aquisição de equipamentos (GND 4) na área da saúde, oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2901/2026/SES/CEP-20903 (95452970), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659559

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 2944, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Terezópolis - GO, nos autos do Processo nº 202600042004751, cujo objeto é investimento, para proposta de implantação da sala multissensorial (GND 4) na área da saúde, oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2907/2026/SES/CEP-20903 (95456051), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659562

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 3056, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Urutaí - GO, nos autos do Processo nº 202600042005238 cujo objeto é aquisição de equipamentos (GND 4), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2908/2026/SES/CEP-20903 (95460419), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 88.903,85 (oitenta e oito mil novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659565

PORTARIA Nº 2041, DE 29 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Montividiu do Norte - GO, nos autos do Processo nº 202600005002507 , cujo objeto é custeio para aquisição de combustível e medicamentos (GND3), na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 40.2/2026 do deputado Estadual Mauro Rubem de Menezes Jonas, conforme manifestação constante do Despacho nº 2350/2026/SES/CEP-20903 (92232858), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659584

PORTARIA Nº 2109, DE 01 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Minaçu - GO, nos autos do Processo nº 202600005009492 , cujo objeto é custeio na área da saúde, para aquisição de gêneros alimentícios (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 684.5/2026 do deputado Estadual Rubens Augusto Nader, conforme manifestação constante do Despacho nº 2401/2026/SES/CEP-20903 (92361518), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 336.990,00 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659585

PORTARIA Nº 3034, DE 28 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Mozarlândia - GO, nos autos do Processo nº 202600005010128 , cujo objeto é aquisição de 01 (um) veiculo tipo Van (GND 4) , oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 768.1/2026 do deputado Estadual Lincoln Graziani Pereira da Rocha, conforme manifestação constante do Despacho nº 2863 /2026/SES/CEP-20903 (95432852), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659587

PORTARIA Nº 2178, DE 02 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Nova Crixás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009764, cujo objeto é custeio para aquisição de combustivel (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 831.8/2026 do deputado Estadual José Machado dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2395/2026/SES/CEP-20903 (92359613), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659588

PORTARIA Nº 2180, DE 02 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Minaçu - GO, nos autos do Processo nº 202600005001990 , cujo objeto é custeio para aquisição de material de limpeza e higienização (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1098.7/2026 do deputado Estadual Gustavo Koppan Faiad Sebba, conforme manifestação constante do Despacho nº 2511/2026/SES/CEP-20903 (92548403), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659589

PORTARIA Nº 2948, DE 23 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Montes Claros de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005002541 , cujo objeto é aquisição de equipamentos (GND 4) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva

nº 393.22/2026 do deputado Estadual Karlos Marcio Vieira Cabral, conforme manifestação constante do Despacho nº 2861/2026/SES/CEP-20903 (95432536), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659590

PORTARIA Nº 1258, DE 18 MAIO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Palmeiras de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005002143, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1253/2026/SES/CEP-20903 (89651798), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659600

PORTARIA Nº 2984, DE 24 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Novo Brasil - GO, nos autos do Processo nº 202600005009040 , cujo objeto é aquisição de equipamentos (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 588.12/2026 da deputada Estadual Zeli Fritshe , conforme manifestação constante do Despacho nº 2869/2026/SES/CEP-20903 (95435238), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659601

PORTARIA Nº 2964, DE 23 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Paraúna - GO, nos autos do Processo nº 202600005010318 , cujo objeto é aquisição de veiculo (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 127.1/2026 do deputado Estadual Lucas Martins do Vale, conforme manifestação constante do Despacho nº 2866 /2026/SES/CEP-20903 (95433976), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659605

PORTARIA Nº 2981, DE 24 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Mundo Novo - GO, nos autos do Processo nº 202600005009169 , cujo objeto é custeio de cirurgias eletivas , oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1011.21/2026 do deputado Estadual Wagner Camargo Neto, conforme manifestação constante do Despacho nº 2868/2026/SES/CEP-20903 (95435024), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 302.053,00 (trezentos e dois mil reais e cinquenta e três centavos).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659613

PORTARIA Nº 3035, DE 28 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Nazário - GO, nos autos do Processo nº 202600005010123

, cujo objeto é custeio de plantões médicos, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 768.5/2026 do deputado Estadual Lincoln Graziani Pereira da Rocha, conforme manifestação constante do Despacho nº 2864 /2026/SES/CEP-20903 (95433388), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659617

PORTARIA Nº 1253, DE 18 MAIO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Piranhas - GO, nos autos do Processo nº 202600005001874, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1243/2026/SES/CEP-20903 (89649533), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659625

PORTARIA Nº 3081, DE 05 OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Nazário - GO, nos autos do Processo nº 202600005010146, cujo objeto é custeio para pagamento de plantões médicos (GND 3) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 769.13/2026 do deputado Estadual Lincoln Graziani Pereira da Rocha, conforme manifestação constante do Despacho nº 2984/2026/SES/CEP-20903 (96244362), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659627

PORTARIA Nº 3033, DE 28 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Lagoa Santa - GO, nos autos do Processo nº 202600005002288 , cujo objeto é aquisição de equipamentos laboratoriais (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 831.4/2026 do deputado Estadual José Machado dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2860 /2026/SES/CEP-20903 (95432216), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659632

PORTARIA Nº 2962, DE 23 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Minaçú - GO, nos autos do Processo nº 202600005009589 , cujo objeto é custeio de insumos e materiais hospitalares e medicamentos (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1098.9/2026 do deputado Estadual Gustavo Koppan Faiad Sebba, conforme manifestação constante do Despacho nº 2859 /2026/SES/CEP-20903 (95431862), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659636

PORTARIA Nº 2051, DE 29 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual

nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Jandaia - GO, nos autos do Processo nº 202600005009394, cujo objeto é custeio para insumos, aquisição exames, cirurgias eletivas e combustíveis (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 652.1/2026 do deputado Estadual Clécio Antonio Alves, conforme manifestação constante do Despacho nº 2338/2026/SES/CEP-20903 (92230147), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659638

PORTARIA Nº 2978, DE 24 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Pontalina - GO, nos autos do Processo nº 202600005002715 , cujo objeto é custeio de medicamentos e insumos, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 902/2026 do deputado Estadual Paulo Cezar Martins, conforme manifestação constante do Despacho nº 2867/2026/SES/CEP-20903 (95434638), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659642

PORTARIA Nº 2980, DE 24 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Nova Iguaçú de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005010117 , cujo objeto é custeio de medicamentos e insumos (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 768.6/2026 do deputado Estadual Lincoln Graziani Pereira da Rocha, conforme manifestação constante do Despacho nº 2865/2026/SES/CEP-20903 (95433694), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659646

PORTARIA Nº 3080, DE 05 OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Nova Veneza - GO, nos autos do Processo nº 202600005002239, cujo objeto é custeio para realização de exames de imagem e exames complementares (GND 3) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1038.1/2026 do deputado Estadual Junio Alves Araújo, conforme manifestação constante do Despacho nº 2979/2026/SES/CEP-20903 (96242872), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659649

PORTARIA Nº 2960, DE 23 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Paranaiguara - GO, nos autos do Processo nº 202600005002083, cujo objeto é custeio de cirurgias eletivas (GND 3), aquisição de consultas e exame (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 543/2026 do deputado Estadual George Morais Ferreira, conforme manifestação constante do Despacho nº 2858 /2026/SES/CEP-20903 (95431700), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659652

PORTARIA Nº 2958, DE 23 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Ouro Verde de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005002050, cujo objeto é aquisição de ambulância e equipamentos (GND 4) , oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 89/2026 do deputado Estadual George Morais Ferreira, conforme manifestação constante do Despacho nº 2857/2026/SES/CEP-20903 (95431395), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659654

PORTARIA Nº 2946, DE 23 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Novo Planalto - GO, nos autos do Processo nº 202600005001615 , cujo objeto é custeio de combustíveis (GND 3), na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 550.16/2026 do deputado Estadual Cairo Salim Marcelino Lopes, conforme manifestação constante do Despacho nº 2852 /2026/SES/CEP-20903 (95403720), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659657

PORTARIA Nº 2945, DE 23 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Jandaia - GO, nos autos do Processo nº 202600005001465 , cujo objeto é aquisição de veiculo na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 50.19/2026 do deputado Estadual Bruno Regiany Peixoto Pimenta , conforme manifestação constante do Despacho nº 2851/2026/SES/CEP-20903 (95402662), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659660

PORTARIA Nº 2953, DE 23 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Montes Claros de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005001875 , cujo objeto é aquisição de equipamentos (GND 4) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 777.6 /2026 do deputado Estadual Eduardo José do Prado, conforme manifestação constante do Despacho nº 2853/2026/SES/CEP-20903 (95405261), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659666

PORTARIA Nº 3055, DE 29 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve**:**
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Luziânia - GO, nos autos do Processo nº 202600042008010 , cujo objeto é custeio para cirurgias eletivas (GND 3), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2911 /2026/SES/CEP-20903 (95462558), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659668

PORTARIA Nº 2992, DE 24 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve**:**
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Novo Brasil - GO, nos autos do Processo nº 202600042007340 , cujo objeto é investimento para aquisição de veiculo (GND 4), com destinação ao fundo municipal de saúde , oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2895 /2026/SES/CEP-20903 (95450527), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659674

PORTARIA Nº 3054, DE 29 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve**:**
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Jussara - GO, nos autos do Processo nº 202600042004622 , cujo objeto é aquisição de equipamentos e mobiliários (GND4), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2910 /2026/SES/CEP-20903 (95462183), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659675

PORTARIA Nº 2996, DE 24 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve**:**
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Orizona - GO, nos autos do Processo nº 202600042005267 , cujo objeto é custeio para aquisição de consultas e exames oftalmológicos fornecimento de óculos (GND 3) , oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2897 /2026/SES/CEP-20903 (95451267), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659697

PORTARIA Nº 2943, DE 23 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Piracanjuba - GO, nos autos do Processo nº 202600005009103 , cujo objeto é investimento para aquisição de equipamentos (GND 4) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1027.8/2026 do deputado Estadual Amilton Batista de Faria Filho, conforme manifestação constante do Despacho nº 2847/2026/SES/CEP-20903 (95398373), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659698

PORTARIA Nº 330, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Nova Aurora - GO nos autos do Processo 202500005012435 , cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 198/2026/SES/CEP-20903 (86135323), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659700

PORTARIA Nº 3060, DE 29 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve**:**

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Montes Claros de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600042004803 , cujo objeto é custeio para aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares (GND 3), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2909 /2026/SES/CEP-20903 (95461814), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659702

PORTARIA Nº 160, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Buriti Alegre - GO nos autos do Processo 202500005012397, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 30/2026/SES/CEP-20903 (85038372), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659704

PORTARIA Nº 2994, DE 24 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve**:**

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Palmelo - GO, nos autos do Processo nº 202600042004787 , cujo objeto é custeio de medicamentos (GND 3), oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2893/2026/SES/CEP-20903 (95450218), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659706

PORTARIA Nº 3057, DE 29 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve**:**

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Matrinchã - GO, nos autos do Processo nº 202600042005932 , cujo objeto é investimento, para aquisição de equipamentos (GND 4), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2931 /2026/SES/CEP-20903 (95468151), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 247.169,50 (duzentos e quarenta sete mil, cento e sessenta e nove reais, cinquenta centavos).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659708

PORTARIA Nº 2995, DE 24 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve**:**

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Piranhas - GO, nos autos do Processo nº 202600042009381 , cujo objeto é investimento para aquisição de aparelho ultrassom (GND 4), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2903/2026/SES/CEP-20903 (95453430), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659710

PORTARIA Nº 2941, DE 23 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Padre Bernardo - GO, nos autos do Processo nº 202600005001294 , cujo objeto é investimento para aquisição de equipamentos (GND 4) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1026.18/2026 do deputado Estadual Amilton Batista de Faria Filho, conforme manifestação constante do Despacho nº 2850/2026/SES/CEP-20903 (95401235), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659712

PORTARIA Nº 2988, DE 24 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve**:**
Art.1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Morro Agudo de Goiás- GO, nos autos do Processo nº 202600042009995 , cujo objeto é investimento, para aquisição de equipamentos (GND 4), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2891/2026/SES/CEP-20903 (95449566), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659714

PORTARIA Nº 3086, DE 05 OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santa Bárbara de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202500005012250, cujo objeto é investimento, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1333.10/2025 do deputado Estadual Charles Bento Evangelista, conforme manifestação constante do Despacho nº 2528/2026/SES/CEP-20903 (93048548), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659715

PORTARIA Nº 3220, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Planaltina - GO, nos autos do Processo nº 202400010024999, cujo objeto é custeio para a aquisição de serviços de recarga de oxigênio medicinal (GND 3) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1536 do deputado Estadual Lucas Calil, conforme manifestação constante do Despacho nº 3045/2026/SES/CEP-20903 (97252219), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 659716

PORTARIA Nº 3104, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, resolve:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Mundo Novo - GO, nos autos do Processo nº 202600005001337, cujo objeto é custeio para consultas médicas de especialidades e exames de apoio e diagnóstico (GND3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 203/2026 do deputado Estadual André Luiz Gomes Gontijo, conforme manifestação constante do Despacho nº 2977/2026/SES/CEP-20903 (96241937), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 659717

PORTARIA Nº 2990, DE 24 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto do artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Nerópolis - GO, nos autos do Processo nº 202600042004788 , cujo objeto é aquisição de equipamentos (GND 4), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2892/2026/SES/CEP-20903 (95449951), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 659720

PORTARIA Nº 3099, DE 24 SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto do artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Leopoldo de Bulhões - GO, nos autos do Processo nº 202600042005056, cujo objeto é custeio de insumos hospitalares (GND 3), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2980/2026/SES/CEP-20903 (96243534), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 659724

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 2078, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Taquaral de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009396, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 652.5/2026 do deputado Estadual Clécio Antônio Alves, conforme manifestação constante do Despacho nº 1828/2026/SES/CEP-20903 (90860952), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659741

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 1760, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Turvelândia - GO, nos autos do Processo nº 202600005009392, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 652.4/2026 do deputado Estadual Clecio Antonio Alves, conforme manifestação constante do Despacho nº 2059/2026/SES/CEP-20903 (91454685), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659744

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 2185, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Sanclerlândia - GO, nos autos do Processo nº 202600005001998, cujo objeto é investimento para aquisição de 05 veículos (GND 4) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1098.5/2026 do deputado Estadual Gustavo Koppan Faiad Sebba, conforme manifestação constante do Despacho nº 2518/2026/SES/CEP-20903 (92558654), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659747

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES 1173, DE 14 DE MAIO DE 2026
Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Vicentinópolis - GO, nos autos do Processo nº 202600005001870, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1261/2026/SES/CEP-20903 (89653628), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659749

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 1246, DE 18 DE MAIO DE 2026
Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de São Patrício - GO, nos autos do Processo nº 202600005001997, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1265/2026/SES/CEP-20903 (89654395), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659750

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 3221 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2026
Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, resolve:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Três Ranchos - GO, nos autos do Processo nº 202600005002004, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 769.13/2026 do deputado Estadual Gustavo Koppan Faiad Sebba, conforme manifestação constante do Despacho nº 1600/2026/SES/CEP-20903 (90236529), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) .
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659755

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 1424, DE 19 DE MAIO DE 2026
Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Urutaí - GO, nos autos do Processo nº 202600005009588, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1601/2026/SES/CEP-20903 (90237084), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659758

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 1314, DE 19 DE MAIO DE 2026
Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santo Antônio de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005002158, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1274/2026/SES/CEP-20903 (89655203), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659762

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 1759, DE 15 DE JUNHO DE 2026
Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de São João da Paraúna - GO, nos autos do Processo nº 202600005009493, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 684.3/2026 do deputado Estadual Rubens Augusto Nader, conforme manifestação constante do Despacho 2049/2026/SES/CEP-20903 (91450061), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659765

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 2974, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Uruaçu - GO, nos autos do Processo nº 202600005001657, cujo objeto é aquisição de veículo (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1051.12 /2026 do deputada Estadual Cairo Salim Marcelino Lopes, conforme manifestação constante do Despacho nº 2854/2026/SES/CEP-20903 (95427978), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659767

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 3172 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, resolve:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santa Isabel - GO, nos autos do Processo nº 202600005009772, cujo objeto é investimento de veículo de 5 (cinco) lugares (GND 4) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 831.12/2026 do deputado Estadual José Machado dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2988/2026/SES/CEP-20903 (96246677), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659768

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 2976, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de São Francisco de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005002291, cujo objeto é aquisição de equipamentos (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 834.4 /2026 do deputado Estadual José Machado dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2856/2026/SES/CEP-20903 (95431095), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 58.710,00 (cinquenta e oito mil setecentos e dez reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659771

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 2977, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de São Luiz do Norte - GO, nos autos do Processo nº 202600005002479, cujo objeto é custeio de consultas exames e procedimentos médicos (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 891/2026 do deputado Estadual Júlio Pina Neto, conforme manifestação constante do Despacho nº 2870/2026/SES/CEP-20903 (95435276), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659776

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 2982, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de São Luiz do Norte - GO, nos autos do Processo nº 202600005009488, cujo objeto é custeio de combustíveis (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 686.5/2026 do deputado Estadual Rubens Augusto Nader, conforme manifestação constante do Despacho nº 2878/2026/SES/CEP-20903 (95439046), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659780

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 2985, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Uirapuru - GO, nos autos do Processo nº 202600005009487, cujo objeto é custeio de medicamentos ,combustíveis e insumos (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 686.6/2026 do deputado Estadual Rubens Augusto Nader, conforme manifestação constante do Despacho nº 2882/2026/SES/CEP-20903 (95443507), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 508.710,00 (quinhentos e oito mil setecentos e dez reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659782

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 3032, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santa Terezinha de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005001653, ujo objeto é aquisição de equipamento hospitalar (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1051.7/2026 do deputado Estadual Cairo Salim Marcelino Lopes, conforme manifestação constante do Despacho nº 2855/2026/SES/CEP-20903 (95429282), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659784

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 2979, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Taquaral de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009035, cujo objeto é aquisição dos equipamentos (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 588.16/2026 do deputada Estadual ZELI FRITSHE, conforme manifestação constante do Despacho nº 2886/2026/SES/CEP-20903 (95445713), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 175.700,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659785

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 3094 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto do artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santo Antônio de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600042004698, cujo objeto é investimento para aquisição de equipamentos (GND 4) na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2906/2026/SES/CEP-20903 (95455486), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659792

PORTARIA SES Nº 2997, DE 24 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Bonfinópolis - GO, nos autos do Processo nº 202600042005037, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo (GND 4), oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2933/2026/SES/CEP-20903 (95472834), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659793

PORTARIA SES Nº 2998, DE 24 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Anápolis - GO, nos autos do Processo nº 202600042007000, cujo objeto é Reforma e Ampliação da Clínica Escola do Autista Teia (GND 4), oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2934/2026/SES/CEP-20903 (95473203), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659795

PORTARIA SES Nº 2999, DE 24 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Bom Jardim de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600042005099, cujo objeto é custeio para aquisição de rouparia (GND 3), oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2944/2026/SES/CEP-20903 (95475915), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659798

PORTARIA SES Nº 3000, DE 24 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Arenópolis - GO, nos autos do Processo nº 202600042004550, cujo objeto é investimento para aquisição de equipamentos (GND 4), oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2937/2026/SES/CEP-20903 (95473930), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659801

PORTARIA SES Nº 3001, DE 24 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Bom Jardim de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600042005215, cujo objeto é investimento para aquisição de 1

(um) veiculo (GND 4), oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2939/2026/SES/CEP-20903 (95474757), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659804

PORTARIA SES Nº 3002, DE 24 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Campinaçu - GO, nos autos do Processo nº 202600042007370, cujo objeto é investimento, para aquisição de equipamentos (GND 4), oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2940/2026/SES/CEP-20903 (95475046), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659806

PORTARIA SES Nº 3003, DE 24 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Araçu - GO, nos autos do Processo nº 202600042005044, cujo objeto é investimento para Aquisição de Veículo (GND 4), oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2943/2026/SES/CEP-20903 (95475733), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659812

PORTARIA SES Nº 3058, DE 29 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Caçu - GO, nos autos do Processo nº 202600042004630, cujo objeto é investimento para obra de Reforma do Centro de Especialidades Sebastião Guimarães (Tião Dentista) - GND 4, oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2942/2026/SES/CEP-20903 (95475565), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659815

PORTARIA SES Nº 3100 , DE 05 DE outubro DE 2026. Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto do artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:**Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Águas Lindas de Goiás, nos autos do Processo nº 202600042007384, cujo objeto é custeio de gêneros alimentícios (GND 3), oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2935/2026/SES/CEP-20903 (95473454), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 659818

PORTARIA SES Nº 3101 , DE 05 DE outubro DE 2026. Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto do artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Acreuna - GO, nos autos do Processo nº 202600042007344, cujo objeto é custeio de insumos e gêneros alimentícios (GND 3), oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2938/2026/SES/CEP-20903 (95474531), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 659823

PORTARIA SES Nº 3113 , DE 06 DE outubro DE 2026 Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto do artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Avelinópolis - GO, nos autos do Processo nº 202600042007374, cujo objeto é investimento de equipamentos (GND 4), na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2978/2026/SES/CEP-20903 (96242794), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 659826

PORTARIA SES Nº 3210 , DE 16 DE outubro DE 2026 Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto do artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Águas Lindas de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600042004632, cujo objeto é custeio de alimentos em fórmula - leites especiais, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2941/2026/SES/CEP-20903 (95475537), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 659829

PORTARIA SES Nº 3244 , DE 20 DE outubro DE 2026 Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto do artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Águas Lindas de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600042004826, cujo objeto é custeio para alimentação para pacientes (GND 3) na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2936/2026/SES/CEP-20903 (95473733), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 659832

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 3261 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2026
Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, resolve:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santa Isabel - GO, nos autos do Processo nº 202600005009766, cujo objeto é investimento na aquisição de veículo (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 831.11/2026 do deputado Estadual José Machado dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2985/2026/SES/CEP-20903 (96244393), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.
Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659853

PORTARIA SES 1169, DE 14 DE maio DE 2026.Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Aloândia - GO nos autos do Processo 202600005001882, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1216/2026/SES/CEP-20903 (89640975), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 659861

PORTARIA SES 1172, DE 14 DE maio DE 2026.Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Adelândia - GO nos autos do Processo 202600005001996, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1222/2026/SES/CEP-20903 (89642538), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 659863

PORTARIA SES Nº 1411, DE 22 DE maio DE 2026.Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Caldazinha - GO, nos autos do Processo nº 202600005009483, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1692/2026/SES/CEP-20903 (90307268), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659864

PORTARIA SES Nº 1412, DE 22 DE maio DE 2026.Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Água Fria de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009576, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1669/2026/SES/CEP-20903 (90286993), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659866

PORTARIA SES Nº 1539, DE 29 DE maio DE 2026.Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Buriti de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005001885, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1668/2026/SES/CEP-20903 (90286029), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659868

PORTARIA SES Nº 1998, DE 26 DE junho DE 2026.Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Amorinópolis - GO, nos autos do Processo nº 202600005002145, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 237/2026 do deputado Estadual Junio Alves de Araujo, conforme manifestação constante do Despacho nº 1931/2026/SES/CEP-20903 (91146158), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659870

PORTARIA SES Nº 1999, DE 26 DE junho DE 2026.Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Araçu - GO, nos autos do Processo nº 202600005009495, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 680.5/2026 do deputado Estadual Rubens Augusto Nader, conforme manifestação constante do Despacho nº 2104/2026/SES/CEP-20903 (91467244), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659872

PORTARIA SES Nº 2039, DE 29 DE junho DE 2026.Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Aloândia - GO, nos autos do Processo nº 202600005009405, cujo objeto é custeio procedimentos do campo da visão - oftalmologia - exames/óculos, (GND 3) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 956.1/2026 do deputado Estadual Clécio Antônio Alves, conforme manifestação constante do Despacho nº 2277/2026/SES/CEP-20903 (92071456), da lavra da

Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659874

PORTARIA SES Nº 2040, DE 29 DE junho DE 2026.Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Cabeceiras - GO, nos autos do Processo nº 202600005009808, cujo objeto é custeio para a aquisição de alimentos, (GND 3) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 834.9/2026 do deputado Estadual José Machado dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2334/2026/SES/CEP-20903 (92228292), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659877

PORTARIA SES Nº 2139, DE 01 DE julho DE 2026.Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Campos Verdes - GO, nos autos do Processo nº 202600005009758, cujo objeto é investimento para aquisição de Veículo (GND 4) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 831.13/2026 do deputado Estadual José Machado dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2453/2026/SES/CEP-20903 (92420086), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquanta mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659878

PORTARIA SES Nº 2170, DE 02 DE julho DE 2026.Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Campo Alegre de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005001971, cujo objeto é investimento para aquisição de 1 (uma) ambulância (GND 4) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 941/2026 do deputado Estadual Gustavo Koppan Faiad Sebba, conforme manifestação constante do Despacho nº 2527/2026/SES/CEP-20903 (92573798), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659880

PORTARIA SES Nº 2952, DE 23 DE setembro DE 2026.Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Águas Lindas de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005001326, cujo objeto é custeio de combustíveis (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1040/2026 do deputado Estadual Anderson Teodoro da Cunha, conforme manifestação constante do Despacho nº 2898/2026/SES/CEP-20903 (95451706), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659881

PORTARIA SES Nº 2959, DE 23 DE setembro DE 2026.Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Campinorte - GO, nos autos do Processo nº 202600005002071, cujo objeto é investimento para aquisição de equipamentos (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 336/2026 do deputado Estadual Virmondes Borges Cruvinel Filho, conforme manifestação constante do Despacho nº 2932/2026/SES/CEP-20903 (95468869), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659882

PORTARIA SES Nº 2961, DE 23 DE setembro DE 2026.Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Campo Alegre de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005022231, cujo objeto é investimento aquisição de Veículos Tipo Motocicletas (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1095.2/2026 do deputado Estadual Jamil Sebba Calife, conforme manifestação constante do Despacho nº 2904/2026/SES/CEP-20903 (95453560), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659884

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 3229 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiro Privado por Descumprimento Contratual - PRPP em face do Instituto CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, inscrito no CNPJ nº **.053.184/0001-**, e de seus dirigentes, outrora responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região São Patrício - Goianésia, no âmbito do Contrato de Gestão nº 065/2020 - SES/GO, com a finalidade de apurar indícios de descumprimento das obrigações contratuais relacionadas à ausência de apresentação da documentação contábil, financeira e fiscal necessária à realização e conclusão do Encontro Final de Contas, em possível inobservância ao dever contratual de prestar contas e fornecer informações e documentos, conforme apontado pela Coordenação de Acompanhamento Contábil e pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, por meio do Ofício nº 9710/2025/SES (SEI nº 70559235), bem como pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, mediante o Despacho nº 515/2025/SES/SUPECC (SEI nº 71010541), ratificado pelo Despacho nº 2377/2026/SES/SUPECC (SEI nº 97068851), subscrito conjuntamente com a Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde, constantes do Processo nº 202500010010517.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e *Compliance* / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 1096/2026/SES/GECORSET (SEI nº 96425379), documento este inserido nos autos do processo nº 202500010010517.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial,** via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 1495/2025 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 659928

PORTARIA SES Nº 2963, DE 23 DE setembro DE 2026.Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Aparecida de Goiânia - GO, nos autos do Processo nº 202600005002569, cujo objeto é custeio para reforma (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 393.20/2026 do deputado Estadual Karlos Marcio Vieira Cabral, conforme manifestação constante do Despacho nº 2916/2026/SES/CEP-20903 (95463534), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659938

PORTARIA SES Nº 2965, DE 23 DE setembro DE 2026.Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Carmo do Rio Verde - GO, nos autos do Processo nº 202600005002712, cujo objeto é custeio de combustíveis, insumos e materiais (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 890.9/2026 do deputado Estadual Ricardo Quirino dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2929/2026/SES/CEP-20903 (95467027), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659939

PORTARIA SES Nº 2966, DE 23 DE setembro DE 2026.Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do

Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Águas Lindas de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009131, cujo objeto é custeio de medicamentos (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1050.4/2026 do deputado Estadual Anderson Teodoro da Cunha, conforme manifestação constante do Despacho nº 2862/2026/SES/CEP-20903 (95432863), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659942

PORTARIA SES Nº 2967, DE 23 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Águas Lindas de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009134, cujo objeto é custeio para aquisição de oxigênio medicinal (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1050.7/2026 do deputado Estadual Anderson Teodoro da Cunha, conforme manifestação constante do Despacho nº 2894/2026/SES/CEP-20903 (95450323), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 1.221.592,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659943

PORTARIA SES Nº 2968, DE 23 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Águas Lindas de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009135, cujo objeto é custeio de alimentação pronta (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1050.8/2026 do deputado Estadual Anderson Teodoro da Cunha, conforme manifestação constante do Despacho nº 2896/2026/SES/CEP-20903 (95451176), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659944

PORTARIA SES Nº 2969, DE 23 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Brazabrantes - GO, nos autos do Processo nº 202600005009334, cujo objeto é aquisição de 1 (um) veículo (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 576.26/2026 do deputado Estadual Charles Bento Evangelista, conforme manifestação constante do Despacho nº 2899/2026/SES/CEP-20903 (95452197), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659945

PORTARIA SES Nº 2970, DE 23 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Aparecida do Rio Doce - GO, nos autos do Processo nº 202600005009393, cujo objeto é aquisição de veículo (GND 4),, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 652.6/2026 do deputado Estadual Clécio Antônio Alves, conforme manifestação constante do Despacho nº 2900/2026/SES/CEP-20903 (95452688), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659950

PORTARIA SES Nº 2983, DE 24 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Caldas Novas - GO, nos autos do Processo nº 202600005009491, cujo objeto é custeio para aquisição de combustíveis, insumos e rouparia (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 684.2/2026 do deputado Estadual Rubens Augusto Nader, conforme manifestação constante do Despacho nº 2930/2026/SES/CEP-20903 (95467990), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento

desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659951

PORTARIA SES Nº 2986, DE 24 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Bela Vista de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009611, cujo objeto é custeio de plantões médicos (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 52.6/2026 do deputado Estadual Henrique Cesar Pereira, conforme manifestação constante do Despacho nº 2902/2026/SES/CEP-20903 (95453244), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659952

PORTARIA SES Nº 2987, DE 24 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Buritinópolis - GO, nos autos do Processo nº 202600005009728, cujo objeto é aquisição de equipamentos (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 39.16/2026 do deputado Estadual Mauro Rubem de Menezes, conforme manifestação constante do Despacho nº 2928/2026/SES/CEP-20903 (95466327), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659955

PORTARIA SES Nº 2989, DE 24 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Campinorte - GO, nos autos do Processo nº 202600005009755, cujo objeto é aquisição de camas hospitalares (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 831.25/2026 do deputado Estadual José Machado dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2905/2026/SES/CEP-20903 (95453913), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659958

PORTARIA SES Nº 2991, DE 24 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Campinorte - GO, nos autos do Processo nº 202600005009933, cujo objeto é custeio de combustíveis (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 388.6/2026 do deputado Estadual Karlos Marcio Vieira Cabral, conforme manifestação constante do Despacho nº 2922/2026/SES/CEP-20903 (95464944), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659959

PORTARIA SES Nº 2993, DE 24 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Amorinópolis - GO, nos autos do Processo nº 202600005010351, cujo objeto é aquisição de motocicletas (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 137.1/2026 do deputado Estadual Lucas Martins do Vale, conforme manifestação constante do Despacho nº 2926/2026/SES/CEP-20903 (95465690), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659960

PORTARIA SES Nº 3025, DE 25 DE setembro DE 2026 Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho

apresentado pelo Município de Águas Lindas de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009132, cujo objeto é custeio de combustível (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1050.5/2026 do deputado Estadual Anderson Teodoro da Cunha, conforme manifestação constante do Despacho nº 2890/2026/SES/CEP-20903 (95446977), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659964

PORTARIA SES Nº 3102 , DE 05 DE outubro DE 2026. Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto do artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Campinorte - GO, nos autos do Processo nº 202600005009809, cujo objeto é custeio de medicamentos, fórmulas nutricionais e uniformes (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 834.13/2026 do deputado Estadual José Machado dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2973/2026/SES/CEP-20903 (96233385), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 659965

PORTARIA SES Nº 3107 , DE 06 DE outubro DE 2026 Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, resolve:Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Campinorte - GO, nos autos do Processo nº 202600005009754, cujo objeto é custeio de combustível (GND 3), na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 769.13/2026 do deputado Estadual José Machado dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2972/2026/SES/CEP-20903 (96230459), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 158.710,00 (cento e cinquen ta e oito mil, setecentos e dez reais).Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 659967

PORTARIA SES Nº 3107 , DE 06 DE outubro DE 2026 Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, resolve:Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Campinorte - GO, nos autos do Processo nº 202600005009754, cujo objeto é custeio de combustível (GND 3), na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 769.13/2026 do deputado Estadual José Machado dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2972/2026/SES/CEP-20903 (96230459), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 158.710,00 (cento e cinquen ta e oito mil, setecentos e dez reais).Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 659966

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 1250, DE 18 DE maio DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Damolândia - GO, nos autos do Processo nº 202600005001994, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1319/2026/SES/CEP-20903 (89677709), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659970

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 1389, DE 22 DE maio DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Gouvelândia - GO, nos autos do Processo nº 202600005002001, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1321/2026/SES/CEP-20903 (89679484), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo

único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659972

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 1397, DE 22 DE maio DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de CAVALCANTE - GO, nos autos do Processo nº 202600005009710, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1624/2026/SES/CEP-20903 (90250934), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659973

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 1482, DE 26 DE maio DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Itauçu - GO, nos autos do Processo nº 202600005001739, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1574/2026/SES/CEP-20903 (90231054), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.**Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659976

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 1483, DE 26 DE maio DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Heitoraí - GO, nos autos do Processo nº 202600005002139, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 1613/2026/SES/CEP-20903 (90245281), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659977

6

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 2038, DE 29 DE junho DE 202 -O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Itauçu - GO, nos autos do Processo nº 202600005009395, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 652.2/2026 do deputado Estadual Clécio Antônio Alves, conforme manifestação constante do Despacho nº 2113/2026/SES/CEP-20903 (91471207), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659979

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 2049, DE 29 DE junho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE:Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Edealina - GO, nos autos do Processo nº 202600005001877, cujo objeto é custeio para a aquisição de material hospitalar, combustíveis e

medicamentos (GND 3), na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 777.7/2026 do deputado Estadual Eduardo José do Prado, conforme manifestação constante do Despacho nº 2355/2026/SES/CEP-20903 (92235295), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659981

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 2081, DE 30 DE junho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Crixás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009732, cujo objeto é **I**nvestimento para aquisição de equipamentos odontológicos, (GND 4), na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 39.3/2026 do deputado Estadual Mauro Rubem de Menezes, conforme manifestação constante do Despacho nº 2357/2026/SES/CEP-20903 (92236629), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659983

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 2176, DE 02 DE julho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005001544, cujo objeto é custeio para para aquisição de medicamentos (GND 3) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 905.1/2026 do deputado Estadual Antônio Roberto Otoni Gomide, conforme manifestação constante do Despacho nº 2408/2026/SES/CEP-20903 (92363543), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659985

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3004, DE 24 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Doverlândia - GO, nos autos do Processo nº 202600005009597, cujo objeto é custeio de combustíveis (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 52.16/2026 do deputado Estadual Henrique Cesar Pereira, conforme manifestação constante do Despacho nº 2874/2026/SES/CEP-20903 (95436483), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659986

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3004, DE 24 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Doverlândia - GO, nos autos do Processo nº 202600005009597, cujo objeto é custeio de combustíveis (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 52.16/2026 do deputado Estadual Henrique Cesar Pereira, conforme manifestação constante do Despacho nº 2874/2026/SES/CEP-20903 (95436483), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659987

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3005, DE 24 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012,

no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Ivolândia - GO, nos autos do Processo nº 202600005001296, cujo objeto é custeio de insumos e medicamentos (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1026.13/2026 do deputado Estadual Anderson Teodoro da Cunha, conforme manifestação constante do Despacho nº 2872/2026/SES/CEP-20903 (95435939), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659988

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3006, DE 24 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009945, cujo objeto é custeio de cirurgias eletivas - oftalmológicas (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 389.18/2026 do deputado Estadual Karlos Marcio Vieira Cabral, conforme manifestação constante do Despacho nº 2877/2026/SES/CEP-20903 (95437321), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659991

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3007, DE 24 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009968, cujo objeto é custeio de exames e procedimentos oftalmológicos (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 390.6/2026 do deputado Estadual Karlos Marcio Vieira Cabral, conforme manifestação constante do Despacho nº 2879/2026/SES/CEP-20903 (95442109), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 325.700,00 (trezentos e vinte e cinco mil e setecentos reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659993

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3008, DE 24 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Iporá - GO, nos autos do Processo nº 202600005001680, cujo objeto é custeio para custeio para prestação de serviços de telecardiologia (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 969/2026 do deputado Estadual Cairo Salim Marcelino Lopes, conforme manifestação constante do Despacho nº 2873/2026/SES/CEP-20903 (95436198), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659994

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3009, DE 24 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Guapó - GO, nos autos do Processo nº 202600005002314, cujo objeto é reforma predial (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 348.1/2026 do deputado Estadual Rubens Marques Vieira dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2885/2026/SES/CEP-20903 (95445201), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659997

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3010, DE 24 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria ntersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Damolândia - GO, nos autos do Processo nº 202600005002297, cujo objeto é quisição de equipamentos (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 834.7/2026 do deputado Estadual José Machado dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2875/2026/SES/CEP-20903 (95436706), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659998

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3011, DE 24 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Guarinos - GO, nos autos do Processo nº 202600005002197, cujo objeto é aquisição equipamentos e motocicletas (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 799.4/2026 do deputado Estadual Talles Alves Barreto, conforme manifestação constante do Despacho nº 2887/2026/SES/CEP-20903 (95446017), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 659999

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3012, DE 24 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Divinópolis de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005002129, cujo objeto é aquisição de ambulância (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 233/2026 do deputado Estadual Junio Alves Araújo, conforme manifestação constante do Despacho nº 2876/2026/SES/CEP-20903 (95437089), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660000

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3013, DE 24 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Israelândia - GO, nos autos do Processo nº 202600005010125, cujo objeto é aquisição de ambulância (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 768.3/2026 do deputado Estadual Lincoln Graziani Pereira da Rocha, conforme manifestação constante do Despacho nº 2880/2026/SES/CEP-20903 (95442330), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660002

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3026, DE 25 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goianira - GO, nos autos do Processo nº 202600005001230, cujo objeto é aquisição de equipamentos (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 303/2026 do deputado Estadual Amauri Ribeiro, conforme manifestação constante do Despacho nº 2871/2026/SES/CEP-20903 (95435702), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660004

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3027, DE 25 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Gameleira de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005010238, cujo objeto é aquisição de equipamentos (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 879.3/2026 do deputado Estadual Lineu Olímpio de Souza, conforme manifestação constante do Despacho nº 2883/2026/SES/CEP-20903 (95443746), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660006

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3041, DE 29 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Itaguaru - GO, nos autos do Processo nº 202600005010242, cujo objeto é Reconstrução da Estrutura de Cobertura e Telhamento da Edificação do Hospital Municipal (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 879.8/2026 do deputado Estadual Lineu Olimpio de Souza, conforme manifestação constante do Despacho nº 2884/2026/SES/CEP-20903 (95444498), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660007

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3051, DE 29 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Colinas do Sul/GO, nos autos do Processo nº 202600005010237, cujo objeto é aquisição de equipamentos na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 879.2/2026 do Deputado Estadual Lineu Olímpio de Souza, conforme manifestação constante do Despacho nº 2881/2026/SES/CEP-20903 (95442830), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 146.097,00 (cento e quarenta seis mil, noventa e sete reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660009

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3052, DE 29 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Guarani de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005001973, cujo objeto é custeio de combustíveis (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 193/2026 da Deputada Estadual Vivian Cristina Albernaz Tanus, conforme manifestação constante do Despacho nº 2888/2026/SES/CEP-20903 (95446320), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660010

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3053, DE 29 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Chapadão do Céu - GO, nos autos do Processo nº 202600005009043, cujo objeto é aquisição de equipamentos (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 588.1/2026 da Deputada Estadual Zeli Fritshe, conforme manifestação constante do Despacho nº 2889/2026/SES/CEP-20903 (95446554), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660012

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3082 , DE 05 DE outubro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Itumbiara - GO, nos autos do Processo nº 202600005002361, cujo objeto é investimento para aquisição de 01 (um) micro-ônibus (GND 4)., oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 680.3/2026 do deputado Estadual Rubens Augusto Nader, conforme manifestação constante do Despacho nº 2987/2026/SES/CEP-20903 (96245088), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660014

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3091 , DE 05 DE outubro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Itaguari - GO, nos autos do Processo nº 202600005002278, cujo objeto é custeio de medicamentos (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1089/2026 do deputado Estadual Jamil Sebba Calife, conforme manifestação constante do Despacho nº 2981/2026/SES/CEP-20903 (96243886), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660017

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3106 , DE 06 DE outubro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goiânia - GO, nos autos do Processo nº 202600005002327, cujo objeto é investimento de mobiliários (GND 4)., na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 347.4/2026 do deputado Estadual Rubens Marques Vieira dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2986/2026/SES/CEP-20903 (96244697), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 660020

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3116 , DE 06 DE outubro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009932, cujo objeto é custeio de consultas oftalmológicas (GND 3). na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 388.8/2026 do deputado Estadual Karlos Marcio Vieira Cabral, conforme manifestação constante do Despacho nº 2983/2026/SES/CEP-20903 (96244356), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 660021

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3014, DE 24 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Ceres - GO, nos autos do Processo nº 202600042005219, cujo objeto é custeio para aquisição de equipamentos (GND 4), oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2913/2026/SES/CEP-20903 (95462740), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660023

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3015, DE 24 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e

Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Cidade Ocidental - GO, nos autos do Processo nº 202600042008916, cujo objeto é custeio para realização de avaliações neuropsicológicas (GND 3), oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2924/2026/SES/CEP-20903 (95465444), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3016, DE 24 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Indiara - GO, nos autos do Processo nº 202600042005500, cujo objeto é custeio de cirurgias eletivas (GND 3), oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2581/2026/SES/CEP-20903 (92677647), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660031

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3017, DE 24 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goianápolis - GO, nos autos do Processo nº 202600042008059, cujo objeto é aquisição de equipamentos na área da saúde (GND 4), oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2581/2026/SES/CEP-20903 (92677647), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660033

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3018, DE 24 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Firminópolis - GO, nos autos do Processo nº 202600042009998, cujo objeto é obra do Centro de Saúde Dr. Vânio de Melo (GND 4), oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2923/2026/SES/CEP-20903 (95465128), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660036

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3044, DE 29 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Cristianópolis - GO, nos autos do Processo nº 202600042010503, cujo objeto é aquisição de veículo destinado a área da saúde, oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2914/2026/SES/CEP-20903 (95463037), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660038

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3045, DE 29 DE setembro DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Damianópolis - GO, nos autos do Processo nº 202600042010004, cujo objeto é aquisição de ambulância destinada a área da saúde, oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2915/2026/SES/CEP-20903 (95463329), da lavra da Superintendência de Gestão

Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660039

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3046, DE 29 DE setembro DE 2026 - **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goianápolis - GO, nos autos do Processo nº 202600042004517, cujo objeto é aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliários na área da saúde, oriundo de recurso financeio do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2919/2026/SES/CEP-20903 (95464105), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660041

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 3047, DE 29 DE setembro DE 2026 - **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve: **Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goiandira - GO, nos autos do Processo nº 202600042005407, cujo objeto é aquisição de equipamentos hospitalares, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2920/2026/SES/CEP (95464646), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660042

PORTARIA SES Nº 3048, DE 29 DE setembro DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:**Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Iaciara- GO, nos autos do Processo nº 202600042004633, cujo objeto é custeio de medicamentos (GND 3), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2917/2026/SES/CEP-20903 (95463571), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660043

PORTARIA SES Nº 3049, DE 29 DE setembro DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:**Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Ipameri - GO, nos autos do Processo nº 202600042004782, cujo objeto é aquisição de equipamentos na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2918/2026/SES/CEP-20903 (95463754), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.**Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 660044

PORTARIA Nº 3269, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Prorrogação de portaria de referente à transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 4507, de 05 de dezembro de 2025 (83483378), que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Caturaí - GO, conforme manifestação constante no Despachos nº 2427- GAE (96068792) e ratificado pelo Despacho nº 5811 - SPAIS (97383873), inseridos no processo nº 202500042015047, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 660061

PORTARIA SES Nº 3205 , DE 15 DE outubro DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, além da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, e o processo nº 202600010056418, resolve:
Art. 1º Fica concedida a evolução funcional aos servidores AILTON JOSÉ SOARES, CPF nº ***.012.701-**, do cargo efetivo de Farmacêutico-Bioquímico - Lei nº 22.524, vínculo 104712; e LORENA FLEURY DE MENEZES DURIGON, CPF nº ***.382.231-**, do cargo efetivo de Médico - Lei nº 22.524, vínculo 122112, conforme anexo único.
Art. 2º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
ANEXO ÚNICO

ITEM	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA EVOLUÇÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO
1	AILTON JOSÉ SOARES	***.012.701-**	104712	Farmacêutico--Bioquímico	F	G	1º/10/2026	1º/11/2026
2	LORENA FLEURY DE MENEZES DURIGON	***.382.231-**	122112	Médico	C	D	1º/10/2026	1º/11/2026

Protocolo 660113

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS

RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS PARA AS VAGAS EM VACÂNCIA DO BIÊNIO 2026/2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO/GO

A presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais, torna público a lista final das organizações representativas para a recomposição das 02 (duas) vagas em vacância no segmento de usuários do mandato 2026/2027 do CMS de Nazário/GO.

01	ASSOCIACAO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DA REGIAO BOM SUCESSO
02	SINDICATO RURAL DE NAZARIO

Conforme disposto no Edital de Prorrogação, permanecem habilitadas as entidades que foram consideradas aptas no edital anterior, mantendo-se válidos os respectivos atos de habilitação.

01	CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES - CMP

Sala da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Nazário/GO aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

Rosália Pereira Matos
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 660127

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - SRP n. 210/2026 - SES
PROCESSO n. 202600005026805. Número da Contratação - SISLOG: 122002

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 210/2026, tipomenor preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
Objeto: Registro de Preços Nutrição Valor total estimado: R$ 210.596,16. Data e horário de abertura da sessão pública: dia 11/11/2026 às 09h. Recebimento de Propostas: dia 28/10/2026 às 08h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.
NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 660105

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - SRP n. 202/2026 - SES
PROCESSO n. 202600005026353. Número da Contratação - Sislog: 121881

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 202/2026, tipo Menor Preço por Item,** com itens de Disputa Geral e Cota Reservada para ME-EPP, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
Objeto: Aquisição de medicamentos contemplados na Resolução nº 28/2025 CIB, com a finalidade de atender demanda de pacientes vivendo com HIV/Aids. **Valor total estimado:** R$ 172.927,95. **Data e horário de abertura da sessão pública:** 8h do dia 11/11/2026. **Recebimento de Propostas:** 26/10/2026 8h. **Informações:** www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.
NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 660165

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇAO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO os Sujeitos Passivos abaixo identificados a comparecerem ao Setor de Preparo Processual - SEPRE (Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia-GO, CEP: 74653-900 Fone: 0xx62 3269-2136), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:
Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU
EM 15 DIAS, PAGAR A QUANTIA EXIGIDA OU APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO DE SEGUNDA INSTÂNCIA:
LUDEMILIA PIRES ARANTES BUENO, CPF/MF Nº XXX.101.391-XX, PROCESSO Nº 4012401085355

EM 30(TRINTA) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO E/OU ATENDER O DESPACHO:
-**F DANTAS ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA**, CCE 10.365.006-7, DESPACHO Nº 656/2026-PRES., ANEXO AO PROCESSO Nº 202000004095899
-**MABYA MENDES FARIA**, CPF/MF Nº XXX.107.888-XX, DESPACHO Nº 921/2026-PRES., ANEXO AO PROCESSO Nº 202400004089683
-**MABYA MENDES FARIA**, CPF/MF Nº XXX.107.888-XX, DESPACHO Nº 920/2026-PRES., ANEXO AO PROCESSO Nº 202400004089690
-**MABYA MENDES FARIA**, CPF/MF Nº XXX.107.888-XX, DESPACHO Nº 915/2026-PRES., ANEXO AO PROCESSO Nº 202400004089681
-**MARCOS FERREIRA DE JESUS**, CPF/MF Nº XXX.968.001-XX, DESPACHO Nº 875/2026-PRES., ANEXO AO PROCESSO Nº 202200004020716
-**MARCOS FERREIRA DE JESUS**, CPF/MF Nº XXX.968.001-XX, DESPACHO Nº 873/2026-PRES., ANEXO AO PROCESSO Nº 202200004020699
Goiânia (GO, 23 de outubro de 2026.
Terezinha Rodrigues Nascimento
SEPRE

Protocolo 660210

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 165, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Divulga a lista de projetos suplentes convocados e aprovados nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 10.425, de 14 de março de 2024, na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e nos seguintes editais da Política Nacional Aldir Blanc -PNAB: Edital Infância e Cultura nº 04/2026, Edital Cultura e Social nº 06/2026, Edital de Dança nº 08/2026, Edital de Circo nº 09/2026, Edital de Literatura nº 10/2026, Edital de Música nº 11/2026, Edital Goiás Mundo Afora nº 15/2026, resolve:

Art. 1º Divulgar a lista de projetos suplentes convocados e aprovados nos editais em questão, conforme anexo único.

Art. 2º Os proponentes aprovados terão 10 (dez) dias para a entrega da documentação mencionada no item 9.6.4, 9.6.5 e 9.6.6.

Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

Edital	Categoria	Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
EDITAL INFÂNCIA E CULTURA Nº 04/2026	CATEGORIA B - AÇÕES CUTURAIS VOLTADOS PARA ADOLESCENTES	Coletivo Centopeia	Futura Cena - Festival Adolescente de Goiânia	Goiânia/GO	R$ 80.000,00	Jurídica	Sistema Universal/ Ampla concorrência	100,5
EDITAL CULTURA E SOCIAL Nº 06/2026	CATEGORIA A - CULTURA E CIDADANIA EM PERIFERIAS	David de Andrade Braziliano	Cine-Teatro Periferia: Formação Cênica e Produção Audiovisual Autoral.	Santo Antônio do Descoberto/GO	R$ 100.000,00	Física	Sistema Universal/ Ampla concorrência	96
EDITAL CULTURA E SOCIAL Nº 06/2026	CATEGORIA D - CULTURA E SAÚDE MENTAL	Brenda Valentim Araujo	Cuidando de quem Cuida - 5ª edição	Goiânia/GO	R$ 40.000,00	Física	Sistema Universal/ Ampla concorrência	100,5
EDITAL CULTURA E SOCIAL Nº 06/2026	CATEGORIA D - CULTURA E SAÚDE MENTAL	T.E.R.R.A. - TEATRO, EDUCAÇÃO E RESPONSABILIDADE COM AS RAÍZES AFRO-BRASILEIRAS	AFRO CENA - DIÁLOGOS CRIATIVOS	Cavalcante/GO	R$ 40.000,00	Jurídica	Sistema Universal/ Ampla concorrência	97,5
EDITAL CULTURA E SOCIAL Nº 06/2026	CATEGORIA D - CULTURA E SAÚDE MENTAL	Amanda Rodrigues Tavare	CAPSula Criativa	Abadia de Goiás/ GO	R$ 40.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	97

EDITAL CULTURA E SOCIAL Nº 06/2026	CATEGORIA D - CULTURA E SAÚDE MENTAL	Ellen Cristina Matias de Vasconcelos	Entre Muros e Expressões: Arte Urbana como Cuidado em Saúde Mental	Águas Lindas de Goiás/GO	R$ 40.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	97
EDITAL CULTURA E SOCIAL Nº 06/2026	CATEGORIA D - CULTURA E SAÚDE MENTAL	ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS	"MOSAICO DO AFETO: CONEXÃO, AUTOCUIDADO E VÍNCULOS ATRAVÉS DA MÚSICA, DANÇA E ARTES VISUAIS	Goiânia/GO	R$ 40.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
EDITAL CULTURA E SOCIAL Nº 06/2026	CATEGORIA D - CULTURA E SAÚDE MENTAL	Rafael Rodrigues Ferreira Netto	Sons que Acolhem: Música, Emoção e Cuidado na Comunidade	Senador Canedo/ GO	R$ 40.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
EDITAL CULTURA E SOCIAL Nº 06/2026	CATEGORIA D - CULTURA E SAÚDE MENTAL	Alan Aparecido Alves Paula	ALMA VIVA - A Arte Cura a Alma	Senador Canedo/ GO	R$ 40.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
EDITAL CULTURA E SOCIAL Nº 06/2026	CATEGORIA E - CULTURA E MULHERES EM VULNERABILIDADE	Aline Willik Pires Pimentel	SUA VIDA IMPORTA MUITO!	Goiânia/GO	R$ 40.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
EDITAL DE DANÇA Nº 08/2026	CATEGORIA A - ESTÍMULO À PESQUISA E CRIAÇÃO	André Canhete	FORRÓ QUE ABRAÇA - Inclusão Social e Dança em Goiás	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	88
EDITAL DE DANÇA Nº 08/2026	CATEGORIA A - ESTÍMULO À PESQUISA E CRIAÇÃO	Mvsika centro de Estudos	Ballet e Rota	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	88
EDITAL DE CIRCO Nº 09/2026	CATEGORIA A - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO OU NÚMERO INÉDITO	DÉBORA DI SÁ LTDA	Santa Dica	Goiânia/GO	R$ 100.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
EDITAL DE CIRCO Nº 09/2026	CATEGORIA A - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO OU NÚMERO INÉDITO	Aline Pereira de Lima Bach	A Rosa e o Fogo	Alto Paraíso de Goiás /GO	R$ 100.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96
EDITAL DE CIRCO Nº 09/2026	CATEGORIA C- APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULO DE CIRCO EM GOIÁS	Matheus Alcantara Pereira de Almeida	Circulação Sob(re) a Pele	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	83
EDITAL DE LITERATURA Nº 10/2026	CATEGORIA A - ESTÍMULO À PESQUISA E À CRÍTICA LITERÁRIA	William Vinícius do Vale	Palavra Pintada - um estudo da poesia visual brasileira	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	91
EDITAL DE LITERATURA Nº 10/2026	CATEGORIA A - ESTÍMULO À PESQUISA E À CRÍTICA LITERÁRIA	Ana Clara de Britto Guimarães	PRODUÇÃO LITERÁRIA DE MULHERES NO JORNAL 4º PODER: PESQUISA E CRÍTICA DOS TEXTOS PUBLICADOS POR MULHERES NO QP LITERÁRIO NOS ANOS 1962-1964	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa com deficiência e Ampla concorrência	84,5
EDITAL DE LITERATURA Nº 10/2026	CATEGORIA C - LITERATURA INFANTIL E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS	Edilson Rozeira	O Gato Meiguinho	Valparaíso de Goiás/ GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
EDITAL DE LITERATURA Nº 10/2026	CATEGORIA C - LITERATURA INFANTIL E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS	Mônica Gonçalves Estevão	FÉRIAS NO ARAGUAIA	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5

EDITAL DE LITERATURA Nº 10/2026	CATEGORIA C - LITERATURA INFANTIL E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS	Cátia Ana Baldoino Da Silva	EPIFANIAS	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
EDITAL DE LITERATURA Nº 10/2026	CATEGORIA C - LITERATURA INFANTIL E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS	Flávia Bernardes e Silva	A SEREIA NEGRA NO MAR AZUL	Rio Verde/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	92
EDITAL DE LITERATURA Nº 10/2026	CATEGORIA C - LITERATURA INFANTIL E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS	Rute Da Silva Oliveira	Lídia: a coleciona-dora de mundos	Catalão/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	91,5
EDITAL DE LITERATURA Nº 10/2026	CATEGORIA C - LITERATURA INFANTIL E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS	André Rovo de Souza Dias	FUTEBOXE	Pirenópolis/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	89,5
EDITAL DE LITERATURA Nº 10/2026	CATEGORIA C - LITERATURA INFANTIL E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS	Nilda Simone Oliveira de Siqueira	A RAINHA DO SOL	Aparecida de Goiânia /GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	87,5
EDITAL DE LITERATURA Nº 10/2026	CATEGORIA C - LITERATURA INFANTIL E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS	Thiago Honério de Oliveira e Silva	Lobonauta	Silvânia/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	81,5
EDITAL DE MÚSICA Nº 11/2026	CATEGORIA A - PRODUÇÃO E LANÇAMENTO (EP ÁLBUM STREAMING)	Alba Lucínia Franco	Busca	Aparecida de Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100,5
EDITAL DE MÚSICA Nº 11/2026	CATEGORIA C - APRESENTAÇÕES NA REGIÃO ME-TROPOLITANA DE GOIÂNI	Anderson Camargos pego	Pelas Bandas de Goiás	Goiânia/GO	R$ 40.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96
EDITAL DE MÚSICA Nº 11/2026	CATEGORIA C - APRESENTAÇÕES NA REGIÃO ME-TROPOLITANA DE GOIÂNI	João Victor Santana Campos	Marpich - Ao Vivo	Goiânia/GO	R$ 40.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	92
EDITAL DE MÚSICA Nº 11/2026	CATEGORIA C - APRESENTAÇÕES NA REGIÃO ME-TROPOLITANA DE GOIÂNI	REGINA SILVA DA VEIGA JARDIM	Cores do Brasil	Goiânia/GO	R$ 40.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	91,5
EDITAL GOIÁS MUNDO AFORA Nº 15/2026	CATEGORIA C - PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS E EVENTOS PARCEIROS	Giro8 Produções Artísticas LTDA	Giro8 em Trânsito: Territórios em Movimento Brasil--África	Goiânia/GO	R$ 400.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	92
EDITAL GOIÁS MUNDO AFORA Nº 15/2026	CATEGORIA D - FORMAÇÃO NO EXTERIOR	Cleyber Cardoso Ribeiro	Territórios Sonoros: Formação Interna-cional em Sound Engineering e Design Sonoro na Bélgica	Goiânia/GO	R$ 100.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100
EDITAL GOIÁS MUNDO AFORA Nº 15/2026	CATEGORIA D - FORMAÇÃO NO EXTERIOR	Natália Vitral Costa	Roteiros e Narrativas: Formação Inter-nacional em De-senvolvimento de Séries	Alto Paraíso de Goiás/GO	R$ 100.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	97
EDITAL GOIÁS MUNDO AFORA Nº 15/2026	CATEGORIA D - FORMAÇÃO NO EXTERIOR	Débora Resendes Rodrigues	Narrativas em Trânsito: Formação de Roteiristas Goianos em Cuba	Goiânia/GO	R$ 100.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026- SECULT/GO
Processo SEI nº 202600005006464, Contratação SISLOG nº 118703

Objeto: Serviços técnicos especializados em arquitetura e engenharia, para a restauração da Igreja Nossa Senhora do Rosário, Distrito de Buenolândia - Cidade de Goiás/GO.

Valor Total Estimado da Contratação: R$ 2.877.949,92 (R$ Dois Milhões e Oitocentos e Setenta e Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Modalidade: Concorrência

Critério de Julgamento: Técnica e Preço

Regime de Execução: Contratação semi-integrada

Data da Sessão Pública: 04/01/2027 - 09:00 hs (horário de Brasília-DF)

Local de Realização: Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br

Interessado: O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e https://goias.gov.br/cultura/. Maiores informações pelo telefone: (62) 3201-4622 e/ou e-mail: gerobraseng.secult@goias.gov.br

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 10.359/23 e demais diplomas normativos.

Informações: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT/GO, situada no Centro Cultural Marieta Telles Machado nº 2, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, nesta capital, no horário das 8h às 12h e das 14hàs 17h em dias úteis, ou e-mail: gerobraseng.secult@goias.gov.br, telefone: 3201-4622.

ADNILSON RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Yara Nunes dos Santos
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 660139

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA RETOMADA Nº 295, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do art. 76 da Lei nº 21.792/2023 e inciso II, § 1º, do art. 40 da Constituição Estadual do Estado de Goiás e demais disposições da Lei nº 9406/2019.

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios, estrutura e processo para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR IEC (ISO) 31010:2021 que fornece orientações sobre a seleção e aplicação de técnicas para o processo de avaliação de riscos em uma ampla gama de situações;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual no 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado;

Considerando os princípios da integridade, transparência, accountability e melhoria contínua na Administração Pública, e considerando o que consta no Processo nº 202119222000011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Escritório de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Retomada, responsável por orientar e acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com a seguinte composição:

I - Cristiano Gomes de Araújo, Superintendente de Gestão Integrada;
II - Danilo Ferreira Cunha, Chefe de Gabinete;
III - João Bosco Rosa, Subsecretário de Fomento aos Eventos;
IV - Teófilo Alves Neves, Subsecretário de Trabalho e Renda.

§1º Os membros poderão ter suplentes designados por ato do Titular da Pasta.

§2º O Escritório de Compliance Público da Secretaria de Estado da Retomada, denominado Escritório Compliance - EC, será coordenado pelo Superintendente de Gestão Integrada - SGI.

§3º O Escritório de Compliance atuará como instância de segunda linha de defesa, nos termos das boas práticas de governança, sendo responsável por orientar, monitorar e apoiar as unidades organizacionais na gestão de riscos, sem prejuízo da responsabilidade dos proprietários dos riscos.

§4º A atuação dos membros integrantes do Escritório de Compliance não ensejará remuneração adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Ficam instituídos, no âmbito do Escritório de Compliance, os Pontos Focais dos Eixos do Programa de Compliance Público, aos quais caberão o apoio técnico na implementação, monitoramento e aperfeiçoamento das ações, diretrizes e instrumentos de integridade, governança e gestão de riscos.

§1º Os Pontos Focais de Compliance atuarão como representantes setoriais do Escritório de Compliance, competindo-lhes:

I - apoiar a disseminação da cultura de integridade, ética e boas práticas de governança no âmbito desta Pasta;
II - atuar como canal de interlocução entre o Escritório de Compliance e as unidades administrativas;
III - apoiar a coleta, organização e encaminhamento de informações necessárias ao monitoramento das ações de compliance.

§2º Os Pontos Focais de Compliance serão organizados por eixos temáticos, composto da seguinte forma:

I - Eixo I - estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta:
a) Ana Paula Inácio de Azeredo, Gerente de Gestão e Desenvolvimento Pessoal;
II - Eixo II - fomento à transparência:
a) Fransérgio Passos de Oliveira, Gerente de Tecnologia;
III - Eixo III - responsabilização:
a) Ana Paula Inácio de Azeredo, Gerente de Gestão e Desenvolvimento Pessoal;
IV - Eixo IV - gestão de riscos:
a) Eduardo Schmaltz, Líder de Área ou Projetos;
b) Emanuelle Barros Resende, Líder de Área ou Projetos.

§3º O Programa de Ouvidoria Pública integra o Programa de Compliance Público, constituindo-se como instrumento essencial de participação social e escuta ativa devendo atuar de forma articulada com os Pontos Focais de Compliance e os respectivos eixos temáticos, ficando designada como Ponto Focal de Ouvidoria da Secretária de Estado da Retomada:

I - Ludmilla Silva Xavier - Ouvidora-Adjunta.

§4º A atuação como Ponto Focal de Compliance não ensejará remuneração adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

3º Para fins desta Portaria, consideram-se:

I - Proprietários de riscos: gestores responsáveis pelos processos organizacionais e pela identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;
II - Escritório de Compliance: instância responsável por orientar, apoiar e monitorar a gestão de riscos;
III - Comitê Setorial de Compliance: instância de governança responsável pela supervisão estratégica da gestão de riscos e do Programa de Compliance Público.

Art. 4º Compete ao Escritório *Compliance*:

I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente na elaboração da matriz de riscos e preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento no Sistema Inteligência de Riscos e Integridade do Setor Público - IRIS ou outra ferramenta utilizada pelos proprietários dos riscos;

II - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;
III - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas, processos e projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;
IV - monitorar e orientar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;
V - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos, e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle, bem como entre a Pasta e a CGE;
VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos por toda a organização;
VII - auxiliar no agendamento, pauta, organização e elaboração de ata das reuniões do Comitê Setorial;
VIII - atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;
IX - promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;
X - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento da Gestão de Riscos e no atendimento às recomendações emitidas pela CGE;
XI - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;
XII - coordenar o trâmite e arquivamento de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
XIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP;
XIV - estabelecer periodicidade mínima anual para revisão da matriz de riscos, ou sempre que houver mudanças relevantes nos processos organizacionais;
Parágrafo Único. As reuniões do Escritório *Compliance*, realizar-se-ão em caráter ordinário e/ou extraordinariamente, mediante formalização de ata.
Art. 5º O Escritório de Compliance atuará como instância técnica de apoio ao Comitê Setorial de Compliance, ao qual compete a supervisão e deliberação estratégica sobre a gestão de riscos no âmbito da Pasta.
Art. 6º Revogar a Portaria 118, de 06 de maio de 2026.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 660207

PORTARIA RETOMADA Nº 298, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 considerando o disposto no art. 62, da Lei nº 16.168/07, no Decreto Estadual nº 10.248/23 e na Resolução Normativa nº 8/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, considerando o que consta no Processo nº 202619222001706, resolve:
Art. 1º Alterar o Parágrafo único da Portaria nº 271, de 17 de setembro de 2026 quanto a designação dos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para a seguinte redação:
Onde se lê:
II - Felipe Creones Oliveira Teixeira, CPF XXX.130.641-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, na função de Presidente;
II - Ana Carolina Leles Lacerda Malta, CPF nº XXX.535.191-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na função de Vice-Presidente;
III - Leonardo Augusto Montanher, CPF nº XXX.344.995-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, na função de membro;
IV - Deyvid Santos Morais, CPF nº XXX.585.821-XX, ocupante do cargo de Assessor A5, na função de membro;
V - Cássia de Barros Victoi Veiga Jardim, CPF nº XXX.348.251-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na função de membro.
Leia-se:
II - Felipe Creones Oliveira Teixeira, CPF XXX.130.641-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, na função de Presidente;
II - Ana Carolina Leles Lacerda Malta, CPF nº XXX.535.191-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na função de Vice-Presidente;
III - Leonardo Augusto Montanher, CPF nº XXX.344.995-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, na função de membro;
IV - Deyvid Santos Morais, CPF nº XXX.585.821-XX, ocupante do cargo de Assessor A5, na função de membro;
Art. 2º Permanece em curso o prazo estabelecido na Portaria nº 271, de 17 de setembro de 2026 para a conclusão da presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 660212

PORTARIA RETOMADA Nº 296, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 considerando o disposto no art. 62, da Lei nº 16.168/07, no Decreto Estadual nº 10.248/23 e na Resolução Normativa nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, considerando o que consta no Processo nº 202619222002006, resolve:
Art. 1º Alterar o Parágrafo único da Portaria nº 290, de 08 de outubro de 2026 quanto a designação dos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para a seguinte redação:
Onde se lê:
II - Felipe Creones Oliveira Teixeira, CPF XXX.130.641-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, na função de Presidente;
II - Ana Carolina Leles Lacerda Malta, CPF nº XXX.535.191-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na função de Vice-Presidente;
III - Leonardo Augusto Montanher, CPF nº XXX.344.995-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, na função de membro;
IV - Deyvid Santos Morais, CPF nº XXX.585.821-XX, ocupante do cargo de Assessor A5, na função de membro;
V - Cássia de Barros Victoi Veiga Jardim, CPF nº XXX.348.251-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na função de membro.
Leia-se:
II - Felipe Creones Oliveira Teixeira, CPF XXX.130.641-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, na função de Presidente;
II - Ana Carolina Leles Lacerda Malta, CPF nº XXX.535.191-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na função de Vice-Presidente;
III - Leonardo Augusto Montanher, CPF nº XXX.344.995-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, na função de membro;
IV - Deyvid Santos Morais, CPF nº XXX.585.821-XX, ocupante do cargo de Assessor A5, na função de membro;
Art. 2º Permanece em curso o prazo estabelecido na Portaria nº 290 de 08 de outubro de 2026 para a conclusão da presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 660218

PORTARIA RETOMADA Nº 297, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 considerando

o disposto no art. 62, da Lei nº 16.168/07, no Decreto Estadual nº 10.248/23 e na Resolução Normativa nº 8/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, considerando o que consta no Processo nº 202619222002008, resolve:
Art. 1º Alterar o Parágrafo único da Portaria nº 291, de 08 de outubro de 2026 quanto a designação dos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para a seguinte redação:
Onde se lê:
II - Felipe Creones Oliveira Teixeira, CPF XXX.130.641-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, na função de Presidente;
II - Ana Carolina Leles Lacerda Malta, CPF nº XXX.535.191-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na função de Vice-Presidente;
III - Leonardo Augusto Montanher, CPF nº XXX.344.995-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, na função de membro;
IV - Deyvid Santos Morais, CPF nº XXX.585.821-XX, ocupante do cargo de Assessor A5, na função de membro;
V - Cássia de Barros Victoi Veiga Jardim, CPF nº XXX.348.251-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na função de membro.
Leia-se:
II - Felipe Creones Oliveira Teixeira, CPF XXX.130.641-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, na função de Presidente;
II - Ana Carolina Leles Lacerda Malta, CPF nº XXX.535.191-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na função de Vice-Presidente;
III - Leonardo Augusto Montanher, CPF nº XXX.344.995-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, na função de membro;
IV - Deyvid Santos Morais, CPF nº XXX.585.821-XX, ocupante do cargo de Assessor A5, na função de membro;
Art. 2º Permanece em curso o prazo estabelecido na Portaria nº 291, de 08 de outubro de 2026 para a conclusão da presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 660228

PORTARIA RETOMADA Nº 299, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 considerando o disposto no art. 62, da Lei nº 16.168/07, no Decreto Estadual nº 10.248/23 e na Resolução Normativa nº 8/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, considerando o que consta no Processo nº 202619222001705, resolve:
Art. 1º Alterar o Parágrafo único da Portaria nº 234, de 28 de julho de 2026 quanto a designação dos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para a seguinte redação:
Onde se lê:
II - Felipe Creones Oliveira Teixeira, CPF XXX.130.641-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, na função de Presidente;
II - Ana Carolina Leles Lacerda Malta, CPF nº XXX.535.191-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na função de Vice-Presidente;
III - Leonardo Augusto Montanher, CPF nº XXX.344.995-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, na função de membro;
IV - Deyvid Santos Morais, CPF nº XXX.585.821-XX, ocupante do cargo de Assessor A5, na função de membro;
V - Cássia de Barros Victoi Veiga Jardim, CPF nº XXX.348.251-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na função de membro.
Leia-se:
II - Felipe Creones Oliveira Teixeira, CPF XXX.130.641-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, na função de Presidente;
II - Ana Carolina Leles Lacerda Malta, CPF nº XXX.535.191-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na função de Vice-Presidente;
III - Leonardo Augusto Montanher, CPF nº XXX.344.995-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, na função de membro;
IV - Deyvid Santos Morais, CPF nº XXX.585.821-XX, ocupante do cargo de Assessor A5, na função de membro;
Art. 2º Permanece em curso o prazo estabelecido na Portaria nº 234, de 28 de julho de 2026 para a conclusão da presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 660236

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA SEINFRA Nº 564 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a estruturação da Unidade Setorial da Rede de Patrimônio - REDEPAT no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, designa os servidores responsáveis e define suas respectivas atribuições, nos termos do Decreto Estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 11, inciso II, do Decreto Estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, e considerando o Processo nº 202620920001429, resolve:
Art. 1º Fica formalizada a estrutura de governança da Unidade Setorial da Rede de Patrimônio - REDEPAT no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, com subordinação técnica e normativa à Subsecretaria de Logística e Patrimônio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, sem prejuízo da subordinação administrativa interna.
Art. 2º Designar os servidores a seguir identificados para compor a gestão patrimonial da SEINFRA:
I - Gestão do Patrimônio Mobiliário:
- Matheus Silveira Santos, ***.503.781-** - Coordenador Setorial de Gestão do Patrimônio Mobiliário, conforme Portaria nº 380/2025 (SEI nº96165174);
- Anna Luiza Seixas Gomes, ***.576.621- ** - Supervisora de Patrimônio Mobiliário;
- Joseane Maria de Jesus , ***.626.385-** - Supervisora de Patrimônio Mobiliário;
- Luiz Alfredo Marinari, ***.323.921-** - Auxiliar de Patrimônio.
II - Gestão do Patrimônio Imobiliário:
- Marcelo Barros de Carvalho Júnior, ***.446.231- ** - Coordenador Setorial de Gestão do Patrimônio Imobiliário, conforme Portaria nº 261/2025 (SEI nº96165338) bem como Ofício nº 1201/2025 (SEI nº96165518);
- Janaína Ungarelli Ala, ***.737.221-** - Supervisora de Patrimônio Imobiliário;
- Rafael Dias Souza, ***.114.701-** - Supervisor de Patrimônio Imobiliário;
- Vitoriana Martins de Araujo, ***.933.541-** - Auxiliar de Patrimônio.
Art. 3º Compete aos Coordenadores Setoriais, com o auxílio dos Supervisores e suporte dos Auxiliares de Patrimônio, a execução das atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 10.276/2023:
I - Ao Coordenador Setorial de Gestão do Patrimônio Mobiliário compete, precipuamente:
a) seguir as orientações e diretrizes expedidas pela unidade central de patrimônio (SEAD);
b) gerir as informações do sistema corporativo de gestão patrimonial e sugerir melhorias necessárias;
c) promover a disseminação e o conhecimento interno das diretrizes propostas pelo órgão central;
d) assegurar a efetiva gestão dos bens móveis afetados à pasta, mantendo a fidedignidade dos registros patrimoniais, inclusive quanto a bens de terceiros, cedidos ou locados;
e) coordenar o recebimento, o armazenamento e a distribuição dos bens patrimoniais novos;

f) promover e acompanhar os procedimentos de reavaliação e depreciação dos bens móveis;
g) realizar o inventário anual de bens móveis, observando cronograma e prazos fixados pela unidade central;
h) diligenciar para a conservação e recuperação dos bens móveis;
i) determinar e instruir apurações relativas a bens extraviados, avariados e/ou subtraídos;
j) monitorar a prestação de contas dos bens móveis, garantindo a completude documental;
k) Assegurar a destinação ou disposição final ambientalmente adequada aos bens considerados inservíveis;
l) Instruir os processos administrativos relacionados ao patrimônio mobiliário.
II - Ao Coordenador Setorial de Gestão do Patrimônio Imobiliário compete, precipuamente:
a) seguir as orientações, fluxos e diretrizes emanados da unidade central da REDEPAT;
b) gerir as informações imobiliárias no sistema corporativo setorial;
c) assegurar a efetiva gestão dos bens imóveis sob responsabilidade da pasta;
d) promover e acompanhar as rotinas de reavaliação e depreciação dos bens imóveis;
e) realizar o inventário anual dos bens imóveis afetados à SEINFRA nos prazos estabelecidos;
f) manter atualizada a base de dados e a documentação imobiliária (termos de cessão de uso, permissões, afetações, doações e locações);
g) identificar demandas de manutenção predial e reportar imediatamente à unidade central ocorrências de sinistros ou avarias;
h) coordenar as providências de regularização fundiária e imobiliária dos imóveis afetados à Pasta junto aos municípios e cartórios competentes;
i) realizar a instrução dos autos de interesse imobiliário do órgão;
j) garantir o fornecimento de toda a documentação pertinente para a prestação de contas dos bens imóveis.
Art. 4º Compete aos Supervisores de Patrimônio:
I - Prestar auxílio direto e contínuo às respectivas Coordenações Setoriais na execução das atribuições fixadas no art. 3º desta Portaria;
II - Operacionalizar os lançamentos e atualizações rotineiras nos sistemas informatizados de patrimônio;
III - Acompanhar vistorias, conferências físicas e emissões de termos de responsabilidade e guarda;
IV - Fiscalizar prazos de inventários, movimentações e instrução de expedientes patrimoniais.
Art. 5º Compete aos Auxiliares de Patrimônio:
I - Prestar suporte operacional e administrativo imediato às rotinas dos Supervisores e Coordenadores;
II - Auxiliar na conferência física, etiquetagem e identificação patrimonial;
III - Organizar a guarda, o arquivo documental e o suporte à triagem de bens móveis e acervos prediais.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 660230

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025/SEINFRA

Processo nº 202500005028283. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica URBANA SERVICE LTDA. **CNPJ nº** 24.345.800/0001-02. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de facilities, no âmbito das dependências da Secretaria de Estado da Infraestrutura. **Data da Assinatura:** 23/10/2026. **Vigência do Contrato:** 06/11/2026 a 06/01/2027**. Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; Marcela Inácio Esteves dos Santos/ Superintendente Gestão Integrada; e Edson Evangelista de Oliveira Filho/Representante da Contratada.

Protocolo 660202

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026/SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026/SEINFRA. **Processo nº** 202600005026394. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ Nº 27.595.780/0001-16. **Objeto:** Prestação de serviços de locação de veículos automotivos. **Valor Total: R$ 2.317.363,50** (dois milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **Fonte de Recurso:** 25010100. **Data da Assinatura:** 23/10/2026. **Data de Divulgação no PNCP**: 23/10/2026. **Vigência:** 26/10/2026 a 26/04/2029. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**/ Representante legal da Contratada e **Paulo Roberto Teixeira**/ Representante legal da Contratada.

Protocolo 660214

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

PORTARIA GOIÁS TURISMO Nº 106, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 1º Com base na Instrução Normativa nº 009/2015 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que dispõe sobre as normas complementares do Sistema de Registro de Controle Eletrônico de Frequência dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências, dispensar do registro do ponto eletrônico o servidor **DIEGO NONATO DE PAULA,** inscrito sob **CPF nº XXX.767.081-XX.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente

Protocolo 659927

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Convênio 032/2026/EMATER

Processo: 202612404001583 ; **Partícipes:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - **EMATER**, CNPJ nº 13.232.306/0001-15, e o Município **de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, CNPJ 02.391.654/0001-19; **Objeto:** O presente Convênio tem como objeto a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de ações e atividades de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no âmbito do MUNICÍPIO, visando o desenvolvimento rural sustentável, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho anexo. **Valor Total estimado: R$ 1.218.050,00** (Hum milhão, duzentos e dezoito mil e cinquenta reais**) Vigência:** 01/10/2026 a 30/09/2031; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.248/2023 e demais normas aplicáveis; **Assinatura:** 21 de outubro de 2026; **Signatários:** Rafael Magalhães de Gouveia - Presidente da EMATER e Jerônymo José de Siqueira Neto- Prefeito de São Miguel do Araguaia-Go.

Protocolo 660176

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA AGRODEFESA Nº 480, de 20 de outubro de 2026
Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF.
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa,

aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e;
Considerando que os Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual deverão instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF, conforme preconizado no artigo 2º, § 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019;
Considerando as disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos -, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Considerando as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás, e tendo em vista o que consta no processo nº 202100066006879, resolve:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF, a qual ficará responsável pela condução de processos administrativos de apurações de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, pela prática de eventuais irregularidades e/ou atos ilícitos decorrentes de possíveis infrações às normas previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e demais legislações que dispõem sobre licitações e contratos públicos.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF:
I - Luana Batistella Palhais - CPF nº ***.110.491-**, Fiscal Estadual Agropecuário, como Presidente;
II - Nayra Juliana Daniel de Azevedo - CPF nº ***.088.271-**, Técnico em Gestão Pública, como Vice-Presidente;
III - Nathália da Fonseca Costa - CPF nº ***.057.291-** - Fiscal Estadual Agropecuário;
IV - Ernani Flávio Lopes Barbosa, CPF: ***.757.241-**, Fiscal Estadual Agropecuário;
V - Stephania Maria Teixeira Furtado - CPF nº ***.263.916-** - Fiscal Estdual Agropecuário;
VI - Hidelbrando Ricardo Domeneguete Amaral - CPF nº ***.728.241-** - Fiscal Estadual Agropecuário.
§ 1º A Coordenação dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de fornecedores, pessoad físicas ou jurídicas - PAF será de responsabilidade da servidora Luana Batistella Palhais, ora designada como Presidente, a qual será substituída em suas faltas, ausências ou impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Nayra Juliana Daniel de Azevedo, ora designada como Vice-Presidente.
§ 2º A designação de que trata este artigo será sem prejuízo das atribuições funcionais dos seus cargos em seus atuais locais de lotação, não remunerada e considerada como prestação de relevante serviço público, constituindo encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de suspeição ou impedimento legalmente admitidos.
Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão de Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF, terá amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º Os Processos Administrativos de Responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF, serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 7°, § 1°, do Decreto estadual n° 9.572, de 5 de dezembro de 2019, pela Coordenação da Comissão Permanente, ora instituída.
Art. 3º As atividades da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF terão como objetivo instruir, conduzir e emitir relatórios conclusivos nos processos correcionais que lhe forem distribuídos, adotando as normas vigentes.
§ 1º As atividades da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF terão início a partir da data de publicação desta Portaria e vigência pelo prazo de 3 (três) anos.
§ 2º A vigência de que trata o § 1º deste artigo poderá ser prorrogada, mediante justificativa dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF e a critério do titular da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.
Art. 4º Revoga-se as Portarias: nº 434, de 26 de agosto de 2022, nº 443, de 8 de setembro de 2022 e nº 560, de 7 de novembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 660166

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 380/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2025-GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE VIANÓPOLIS . **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 123/2025-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ART. 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SENDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ATÉ 4 DE JANEIRO DE 2027, E O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2027. **- PROCESSO SEI Nº 202500036012942.**

Protocolo 660051

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 169/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 169/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA**: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 220 V, NA RODOVIA GO-154, SRE154EGO0390, trecho: ENT. GO-338 (LUZELÂNDIA) / INÍCIO DO TRECHO URBANO (SANTA TEREZINHA DE GOIÁS), COMPREENDIDO ENTRE O KM 342+942 E O KM 343+021, NAS COORDENADAS UTM 641383 M E / 8401900 M S E 641403 M E / 8401827 M S, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N° 202600036006665.

Protocolo 659947

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores

infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 312/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 23 de Outubro de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 659940

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 71/2026/DETRAN/CPAS-23323
Processo Administrativo Sancionador nº 034/2026 - GEAI/DETRAN/GO
Processo SEI nº 202600025132354
Portaria de instauração nº 605/2026/DETRAN
Auto de Infração nº 48631652
Despacho Decisório nº 71/2026/DETRAN/CPAS-23323
Autuado: G L A CARDOSO
CNPJ nº 56.983.436/0001-00
Natureza: Empresário Individual
Identificação comercial: FERRO VELHO DO URBANO
Titular: GABRIEL LUIZ ALVES CARDOSO
Endereço do estabelecimento autuado: Rua Josefa Gonçalves Pereira, nº 02, Setor/Residencial Flamboyant, Porangatu/GO.
Registro ativo perante o DETRAN/GO para o exercício da atividade no endereço fiscalizado: inexistente na data da fiscalização.
DECISÃO
Foi julgada PROCEDENTE a imputação administrativa consubstanciada no Auto de Infração nº 48631652, com reconhecimento da responsabilidade administrativa de G L A CARDOSO, empresário individual inscrito no CNPJ nº 56.983.436/0001-00, de titularidade de GABRIEL LUIZ ALVES CARDOSO, identificado comercialmente como FERRO VELHO DO URBANO, pela prática da infração grave prevista no art. 16, inciso VIII, da Lei federal nº 12.977/2014, em correspondência complementar com o art. 20, inciso VIII, da Lei estadual nº 19.262/2016, consistente na realização de desmontagem de veículo automotor em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente.
A fiscalização teve início em 1º de setembro de 2026, no estabelecimento localizado na Rua Josefa Gonçalves Pereira, nº 02, Setor/Residencial Flamboyant, Porangatu/GO, tendo os procedimentos fiscalizatórios e de apreensão prosseguido até 3 de setembro de 2026, data da lavratura do Auto de Infração nº 48631652.
O autuado foi cientificado da autuação e da instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 034/2026 por meio da Notificação nº 148/2026/DETRAN/CPAS-23323, encaminhada em 16 de setembro de 2026, com concessão do prazo legal de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa escrita e disponibilização da documentação processual.
A comunicação foi realizada mediante aplicativo institucional de mensagens instantâneas, utilizando o contato telefônico vinculado ao estabelecimento, com encaminhamento da notificação e da íntegra do processo em formato digital e registro de confirmação de ciência.
Decorrido o prazo sem manifestação defensiva, foi reconhecida a revelia, organizada e encerrada a instrução processual, com posterior abertura de prazo para manifestação final, mediante o Despacho nº 284/2026/DETRAN/CPAS-23323.
O referido despacho foi encaminhado em 5 de outubro de 2026, pelo mesmo canal de comunicação utilizado anteriormente, havendo confirmação expressa de recebimento e ciência, conforme os registros e as certidões constantes dos autos.
Transcorrido o prazo concedido sem apresentação de alegações finais, foi certificado o encerramento da oportunidade de manifestação final.
A decisão reconheceu a regularidade das comunicações processuais com fundamento na análise conjunta dos registros de contato, do encaminhamento dos documentos, das confirmações de recebimento e das informações consignadas pelo Encarregado, consideradas as circunstâncias específicas das interlocuções realizadas pelo contato telefônico vinculado ao estabelecimento.
Reconheceu-se, ainda, que a revelia e a ausência de manifestação final não constituem confissão nem afastam o dever da Administração de demonstrar a materialidade da infração e a responsabilidade administrativa do autuado, tendo o julgamento sido fundamentado no conjunto probatório regularmente produzido.
A materialidade e a responsabilidade administrativa foram reconhecidas a partir da análise conjunta do Auto de Infração nº 48631652, dos relatórios fotográficos, dos 26 (vinte e seis) Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos nº 48631652-1 a nº 48631652-26 e dos demais elementos documentais contemporâneos à fiscalização.
Os registros fiscalizatórios evidenciaram estrutura física e operacional relacionada à atividade de desmontagem de veículos automotores, compreendendo pátio externo, galpão coberto, veículos parcialmente desmontados, estruturas de carrocerias, motores, caixas de transmissão, componentes mecânicos e diversidade de peças automotivas usadas, armazenadas e distribuídas em diferentes áreas do estabelecimento.
Foram identificados, ainda, ferramentas e equipamentos compatíveis com a intervenção mecânica e a retirada de componentes veiculares, além de documentos relacionados à prestação de serviços e à atividade comercial desenvolvida no local.
Foi considerada a declaração registrada no Auto de Infração, atribuída ao responsável presente durante a fiscalização, acerca da aquisição de veículos de terceiros, posteriormente submetidos à desmontagem para aproveitamento e comercialização de suas peças e componentes.
A presença de pessoa que se identificou como funcionário do estabelecimento e de cliente interessado na aquisição de peça automotiva usada também foi considerada como circunstância contextual da atividade fiscalizada, sem constituir, isoladamente, fundamento suficiente para a caracterização da infração.
A decisão concluiu que tais elementos, examinados conjuntamente com a inexistência de registro ativo perante o DETRAN/GO para o exercício da atividade no endereço fiscalizado, demonstram a realização de desmontagem de veículos automotores em local não registrado, caracterizando a infração administrativa imputada.
Os elementos relativos ao comércio, armazenamento, exposição e organização de peças automotivas usadas foram considerados circunstâncias contextuais e probatórias da atividade de desmontagem, sem constituição de imputação administrativa autônoma ou aplicação de penalidades adicionais por esses fatos.
As informações constantes do Auto de Infração Orientador RAI nº 45123536 foram consideradas exclusivamente no contexto da ação fiscalizatória, sem duplicação de penalidades.
As referências às condições ambientais observadas no

estabelecimento, inclusive aquelas constantes do Parecer Técnico nº 25/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porangatu, foram consideradas como elementos contextuais, sem constituição de imputação ambiental autônoma no presente Processo Administrativo Sancionador.
A responsabilidade administrativa foi reconhecida com base nas circunstâncias objetivamente demonstradas pela fiscalização, não sendo exigida comprovação de dolo específico, intenção deliberada de infringir a legislação ou dano concreto individualizado para a caracterização da infração.
Foi aplicada uma única MULTA ADMINISTRATIVA, com valor-base de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 13, inciso III e § 5º, da Lei federal nº 12.977/2014, em razão da conduta infracional reconhecida, independentemente da quantidade de peças, conjuntos de peças ou veículos envolvidos.
Não foi identificada reincidência do autuado na mesma infração no prazo legal de 1 (um) ano, razão pela qual foi afastada a duplicação da penalidade pecuniária prevista no art. 13, § 1º, da Lei federal nº 12.977/2014.
Reconheceu-se a incidência do redutor legal de 50% (cinquenta por cento), previsto no art. 13, § 2º, da Lei federal nº 12.977/2014, em razão do enquadramento do autuado como Empresário Individual, condição identificada na documentação cadastral e reconhecida no Auto de Infração, no Exame de Regularidade, na Portaria de instauração e nos demais atos processuais pertinentes.
Consequentemente, a multa administrativa foi fixada no valor final de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
A decisão considerou, ainda, a finalidade preventiva, educativa e corretiva da atuação administrativa sancionadora, voltada à desestimulação do exercício irregular da atividade de desmontagem e à proteção da segurança viária, da coletividade e da integridade do sistema regulado de controle e rastreabilidade de peças e componentes automotivos.
A apreensão administrativa foi formalizada nos 26 (vinte e seis) Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos nº 48631652-1 a nº 48631652-26, que discriminam o total de 826 (oitocentas e vinte e seis) unidades de peças, partes, componentes e estruturas automotivas usadas.
Foi decretada a pena de PERDIMENTO, em favor do Estado de Goiás, dos 826 (oitocentos e vinte e seis) itens descritos, quantificados e individualizados nos Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos nº 48631652-1 a nº 48631652-26, com fundamento no art. 16, parágrafo único, da Lei federal nº 12.977/2014 e no art. 16-A, inciso IV, no art. 20, inciso VIII e parágrafo único, e no art. 20-C da Lei estadual nº 19.262/2016.
O perdimento permanece estritamente limitado aos bens formalmente compreendidos nos referidos Autos de Apreensão, não alcançando outros materiais, ferramentas, estruturas ou veículos eventualmente mencionados no Auto de Infração ou nos relatórios fotográficos como encontrados durante a fiscalização, mas não individualizados na apreensão.
A penalidade de perdimento não decorre de conclusão acerca da origem criminosa ou da ilicitude individualizada de cada componente apreendido. Constitui consequência administrativa autônoma, com fundamento legal próprio, incidente sobre os bens formalmente apreendidos e objetivamente vinculados à atividade de desmontagem exercida em estabelecimento não registrado perante o DETRAN/GO.
Até a execução definitiva da pena de perdimento, deverão ser mantidas as medidas necessárias à guarda, integridade, identificação, controle e rastreabilidade dos materiais apreendidos.
Após o trânsito em julgado administrativo, serão adotadas as providências relativas à exigibilidade, cobrança e recolhimento da multa administrativa no valor final de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como à execução material da pena de perdimento, à incorporação dos bens ao patrimônio do Estado de Goiás e à sua destinação administrativa e ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.
Também serão realizados os encaminhamentos administrativos previstos na regulamentação pertinente, inclusive à unidade competente da Secretaria de Estado da Segurança Pública, gestora do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, para emissão da guia de recolhimento da multa, e à Secretaria de Estado da Economia de Goiás, para ciência e eventual adoção de providências no âmbito de suas respectivas competências, sem antecipação de juízo quanto à existência de irregularidade tributária.
Da presente decisão cabe recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da penalidade, nos termos do art. 20-I da Lei estadual nº 19.262/2016 e do art. 42-A da Portaria nº 178/2025/DETRAN.
O recurso administrativo não possui efeito suspensivo automático, podendo ser-lhe atribuído efeito suspensivo mediante decisão fundamentada da autoridade competente, nas hipóteses legalmente admitidas.
A exigibilidade definitiva da multa e a execução material da pena de perdimento ficam condicionadas ao trânsito em julgado administrativo.
A publicação deste extrato não substitui a notificação individual do autuado G L A CARDOSO, empresário individual inscrito no CNPJ nº 56.983.436/0001-00, de titularidade de GABRIEL LUIZ ALVES CARDOSO, que deverá ocorrer por meio idôneo, com comprovação do efetivo recebimento e encaminhamento da íntegra do Despacho Decisório nº 71/2026/DETRAN/CPAS-23323.
Fundamentos legais: Lei federal nº 12.977/2014, especialmente art. 13, inciso III e §§ 1º, 2º e 5º, e art. 16, inciso VIII e parágrafo único; Resolução CONTRAN nº 611/2016; Lei estadual nº 19.262/2016, especialmente arts. 16-A, 17, 20, 20-C, 20-H e 20-I; Decreto estadual nº 9.799/2021; Lei estadual nº 13.800/2001; e Portaria nº 178/2025/DETRAN, com as alterações posteriores, especialmente arts. 41-E, 41-F, 42-A, 42-B e 43-B.
A publicação observará as cautelas pertinentes à proteção dos dados pessoais.
Goiânia, 23 de outubro de 2026.

CLÁUDIO SILVA UTIDA RODRIGUES - MAJOR PM
Gerente de Ação Integrada - DETRAN/GO

Protocolo 660263

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202611129010969
Interessado(a): ALFREDO ISMAEL DO CARMO
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4606/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Vany Coimbra do Carmo. Data do Óbito: 23/09/2026. Pensionista: Alfredo Ismael do Carmo, viúvo, início: 23/09/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 660239

Referência: Processo nº 202611129010900
Interessado(a): VALDIVINA BARBOSA ANTÔNIO
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4567/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Lázaro Antônio. Data do Óbito: 04/09/2026. Pensionista: Valdivina Barbosa Antônio, viúva, início: 04/09/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 660243

Referência: Processo nº 202611129010598
Interessado(a): JALES BISPO DE ALMEIDA
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4551/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Dircélia de Oliveira. Data do Óbito: 13/09/2026. Pensionista: Jales Bispo de Almeida, viúvo, início: 13/09/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 660246

Referência: Processo nº 202611129009626
Interessado(a): CLÁUDIO BATISTA
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4548/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Dirce Gonçalves Batista. Data do Óbito: 29/08/2026. Pensionista: Cláudio Batista, viúvo, início: 29/08/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 660247

Referência: Processo nº 202611129008663
Interessado(a): DIVA RIBEIRO PÓVOA
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4493/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Sílvio Lucas Barbosa. Data do Óbito: 14/07/2026. Pensionista: Diva Ribeiro Póvoa, viúva, início: 02/09/2026 (data da juntada da documentação faltante e essencial, nos termos do art. 114, § 1 da LC nº 161/2020), duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 660250

Referência: Processo nº 202611129009658
Interessado(a): STEFE CELIAC DE FARIA MELO
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4471/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Elias Plinio de Faria Melo. Data do Óbito: 21/08/2026. Pensionista: Stefe Celiac de Faria Melo, viúva, início: 21/08/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 660253

Referência: Processo nº 202611129010351
Interessados: RONDINELLY LACERDA ALMEIDA SILVA
SOFIA ALMEIDA DE SOUZA
HEITOR LACERDA SILVA SOUZA
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4470/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Eliane Pagé de Souza. Data do Óbito: 07/09/2026. Início do Benefício: 07/09/2026. Pensionistas: Rondinelly Lacerda Almeida Silva, viúvo, extinção: 07/09/2041, duração: por prazo determinado; Sofia Almeida Souza, filha menor, com extinção em 15/06/2041; Heitor Lacerda Silva Souza, filho menor, extinção: 20/04/2044 ou se incidirem em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 660256

Referência: Processo nº 202611129008792
Interessado(a): EDMAR DE AQUINO ALVES
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4440/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Irani Cândida de Aquino. Data do Óbito: 04/08/2026. Pensionista: Edmar de Aquino Alves, viúvo, início: 04/08/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 660260

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 19/2026-UEG

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

Referência: 202600020017847

Transgressão disciplinar: art. 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020

Rito: Ordinário

Síntese dos fatos

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando os elementos constantes do Processo nº 202400020005069 e dos processos de apuração mensal de faltas, que apontam indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar atribuída ao servidor acusado, resolve determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a suposta ocorrência da transgressão disciplinar de abandono de cargo público, prevista no art. 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, decorrente da ausência intencional e ininterrupta ao exercício de suas funções durante 30 (trinta) dias consecutivos.

Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Estadual de Goiás, conforme composição estabelecida pela Portaria nº 1.233/2026/UEG, publicada no Diário Oficial nº 24.880, de 6 de outubro de 2026, e suas eventuais alterações, composta pelos seguintes servidores:

I - RICARDO SOARES MACIEL, ***.691.691-**, Presidente;
II - RAFAEL MARTINS SOUZA, ***.094.321-**, Vice-Presidente;
III - FREDERICO EDUARDO DOS SANTOS FIGUEIREDO, ***.992.006-**, Secretário.

A Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

Anápolis, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goias

Protocolo 659969

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO SISPAC Nº 20/2026/UEG

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

Referência: 202600020017851

Transgressão disciplinar: art. 202, inciso LXII, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Rito: Ordinário Síntese dos fatos

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os elementos constantes do processo de Sindicância nº 202100020002300, especialmente aqueles examinados no Relatório de Sindicância nº 02/2025/UEG, no Relatório Complementar nº 03/2025/UEG/CSP-17015 e no Despacho Decisório nº 48/2025/UEG/CORREIÇÃO-20248, que apontam indícios de possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor acusado no trato funcional com outros servidores da Unidade Universitária de Itumbiara, RESOLVE determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar episódios relacionados a condutas de conteúdo ofensivo, depreciativo, vexatório ou hostil, praticados em ambientes presenciais e por meios eletrônicos de comunicação institucional, o que pode caracterizar, em tese, a transgressão disciplinar descrita no art. 202, inciso LXII, da Lei nº 20.756/2020.

Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Estadual de Goiás, conforme composição estabelecida pela Portaria nº 1.233/2026/UEG, publicada no Diário Oficial nº 24.880, de 6 de outubro de 2026, e suas eventuais alterações, composta pelos seguintes servidores:

I - RICARDO SOARES MACIEL, ***.691.691-**, Presidente;

II - RAFAEL MARTINS SOUZA, ***.094.321-**, Vice-Presidente;

III - FREDERICO EDUARDO DOS SANTOS FIGUEIREDO, ***.992.006-**, Secretário.

A Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Anápolis, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 659974

Inexigibilidade Sequencial n° 071/2026 SISLOG

Considerando os procedimentos relativos à contratação do processo SISLOG nº **121545**, mediante INEXIGIBILIDADE, processo SEI n° 202600005023836, cujo escopo é a contratação de Licença de uso do software Stela Experta - Solução Estratégica para Gestão da Pesquisa e apoio à Avaliação Quadrienal dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEG, mediante análise de dados oficiais das plataformas oficiais do CNPQ - Currículo Lattes e Diretório de Grupos de Pesquisa (licença de software no modelo serviço), a ser realizada por meio da modalidade de Inexigibilidade, por um período de 60 meses, com amparo no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, em favor da Tekis Tecnologias Avançadas Ltda, inscrita no CNPJ 07.674.744/0001-30, pelo valor total de R$ 636.390,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos e Noventa Reais). Dotação Orçamentária: 2026.4062.12.122.4200.4243.03 e 2027.3162.12.122.4200.4243.03, Natureza de despesa: 3.3.90.39.86, Fonte de Recurso: 25000100 e 15000100. Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2026. **PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO** - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 659956

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - APPD&I

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - APPD&I. **Processo SEI nº** 202500020022013. **Partícipes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e FM Soluções em Bebidas Limitada (SUCOPIRA). **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - APPD&I (SEI nº 89093866) por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 24 de outubro de 2026, bem como a atualização do plano de trabalho (SEI nº 89093844) para a versão anexa (SEI nº 96918190) a este instrumento. **Data de assinatura:** 22/10/2026. **Data de início da vigência:** 24/10/2026. **Data de encerramento da vigência:** 24/10/2028.

THAIS APARECIDA PENA
Gerente de Convênios e Captação de Recursos

Protocolo 659934

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201800020004757. **Identificação do Instrumento:** Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2018. **Partes: Concedente -** Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, **Concessionária -** Danylo dos Anjos Silva - ME, CNPJ nº 13.431.030/0001-02**. Objeto do Contrato:** Concessão onerosa de uso da área total interna de 43,73 m², nas dependências do Câmpus Central - Sede: Anápolis - CET, para exploração de lanchonete/cantina. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste de preços conforme índice IGP-M/FGV (3,34%), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, registrado no mês de setembro/2026. Alteração da cláusula sétima, parágrafo primeiro da cláusula nona e cláusula Décima do Contrato Original. **Valor Mensal do Aditivo:** R$ 7.985,84 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Valor Global do Aditivo:** R$ 95.830,08 (noventa e cinco mil oitocentos e trinta reais e oito centavos). **Data de Assinatura do Aditivo:** 22/10/2026. **Vigência: Início:** 05/11/2026 **Fim:** 04/11/2027. Anápolis - GO, 23 de outubro de 2026. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 659980

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400005039400 **Sislog:** 109787. **Identificação do Instrumento:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2025 - UEG. **Partes:** Contratante - **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS** - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71; Contratada - **SOLUTIONS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.468.363/0001-03. **Objeto do Aditivo:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de gerador de nitrogênio Líquido para o Centro de Biotecnologia em Reprodução Animal (Biotec) da Universidade Estadual de Goiás - UEG - Câmpus Oeste - São Luís de Montes Belos, com recursos oriundos do Convênio nº 956172/2024, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás e o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, tem por escopo a prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 dias. Alteração da Cláusula Sétima do Contrato Original. **Data de Assinatura:** 23/10/2026. **Vigência:** 13/04/2027**. Anápolis, 23 de outubro de 2026. Coordenação de Contratos da UEG.**

Protocolo 660015

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2026/UEG

Espécie: Termo de Cooperação nº 05/2026/UEG. **Processo SEI nº** 202600020014851. **Partícipes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Multcrop Pesquisa e Desenvolvimento Limitada. **Objeto:** O presente termo de cooperação tem por objeto a concessão pela MultCrop Pesquisa & Desenvolvimento, de estágio obrigatório e/ou não obrigatório aos discentes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação e/ou pós-graduação mantidos pela UEG, visando à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional no âmbito da formação acadêmica do estagiário. **Data de assinatura:** 22/10/2026. **Data de início da vigência:** 22/10/2026. **Data de encerramento da vigência:** 22/10/2031.

THAIS APARECIDA PENA
Gerente de Convênios e Captação de Recursos

Protocolo 659935

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório SISLOG nº 120218 (202600005016880). **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 21/2026. **Partes**: Contratante - **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **QUATRO A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, CNPJ nº 21.334.380/0001-70. **Objeto do Contrato**: O objeto deste contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (café) em atendimento às necessidades dos Câmpus, Unidades Universitárias e setores da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás - UEG. **Valor Total do Contrato**: R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais). **Dotação Oçamentária:** 2026.4062.12.122.4200.4243.03. **Natureza(s) da Despesa**: 3.3.90.30.09. **Recurso** de Receitas Ordinárias - **Fonte**: 25000100. **Nota(s) de Empenho**: 2026.4062.055.00082 de 16/10/2026. **Data de Assinatura:** 23/10/2026. **Vigência**: de 26/10/2026 a 25/10/2027. **Anápolis, 23 de outubro de 2026. Coordenação de Contratos da UEG.**

Protocolo 660225

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026-FAPEG, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2026, proveniente do Pregão Eletrônico **"**SRP" nº 178/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo assessoria, reservas, emissões, remarcações e cancelamentos de passagens aéreas nacionais, internacionais e emissões de seguro de viagem internacional com fornecimento de sistema de gestão de viagens corporativas (self booking e/ou self ticket), pelo período de 12 meses, **onde se lê**: **VIGÊNCIA:** 22/10/2021 a 21/10/2027. **Leia-se**: **VIGÊNCIA:** 22/10/2026 a 21/10/2027. Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística/FAPEG.

Protocolo 660022

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 010/2026
EDITAL 006/2026 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA,** referente ao **EDITAL 006/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Campo Alegre de Goiás - GO**. A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 660035

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 202600031004753
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
Identificação do Termo: Contrato n° 044/2026
Objeto: prestação de serviços de locação de veículos automotores com motoristas, fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), combustíveis, lubrificantes, manutenção, seguros, motoristas, incluindo todos os custos diretos e indiretos para a prestação de serviços de transporte de pessoas, a serem utilizados pelos empregados da AGEHAB - Agência Goiana de Habitação, em atendimento às atividades operacionais e aos Programas Habitacionais
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA
CNPJ nº: 04.957.415/0001-09
Valor do contrato: R$ 4.159.997,88 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**.**
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Recursos Financeiros: Tesouro Estadual.
Data da assinatura: 22/10/2026
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 659949

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS

PROCESSO: 202400031007316
ASSUNTO: Regularização fundiária de interesse social dos imóveis situados nas Quadras 01 a 13, 01A, 02A, 07A, 07B do Residencial Morada do Sol, Senador Canedo-GO
INTERESSADOS: Agência Goiana de Habitação S/A e Município de Senador Canedo
A Agência Goiana de Habitação S/A, integrante da Administração Indireta do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.274.240/001-47, representada por seu Presidente, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, legitimada a promover todos os atos necessários à regularização fundiária (art. 14, I, § 1º, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017), vem **NOTIFICAR** todos os proprietários, confrontantes e terceiros interessados para que, querendo, apresentem impugnação **no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital**, referente aos imóveis situados nas **Quadras 01 a 13, 01A, 02A, 07A, 07B** do loteamento **Residencial Morada do Sol**, no município de **Senador Canedo**-GO. A ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como concordância com a regularização fundiária, nos termos do art. 31, § 6º, da referida Lei. A impugnação poderá ser protocolada na sede da AGEHAB, no endereço acima indicado, ou remetida via correio eletrônico para geurb@agehab.go.gov.br, anexando cópia de documento pessoal de identificação (Carteira de Identidade ou CNH), para fins de comprovação. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (62) 3096-5059.
A área em questão possui **224.412,86 m²**. As coordenadas da poligonal encontram-se transcritas na íntegra e estão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico desta Companhia, no endereço: goias.gov.br/agehab/pra-ter-onde-morar-regularizacao--fundiaria-editais-de-notificacao. Ressalta-se que tais coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

RICHARDSON THOMAS DA SILVA MORAES
Gerente de Projetos Urbanísticos de Regularização da Agência Goiana de Habitação S/A

Protocolo 660164

Ratificação da Dispensa de Licitação
Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na **Declaração de Dispensa de Licitação 09/2026 (**97230721**)**, que trata da contratação da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA MODELO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 02.728.517/0001-27**, no valor de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais),** para Aquisição de apoios ergonômicos para os pés, conforme especificações e quantidades relacionadas, para uso dos empregados lotados na Agência Goiana de Habitação S/A., **DECLARO**, com fulcro do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, bem como o artigo 124, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação supramencionada, bem como **RATIFICO** o procedimento conforme os preceitos do § 1º do art. 128, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.
JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Presidente da AGEHAB

Protocolo 660049

CELGPAR

GOIÁS TECNOLOGIA S.A. - GOIASTECNOLOGIA (GOtech)
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da GOtech
DIJUR-GEATE nº 001/2026 (Processo nº 2606000003). SEI: 202623793000145. Objeto: Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de computação em nuvem pública na modalidade de Disputa Aberta por (menor preço por lote/item). Contratada: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 07.333.111/0001-69. Valor Total: R$ 30.060.000,00 (trinta milhões e sessenta mil reais).

Protocolo 660100

GOIÁS TECNOLOGIA S.A. - GOIASTECNOLOGIA (GOtech)
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da GOtech
DIJUR-GEATE nº 044/2026 (processo 2606000003) SEI: 202623793000145. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de computação em nuvem pública, de acordo com as condições descritas nas partes integrantes deste ajuste. Contratada: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.333.111/0001- 69. Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência e de execução de 30 (trinta) meses contados de sua assinatura, podendo os prazos ser prorrogados nos termos do RILC/ GOTECH. Valor Global: O preço total pela execução dos serviços é de R$ 10.521.000,00 (dez milhões, quinhentos e vinte e um mil reais). Valor mensal estimado de R$ 350.700,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos reais).

Protocolo 660122

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 37.843.570/0001-53 Processo SEI nº 202310216001791 - Fundamento do Contrato: Modo de Disputa Aberta (menor preço por lote) - CONTRATO Nº 038/2023 - Valor: R$ 52.873.438,57 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 3º Termo Aditivo acréscimo de serviços, de prorrogação do prazo de vigência e execução de serviços comuns de engenharia (obras) para implantação do Distrito Agroindustrial Norberto Teixeira - DIANOT, em Aparecida de Goiânia, SEI 202410216001087, passando o valor do contrato de R$ 50.918.340,17 para R$ 52.873.438,57 e vigência, do contrato, em 06 (seis) meses, que passa de 22/10/2026, até 22/04/2027 e execução em mais 3 (três) meses a contar de 14/08/2026, até 14/11/2026 -- Data da assinatura: 22/10/2026.

Protocolo 660054

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - Contratada: WF LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.390.674/0001-02 - Processo: SEI 202610216001435 - Modalidade de Licitação - Dispensa de em razão do valor nº 42/2026 - CONTRATO Nº 040/2026 - Valor: R$ 9,184,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: fornecimento sobre demanda de bens de consumo do gênero alimentício, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos - Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura - Data da assinatura: 16/10/2026 - Forma de pagamento até 30 dias do recebimento dos serviços, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 660055

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 202610216001792, e tendo em vista a competência designada através da Portaria nº 10/2026 - PRES. CODEGO, datada de 16/01/2026, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG - CNPJ Nº 01.618.958/0001-03, com fulcro no art. 30, inciso III, da Lei n° 13.303/2016 e art. 113, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, tendo por objeto o patrocínio institucional da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO à realização da FICCA Goiás 2026 - Feira da Indústria, Comércio, Serviços, Cooperativismo e Agronegócio, a ser realizada no período de 27 a 29 de outubro de 2026, no Centro de Convenções de Goiânia, contemplando contrapartidas de divulgação institucional, estrutura física e logística do evento, comunicação institucional e ações de fomento à participação empresarial, totalizando o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com os recursos provenientes da própria CODEGO, conforme o informado através da Declaração do Ordenador de Despesa, acostado aos autos.
Goiânia, 23 de outubro de 2026.
Renata de Amorim
Presidente da CPL

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando tudo o que consta dos autos do processo nº 202610216001792, e, ainda, o parecer exarado às fls. retro pelo Departamento Jurídico desta Companhia,
RESOLVE:
RATIFICAR o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação acima, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei n° 13.303/2016 e art. 113, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, ADJUDICANDO a prestação de serviços em questão à Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG - CNPJ Nº 01.618.958/0001-03, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com os recursos provenientes da própria CODEGO. Publique-se.
Gabinete do Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

Luiz Antônio Oliveira Rosa
Presidente

Protocolo 660171

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

AVISO DE INTENÇÃO DE PARCERIA
PROCESSO Nº. 202600055000130

A Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, nº 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP 74.453-390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, torna pública sua intenção de parceria empresarial para o desenvolvimento de uma plataforma de diagnóstico molecular, compreendendo fornecimento inicial, regularização sanitária, transferência de tecnologia, capacitação, produção assistida, internalização produtiva e exploração comercial institucional de kits e soluções para diagnóstico in vitro com o CONSÓRCIO BD, CNPJ: 69.432.640/0001-77, integrado pelas empresas BIODETECTA - LIFE SCIENCE LTDA, CNPJ: 62.729.889/0001-08 e BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 10.942.372/0001-90, de acordo com o estabelecido no Regulamento Interno de Celebração de Oportunidade de Negócio da IQUEGO e na Lei Federal nº 13.303/2016.

GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

LAIS DE CASTRO VIANA
Diretora - Presidente

Protocolo 659822

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202600053000135 - 1º TERMO ADITIVO À AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2026.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Aqualit Inteligência em Análises Ambientais Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de análise físico química e microbiológica de água com laudo laboratorial em 05 pontos de coleta.
ALTERAÇÕES: Renovação por 06 meses, até dia 21/04/2027, sendo o valor global do contrato de R$ 952,00.
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Wanderlei Elias Perez - Aqualit.

Protocolo 659906

PROCESSO: 202600053000092 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2025.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Globo Administração Ltda.
OBJETO: Serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, para atividades nas áreas administrativas e operacionais da Metrobus.
ALTERAÇÕES: Acréscimo quantitativo de 05 postos de trabalho, sendo de 8,38%, equivalente a R$ 42.673,48, ficando o valor total atualizado do contrato em R$ 6.262.306,44.
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS e Solange Oliveira Silva - Globo.

Protocolo 660034

PROCESSO: 202500053000322 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2024.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Comercial D & V Ltda.
OBJETO: Concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), faixa c.
ALTERAÇÕES: Renovação por 12 meses, até 17/10/2027, sendo o valor total do contrato de R$ 37.064,38.
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS e Débora Thatiane Silva de Oliveira - Comercial D & V.

Protocolo 660050

PROCESSO Nº 202600053000299-SEI - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 06/2026.
OBJETO: Materiais de Jardinagem.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Planalto Borrachas Ltda.
VALOR R$ 2.192,49 - VIGÊNCIA: 30 dias.
ASSINATURAS: 22/10/26- Dispensa de Licitação nº 21/26.
SIGNATÁRIOS: Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Alessandro Leite dos Santos - : Planalto Borrachas.

Protocolo 660011

PROCESSO Nº 202600053000299-SEI - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 08/2026.
OBJETO: Materiais de Jardinagem.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Ferragista Mendanha Ltda.
VALOR R$ 503,80 - **VIGÊNCIA:** 30 dias.
ASSINATURAS: 22/10/26- Dispensa de Licitação nº 21/26.
SIGNATÁRIOS: Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Claudia Santana Dias Bernardo - Ferragista Mendanha.

Protocolo 660018

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação Saneago nº 80/2026 - Processo nº 17284/2025
Modo de Disputa: ABERTO
Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Licitação para CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA será realizada de forma eletrônica no sistema **"Licitações-e"** do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À SUBSTITUIÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DN 600 DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) INDEPENDÊNCIA MANSÕES, NA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.
Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.
Limite de Acolhimento de Propostas: 19/11/2026 às 08:00h
Abertura das Propostas: 19/11/2026 às 08:00h
Data e Hora da Disputa: 19/11//2026 às 09:00h
O Edital, seus anexos e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 23 de outubro de 2026.
Cláudio Adelino Souza Tavares.
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 660079

Planalto Solar Park S.A.

GOIÁS TECNOLOGIA S.A - GOtech
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Modalidade: LRE - Modo de Disputa Aberto
Tipo: Menor preço por lote
Edital nº 003/2026
Número Licitações-e2: 1102955
Processo Administrativo GOtech n° 2606000015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e motorizada, em regime de operação ininterrupta, nas Usinas Fotovoltaicas Roma - Campo Alegre de Goiás/GO e UEG - Anápolis/GO, conforme especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

A Gerência de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, em razão de os esclarecimentos prestados no Questionamento 01 impactarem a formulação das propostas, a sessão pública, anteriormente agendada para o dia 16/11/2026, às 09h00, fica reagendada para o dia 19/11/2026, às 09h00 (horário de Brasília).

Demais informações, Edital e anexos disponíveis, em https://licitacoes-e2.bb.com.br e http://licitacoes.celgpar.com/

Gerência de Licitações e Contratos - DIFAG-GLICO

Protocolo 660125

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do TCE-GO, nomeado pela Portaria nº 729/2025**,** torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2026, processo nº 202600047002610**.** Objeto: Fornecimento de solução de backup em nuvem para o ambiente Microsoft 365**,** regido pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site https://www.gov.br/compras. Início de acolhimento de propostas: **27/10/2026 às 08:00h**. Data da sessão pública: **12/11/2026 às 09:00h.** O Edital poderá ser obtido no site www.tce.go.gov.br e na Plataforma do site https://www.gov.br/compras. Informações pelo telefone (62) 3228-2696 ou via e-mail: licitacoes@tce.go.gov.br.

Goiânia, 23 de outubro de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 660242

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90020/2026
CONTRATAÇÃO PNCP N.º 73/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08290/26

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 12 de novembro de 2026, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727, Centro, Goiânia - GO, em sessão pública através do site www.gov.br/compras, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR GRUPO, no modo de disputa ABERTO, destinada ao registro de preços para fornecimento e instalação de persianas do tipo rolô, contemplando todos os materiais, componentes, acessórios, mecanismos de acionamento e demais insumos e serviços necessários à plena implantação da solução de controle de luminosidade, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A documentação completa poderá ser examinada e/ou obtida nos sites www.tcmgo.tc.br/site/transparencia/licitacoes e www.comprasnet.gov.br, ou pelo e-mail comissao.contratacao@tcmgo.tc.br.

Goiânia-GO, 23 de outubro de 2026.

Vinícius Bernardes Carvalho
Pregoeiro

Protocolo 660245

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Ata Sessão
Edital de Licitação n.º 071/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de Disputa: Aberto
Aos 05/10/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 071/2026, que tem por objeto a aquisição de prismas de identificação em acrílico (tamanhos A4 e mini), quadros com moldura em alumínio dourado e mesas porta-copos de canto para palco. Após a fase de lances e negociação, a empresa **GRAFICA E EDITORA COMUNICACAO VISUAL LASER SETE LTDA** ofertou o menor valor para os itens 01 e 02 no valor total de R$ 5.936,40, a empresa **DICASA ARTIGOS DE DECORACAO LTDA** ofertou o menor valor para o item 03 no valor total de R$ 6.039,60 e a empresa **MANAG COMERCIO E SERVICOS LTDA** ofertou o menor valor para o item 04 no valor total de R$ 2.280,00. Analisadas propostas e documentações, as propostas foram consideradas classificadas e as empresas foram habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Sara Rubia Oliveira Silva - Pregoeira
Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio
Loraine da Silva Carvalho - Equipe de Apoio

Protocolo 660160

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **042/2026**
A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 11 de novembro de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 042/2026** visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e asseio diário nas unidades da Atenção Básica, no Centro de Atendimento à Criança com Transtornos - Centro de Autismo, no CAPS, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório Municipal Terezinha Dias da Silva e no Hospital Público Municipal Rosulino Campos Brasileiro de Minas, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo

de Referência., em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo (64) 3602 0011 pelo e-mail: **licitacao@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 660040

Amaralina

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2026

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARALINA**
OBJETO: execução de serviços de Reforma da sede do CRAS em Amaralina,
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01 (um) ano após a sua assinatura.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)
DATA ASSINATURA: **21/10/2026.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3861/2026.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2026
Amaralina/GO, 23 de outubro de 2026
Irani Dimas Machado Marques - Gestora da Assistencia Social

Protocolo 660053

Anhanguera

O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA, torna público o procedimento licitatório autuado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será realizada no dia 12/11/2026 as 08:00 hs na sede da Prefeitura Municipal. O edital estará a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://www.anhanguera.go.gov.br. Anhanguera, aos 23 dias de outubro de 2026. Cleiton César Gomes - Agente de Contratação

Protocolo 660013

Anicuns

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2026
Contratante: Município de Anicuns/GO; Contratado: ACM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.700.548/0001-32; Objeto: Contratação de empresa especializada, para contratação de empresa para realizar a construção de praça no setor Flávio Alves, Referente a Emenda Estadual Processo nº 202600005010095, na modalidade concorrência eletrônica, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Período: 23 de outubro de 2026 à 23 de maio de 2027. Valor Total: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Dotação Orçamentária nº. 03.09.15.451.1008.1.021.449051, ficha 120 fonte 1.00 sub 4.4.90.51 Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Anicuns, Estado de Goiás, 23 de outubro de 2026. PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO - PREFEITO

Protocolo 660001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2026
Órgão Gerenciador: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANICUNS/GO; Fornecedor/Prestador de Serviço: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.718.661/0001-03; C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.457.348/0001-04; CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº09.135.378/0001-77;CLMFARMACOMERCIOEDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85; DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 35.020.039/0001-55; DROGARIA OLIMPICA LTDA, CNPJ: 26.911.388/0001-76; ELO TEXTIL LTDA, CNPJ: 28.844.636/0001-39; FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.058.502/0001-48; I9 PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.831.682/0001-03; JR DISTRIBUIDORA DE PRODDUTOS MED HOSPITALARES LTDA, CNPJ:38.182.923/0001-84; MS CONFECCOES HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.575.409/0001-64; R E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.564.873/0001-28; E STAR GOLD CONFECCOES DISTRIBUIÇAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 32.580.116/0001-33. Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ROUPARIA E UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N°22600005010143, conforme especificações e quantificações contidas no objeto do Anexo I - Termo de Referência/ Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital. Período: 26 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2027. Valor Total: R$ 416.320,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária 04.15.10.122.1004.2.077 Ficha: 210 3.3.90.30 1.02 Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Anicuns, Estado de Goiás, 09 de junho de 2026. CLAUDETE MARIA ALVES SIMÃO - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 660189

Aparecida do Rio Doce

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE. RESULTADO DA 1° ATA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 30/2026. A Comissão de Contratação do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, constituída pela Portaria nº 834/2025, reuniu-se para análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada no Edital de Credenciamento nº 030/2026 - Processo Administrativo nº 19054/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde. Após análise da documentação, foi declarada INABILITADA a empresa C.E.M. - CENTRO DE EXAMES MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 04.104.554/0001-90, por não atender integralmente às exigências estabelecidas no edital. Informações através do Site Oficial do Município: https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, ou pelo telefone (64) 2031-0011. Aparecida do Rio Doce - GO, 23 de outubro de 2026. Edivaldo Eurípedis Oliveira da Costa-Presidente da Comissão de Contratação/Credenciamento.

Protocolo 660275

Arenópolis

MUNICIPIO DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026. O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ARENOPOLIS- ARENÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 07/2026,Processo Administrativo nº 1882/2026 finalizado sexta-feira, 23 de outubro de 2026 às 08:06, objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para a conclusão da construção de escola Pro infância, tipo C, no município de Arenópolis-Go, com execução dos serviços remanescentes e necessários à completa finalização da obra, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: MK ENGENHARIA LTDA (40083137000171)com o lote 1 no valor de R$ 190.508,71 (cento e noventa mil e quinhentos e oito reais e setenta e um centavos), ARENÓPOLIS (GO), sexta-feira, 23 de outubro de 2026. HUGO MOREIRA DOS SANTOS - CONDUTOR DE PROCESSOS

Protocolo 660016

Avelinópolis

MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS, GOIÁS

O Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo Administrativo nº 3375/2026. Objeto: Registro de Preços, para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes e aditivos, destinados à manutenção e ao adequado funcionamento da frota de veículos e máquinas pertencentes às Secretarias e aos Fundos do Município de Avelinópolis/GO, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão 11/11/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://avelinopolis.go.gov.br/. Avelinópolis - GO, 26 de outubro de 2026. Beatriz Helena Silva de Oliveira - Pregoeira.

Protocolo 660231

Barro Alto

O **MUNICÍPIO DE BARRO ALTO** torna público a **REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão, na forma Presencial n.º 012/2026, com **nova data de abertura designada para o dia 11 de novembro de 2026,** em razão da necessidade de retificação do Termo de Referência. O Edital retificado poderá ser consultado e obtido no sítio eletrônico oficial do Município: www.barroalto.go.gov.br. Barro Alto/GO, 26 de outubro de 2026. **EDCARLOS OLIVEIRA** - Gestor Interino do Executivo.

Protocolo 660157

Bonfinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 02/2026

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis - GO, com autorização inserta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto 21.981/32, Leis Municipais: nº 970/2025. Nº 997/26 e nº 998/26 e demais institutos pertinentes a matéria, comunica a todos e a quem interessar possa, que realizará no dia **19 de novembro de 2026 às 10:00 horas**, leilão de forma **Presencial e Online**, para venda de Imóvel, veículos, ônibus, trator, pá carregadeira, máquinas e equipamentos, inservíveis e/ou antieconômicos ao município. Maiores informações e edital completo, através do site: www.leiloesbrasil.com.br - Telefone: (62) 3250-1500 (62) 99969-0705. Lucas Moreira de Carvalho - Prefeito Municipal

.

Protocolo 659929

Buritinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 008/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS, torna público o EDITAL que tem por objeto, o CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS AS AÇÕES DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL COM RASTREIO DO CÂNCER DE MAMA E CÂNCER DE PRÓSTATA, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS/GO CONFORME PROPOSTA Nº 63000802079202600. O prazo para entrega dos documentos se inicia no dia 26/10/2026. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: https://buritinopolis.go.gov.br/ . Maiores informações fone: (62) 3406-1173. Buritinópolis/GO, 23 de outubro de 2026. NAWALY KETHEN SILVA SOUSA - Agente de Contratação

Protocolo 660216

Caçu

Aviso de Edital de Licitação. O FME do Municipio de Caçu GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do Pregão Eletrônico FME Nº 003/2026, menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para aquisição, com entrega parcelada, de materiais de armarinho, artesanato e correlatos, destinados ao desenvolvimento e à continuidade das atividades realizadas pelos Fundos Municipais de Caçu/GO. Data e horário do início da disputa: 10/11/2026 às 09:00h, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.9.2001.5115. Caçu GO, 23 de outubro de 2026. Eulânia Santos Guimarães - Pregoeira.

Protocolo 660153

Campinaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPINAÇU/GO, TORNA PÚBLICO que realizará as 08h30min do dia 13/11/2026, no Colégio Est. Sen. Teotônio Vilela: Rua 06, esq. c/ a 31 de março Qd.26A, Centro, Concorrência Pública - Presencial n°002/2026, para Prestação de Serviços no ramo da construção civil para execução da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Vovó Ana, localizado no Município de Campinaçu/GO, em conformidade com Processo Estadual nº 202600005001608 e à Emenda Parlamentar Estadual nº 550.5/2026, do deputado Estadual Cairo Salim. Integra do Edital: www.campinacu.go.gov.br Campinaçu/Go, 23 de outubro de 2026. Wendell Junior da Costa Ribeiro - Pregoeiro

Protocolo 660068

Carmo do Rio Verde

O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Considerando a Lei nº 1.462/2026, datada de 01 de outubro de 2026, Institui a política municipal de alfabetização e letramento - ALFAMAIS, com gratificação para os docentes das turmas do 2º ano do ensino fundamental I, no âmbito da rede pública municipal de ensino do Município de Carmo do Rio Verde/GO.
https://acessoainformacao.carmodorioverde.go.gov.br/legislacao/lei/id=763

Protocolo 660110

Catalão

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catalão - CMDCA torna pública a Resolução CMDCA nº 010/2026, de 15 de outubro de 2026, que aprova a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - 21.661.248/0001-73, no valor total de R$ 298.007,95 (duzentos e noventa e oito mil, sete reais e noventa e cinco centavos), provenientes de aportes da empresa John Deere e de doações de pessoas físicas por meio do Imposto de Renda, destinados a projetos previamente aprovados pelo Conselho. Os recursos serão destinados às seguintes Organizações da Sociedade Civil: Fundação Espírita Nova Vida - FENOVA - 24.811.085/0001-56, para o projeto “Oficinas de Capacitação Nova Vida”, no valor de R$ 132.000,00; Associação Catalana de Equoterapia - 18.967.172/0001-02, projeto “Atendimento Equoterápico para Crianças e Adolescentes com Deficiência e/ou Necessidades Específicas”, no valor de R$ 116.007,95; e Instituto de Assistência Social Evangélica Batista - IASE, para o projeto “AES - CNPJ: 24.811.184/0001-38, Projeto Amar, Ensinar e Servir”, no valor de R$ 50.000,00. A liberação dos recursos observará os procedimentos administrativos, jurídicos, orçamentários, financeiros e de formalização das respectivas parcerias, em conformidade com a legislação vigente. A Resolução aprovada por unanimidade pelo Plenário do CMDCA, em reunião extraordinária realizada em 15 de outubro de 2026. Catalão - Goiás, 22 de outubro de 2026. Edmilson Mariano da Silva, Presidente. CMDCA Catalão/GO

Protocolo 660238

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2026. OBJETO: Contratação de empresa para o registro de preços para eventual aquisição de Botijão de Gás de Cozinha P13 e Industrial P45, Recarga de água, fardo de água e pacotes de gelo, para atender às demandas das secretarias do poder executivo municipal, bem como de seus respectivos departamentos e fundos municipais, data de abertura 10/11/2026 às 09:00, local Portal de Compras Públicas - www.portalde-compraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206. Cristalina 23/10/2026 NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 660274

Edealina

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026
O MUNICÍPIO DE EDEALINA, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO que alienará em hasta pública, modalidade Leilão, forma presencial, critério de maior lance por item, em conformidade com as Leis Municipais nº 185/2021, nº 308/2026 e nº 310/2026 e com a Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 9.028/2026, no dia 24/11/2026, às 14h00, na Sede Administrativa, bens inservíveis à Administração, como máquinas, caminhões, ônibus, veículos e outros de sua propriedade, com avaliação total de R$ 437.100,00, conforme edital afixado no placar da sede e publicado no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município. Leiloeiro Oficial: Paulo Azevedo, JUCEG nº 112/22. Visitação a partir de 03/11/2026, na garagem municipal. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Edealina, situada na Rua 21, Qd. 04, Centro, Edealina, Estado de Goiás, no horário de expediente, fone (64) 3480-1133 / (62) 99909-6800, www.lkleiloes.com.br. Edealina, Estado de Goiás, aos 23 de outubro de 2026. DOLORES CRISTINA LEANDRO NEVES - Prefeita Municipal

Protocolo 660024

Firminópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2026
O Município de Firminópolis, Goiás, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 030/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço por item, com itens de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e cota reservada, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, tendo por objeto a aquisição de materiais de ornamentação, manutenção e decoração natalina, compreendendo cordões, cascatas, cortinas e mangueiras luminosas de LED, árvores, figuras, pórticos e elementos cenográficos iluminados, conjunto de presépio, refletores, cabos, fios e materiais de fixação, destinados à composição da decoração natalina dos espaços públicos do Município de Firminópolis/GO, para atender às demandas e necessidades da Secretaria de Ação e Promoção Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, agendada para o dia 11 de novembro de 2026 às 09h. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura, ou endereço eletrônico www.firminopolis.go.gov.br, ou e-mail: licitacao@firminopolis.go.gov.br. Firminópolis, 23 de outubro de 2026. HELDER ROSA JÚNIOR Pregoeiro - Decreto 305/2026

Protocolo 660003

Goianápolis

REAVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

ERRATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS, através de sua Agente de Contratação, **COMUNICA** aos interessados que foram efetuadas retificações no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Por consequência, informa-se novo cronograma para abertura da licitação.
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de Academia ao ar livre e de parquinho infantil (Playground), incluindo o fornecimento, transporte, descarga, montagem e instalação completa, para implantação de espaços públicos de esporte, recreação e lazer no Município de Goianápolis GO, de acordo com o Edital e Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 07:00 horas do dia 12/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09:00 horas do dia 12/11/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FONTE DE RECURSOS: Processo nº 71000.090542/2025-71, Convênio Ministério do Esporte nº 291/2025, Transferegov.br nº 981413/2025.
LOCAL: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: Plataforma BBMNET | Plataforma de Licitações: https://bbmnet.com.br/.
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.
INFORMAÇÕES: Av. Câmara Filho, nº 353, centro, Goianápolis-GO, ou pelo telefone (62) 3341-1998, em dias úteis no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h, ou ainda pelo *site: https://goianapolis.go.gov.br/*; e na Plataforma BBMNET.

Goianápolis, 23 de outubro de 2026.

YASMIM JORDANA MACEDO BARBOSA
Agente de Contratação

Protocolo 660200

Goiandira

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Goiandira/GO, torna público que fará realizar a partir do dia 24/11/2026 até o dia 31/12/2026, com a data de abertura da sessão no dia 09/11/2026 na sede administrativa do município, localizada na PRAÇA JOSE ABDALA, Nº 01, CENTRO, GOIANDIRA, o cadastramento de pessoa jurídica/física na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 007/2026, Tipo Menor Preço por item, destinado à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos no endereço www.goiandira.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@goiandira.go.gov.br. Goiandira/GO, aos 26 de outubro de 2026. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 660047

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Goiandira/GO, torna público que fará realizar a partir do dia 24/11/2026 até o dia 31/12/2026, com a data de abertura da sessão no dia 09/11/2026 na sede administrativa do município, localizada na PRAÇA JOSE ABDALA, Nº 01, CENTRO, GOIANDIRA, o cadastramento de pessoa jurídica/física na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 007/2026, Tipo Menor Preço por item, destinado à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos no endereço www.goiandira.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@goiandira.go.gov.br. Goiandira/GO, aos 26 de outubro de 2026. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 660064

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Goiandira/GO, torna público que fará realizar no dia 09/11/2026, às 09h00, no BLL Compras (https://bll.org.br/), Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2026, Tipo Menor Preço por item, destinado à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES) PARA A ESCOLA SANTA MARIA GORETTI, MATRIZ E EXTENSAO I E II, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser

obtidos nos endereços www.goiandira.go.gov.br e https://bll.org.br. Goiandira/GO, aos 26 de outubro de 2026. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 660196

Goianésia

Estado de Goiás. Municipio de Goianésia. Aviso de Licitação. Concorrência Eletrônica-SRP nº 008/2026. Maior desconto global com inversão de fases, para obras e serviços de engenharia. O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 9h do dia 24 de novembro de 2026 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, objetivando registro de preços para contratação de serviços de engenharia destinados à pavimentação ecológica e à implantação de sistema de drenagem (recapeamento ecológico) em vias e estradas, conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado. Goianésia - Goiás, 23 de outubro de 2026. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação.

Protocolo 660117

Guapó

MUNICIPIO DE GUAPO
EXTRATO EDITAL PREGAO ELETRONICO 039/2026

A presente licitacao tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para instalação, manutenção preventiva e corretiva e posterior remoção de ornamentação e iluminação natalina em árvores de pequeno, médio e grande porte, situadas em praças, vias e logradouros públicos do município de Guapó - go; a instalação e manutenção de cordões de led em túnel com estrutura metálica; o contorno em led da igreja matriz de Guapó; a instalação de figuras natalinas em postes; e a montagem de árvores de natal em led estruturadas em postes de praças públicas, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 12/11/2026 as 09:00h, , no site https://bnc.org.br/ maiores informações junto a cc das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone licitacoes. data: 23/10/2026. Lucy Avila dos Santos. Pregoeira

Protocolo 660235

Guarinos

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7753/2026 O MUNICÍPIO DE GUARINOS, Estado de Goiás, torna público que, no período de 27 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026, em dias úteis, das 08h00 às 17h00, receberá a documentação dos interessados no CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, regularmente matriculados na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para a eventual realização de leilões, presenciais, eletrônicos ou simultâneos, de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições do Edital e seus anexos. A documentação poderá ser entregue presencialmente na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento, nº 32, Centro, CEP 76.374-000, Guarinos/GO, pelos Correios, com Aviso de Recebimento, ou pelo e-mail prefeituraguarinos@hotmail.com. O Edital completo está disponível no sítio eletrônico www.guarinos.go.gov.br e na Sala de Licitações e Contratos, telefone (62) 2218-0100. Guarinos/GO, 23 de outubro de 2026. AMARILDO DO AMARAL - Agente de Contratação

Protocolo 660208

Inhumas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 0001, de 16 de outubro de 2026.

O MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO, através do Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 12005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, horário das 07h00m às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificações de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, **considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto]** dia após a publicação deste Edital.

LINDOMAR CORREA DA SILVA REZENDE, CPF: 469.795.221-91, Notificação de Lançamento N° 9395/00050/2025. **MARIA BORGES DE FREITAS**, CPF: 696.265.701-30, Notificação de Lançamento N° 9395/00052/2025. **CAYO JOSE BERNARDO CARVALHAES ALQUIMIM**, CPF: 019.709.881-93, Notificação de Lançamento N° 9395/00049/2025. **LINDOMAR CORREA DA SILVA REZENDE**, CPF: 469.795.221-91, Notificação de Lançamento N° 9395/00051/2025. **AGROPECUARIA ME LTDA**, CNPJ: 12.600.156/0001-92, Notificação de Lançamento N° 9395/00057/2025 e Notificação de Lançamento N° 9395/00058/2025. **ANILTON SILVA MIGUEL**, CPF: 218.992.581-91, Notificação de Lançamento N° 9395/00059/2025 e Notificação de Lançamento N° 9395/00060/2025. **WELINTON JACINTO DA SILVA**, CPF: 440.614.201-00, Notificação de Lançamento N° 9395/00053/2025. Órgão da Administração tributária Municipal responsável pelo ITR, Fiscal: Andre Luiz Lourenço, em 23 de outubro de 2026.

Protocolo 660232

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EXTRATO DE ATAS AO PEGRAO Nº 63/2026, OBJETO:DO OBJETO 1.1. As presentes Atas tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos e materiais e equipamentos para os pacientes do Crefi/Fisioterapia e reabilitação. Contratadas: 60.370.647 HELLEN RODRIGUES CARRIEL, inscrita no CNPJ sob o n° 60.370.647/0001-37, A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.455/0001-42,HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.764.774/0001-36,JUANA ESTER MARCELINO VARGAS, inscrita no CNPJ sob o n° 34.579.064/0001-00,MEDICAL IMPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 67.680.402/0001-55,ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.323.297/0001-3

Protocolo 660028

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaberaí/GO, **UASG 989403,** torna público que fará realizar no dia **11/11/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 212/2026 - TRADICIONAL**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado **a Aquisição de Recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal em Cilindro de 3 Metros Cúbicos,** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberai.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberai.go.gov.br. Itaberaí, aos 23 de outubro de 2026, Walison Honorio de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 660144

Itapaci

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2026. O MUNICIPIO DE ITAPACI - GO, torna público a REVOGAÇÃO da CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2026, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS DE CONCRETO sendo elas: Rua Altair dos Santos, Rua Santos Reis, Rua Maria dos Reis Neves, no setor Vila Santana no Município de Itapaci, na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, provenientes de Recursos Próprios Municipal. E comunica que no momento oportuno será promovida a publicação de novo edital, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021. MARIA EDUARDA MARQUES GOMES - PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPACI-GO

Protocolo 660045

Ouro Verde de Goiás

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026

O Município de Ouro Verde de Goiás-GO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento de todos, que em cumprimento aos preceitos contidos na lei n.º 14.133/21, realizará a **Concorrência Eletrônica nº 003/2026 - Processo Licitatório nº 026/2026** no dia as **12 novembro de 2026 9h**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS JERÔNIMO FLORENTINO ALVES, NO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS - GO CONSULTA AO EDITAL E ANEXOS/ ESCLARECIMENTOS:** BOLSA DE LICITAÇÕES - BLL, através do site www.bll.org.br; Site: www.ouroverdegoias.go.gov.br; e-mail licitacao.ouroverde@gmail.com ou Tel. Contato: (62) 3342-1122 - (62) 99282-8719

Ouro Verde de Goiás - GO, 23 outubro de 2026.

Lorrane Silva Barros
Pregoeira

Protocolo 660167

Ouvidor

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/21 - nº 2634/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5194/2026 - CONTRATO nº 243/2026 -CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - CNPJ nº 05.169.884/0001-26. CONTRATADA: MAMA MÓVEL DIGITAL LTDA - CNPJ nº 46.778.415/0001-91 - Objeto: Prestação de serviços complementares em saúde para realização de exames de mamografia bilateral em Unidade Móvel Compacta no Município de Ouvidor nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2026. Valor total estimado: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2026. Grayce Amélia Ribeiro - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor. Ouvidor, 23 de outubro de 2026.

Protocolo 660121

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2026

Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **12/11/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** para a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à construção de 01 (um) banco de reserva coberto no Campo Terrão, localizado no Município de Palmeiras de Goiás/GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 26 de outubro de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 660005

Professor Jamil

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026. Processo Adm: Nº 3032/2026. Objeto: Aquisição de itens alimentícios, materiais de copa e cozinha e limpeza e higiene. Empresas vencedoras valor total: R$ 238.638,53. CARLOS ADRIANO DAVID LTDA valor total de R$ 45.161,00. BOM DIA SUPERMERCADO LTDA valor total de R$ 65.473,40. COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA no valor total de R$ 2.853,00. GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA no valor total de R$ 15.394. YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no valor total de R$ 699,90. A.M. - DISTRIBUIDORA E POLPAS DE FRUTAS E FRIOS EIRELI-ME no valor total de R$ 48.510,00. WEDER DE PALMA GUIMARAES valor total de R$ 60.547,23. PROFESSOR JAMIL (GO, 23 de outubro de 2026. Walda Lúcia Prados Pinheiro =Gestora do FME=

Protocolo 660008

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026. Processo Adm: Nº 3032/2026. Objeto: Aquisição de itens alimentícios, materiais de copa e cozinha e limpeza e higiene. Empresas vencedoras valor total: R$ 238.638,53. CARLOS ADRIANO DAVID LTDA valor total de R$ 45.161,00. BOM DIA SUPERMERCADO LTDA valor total de R$ 65.473,40. COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA no valor total de R$ 2.853,00. GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA no valor total de R$ 15.394. YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no valor total de R$ 699,90. A.M. - DISTRIBUIDORA E POLPAS DE FRUTAS E FRIOS EIRELI-ME no valor total de R$ 48.510,00. WEDER DE PALMA GUIMARAES valor total de R$ 60.547,23. PROFESSOR JAMIL (GO, 23 de outubro de 2026. Walda Lúcia Prados Pinheiro =Gestora do FME=

Protocolo 660226

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026, abertura: **09 de novembro de 2026**, às 10**h00min,** do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender às demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e dos Fundos Municipais de Santo Antônio do Descoberto - GO. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br. Santo Antônio do Descoberto-GO, 23 de outubro de 2026. Wanderson Dutra Correa - Agente de Contratação.

Protocolo 660163

São Luís de Montes Belos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber aos interessados que, nos termos da legislação vigente, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de 1 vaga para a função de Professor Nível II - Licenciatura em História para atender as demandas da Segunda Fase do Ensino Fundamental no Colégio Municipal Militarizado Neli da Silva Correa, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação no município de São Luís de Montes Belos, Goiás, e, ainda, para formação de cadastro de reserva para aproveitamento, na medida em forem surgindo vagas, no limite de vagas ofertadas e na validade estabelecida, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no Edital Normativo e seus anexos. Inscrições no período de 26/10/2026 à 29/10/2026, exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, situada na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, nesta, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, aos 26 de outubro de 2026. **Marciel Ferreira da Silva -** Presidente da Comissão Organizadora e de Avaliação

Protocolo 659990

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS - EDITAL Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.475/2002 e demais instrumentos legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para o provimento temporário de 14 (quatorze) vagas para a função de Trabalhador em Manutenção, a fim de atender às demandas do Município de São Luís de Montes Belos, Goiás, bem como para a formação de cadastro de reserva, para aproveitamento à medida que surgirem vagas, respeitados os limites das vagas ofertadas e o prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no Edital Normativo e seus anexos. As inscrições serão realizadas no período de 27/10/2026 a 06/11/2026, exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, situado na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, neste município, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, aos 26 de outubro de 2026. **Marciel Ferreira da Silva**, Presidente da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos/GO.

Protocolo 659992

São Patrício

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos, por um período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão: 11/11/2026, às 8:30h (Brasília), na Sala de Licitações, Rua Maria Tavares de Andrade, s/n, Setor Bouganville, São Patrício/GO. Impugnações até 5/11/2026, às 17h. Edital disponível no PNCP, no site do Município e pelo e-mail cplsaopatricio@gmail.com. Informações: (62) 9.9677-3091.

São Patrício/GO, 26/10/2026.
Semer Augusto Alves
Agente de Contratação

Protocolo 660168

Senador Canedo

Aviso de Revogação do Credenciamento n° 015/2026 - SANESC. O Município de Senador Canedo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a revogação do Credenciamento Nº 015/2026, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para elaboração, execução, acompanhamento e monitoramento do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), vinculado às obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Senador Canedo/GO, em conformidade com as diretrizes da Caixa Econômica Federal, da Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. A revogação torna-se necessária devido a não aprovação do referenciamento dos serviços pela Caixa Econômica Federal - CEF. Demais informações poderão ser obtidas no e-mail: cpl@senadorcanedo.go.gov.br. Ou por meio do Conecta Canedo, pelo telefone (62) 3275-3000. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2026. Leandro Blamires - Agente de Contratação.

Protocolo 660120

Serranópolis

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, torna público que foi formalizada a Ata de Registro de Preços nº 020/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11459/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar. Foram registradas as seguintes empresas e respectivos valores: SUPERMERCADO JM LTDA - R$ 443.833,17; NA CONTRAMÃO LTDA-EPP - R$ 339.801,40; JV ATACADÃO LTDA - R$ 283.317,38; MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 154.346,80; MASTER NEGÓCIOS LTDA - R$ 137.569,20; BERETTA COMÉRCIO DE PRODUTOS - R$ 115.012,00; CELSO AMORIM SILVA - R$ 42.989,50. O valor total registrado corresponde a R$ 1.516.869,45 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). A Ata de Registro de Preços terá sua vigência e demais condições estabelecidas no respectivo instrumento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Serranópolis - GO, 23 de outubro de 2026. Lívia Assis Lima - Secretária Municipal de educação

Protocolo 660025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS - GO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11459/2026. O Fundo Municipal de Educação de Serranópolis, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2026, na modalidade de Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar, teve seus itens adjudicados às empresas vencedoras, conforme Ata de Adjudicação, pelos seguintes valores finais: SUPERMERCADO JM LTDA - R$ 443.833,17; NA CONTRAMÃO LTDA-EPP - R$ 339.801,40; JV ATACADÃO LTDA - R$ 283.317,38; MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 154.346,80; MASTER NEGÓCIOS LTDA - R$ 137.569,20; BERETTA COMÉRCIO DE PRODUTOS - R$ 115.012,00; CELSO AMORIM SILVA - R$ 42.989,50. O valor total dos itens adjudicados corresponde a R$ 1.516.869,45 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). A adjudicação ocorreu em 21 de outubro de 2026, conforme registro constante da ata do procedimento licitatório. Serranópolis - GO, 23 de outubro de 2026. Lívia Assis Lima - Secretária Municipal de educação

Protocolo 660037

Uruana

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 391/2026 Processo Administrativo n.º: 6604/2026. Edital de Dispensa n.º 250/2026, regido pelo que dispõe no Decreto nº 12.807/2025; Leis Federal n.º 14.133/21 e 14.770/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. Contrato nº: 391/2026. Objeto: Contratação de empresa contratação de empresa para prestação de serviços de exames de imagem conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Plano de Trabalho n.º 202300010002646, sob as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. Vigência: O prazo de vigência e de 21 de agosto e termino em 31 de dezembro de 2026. Recursos: Plano de Trabalho n.º 202300010002646, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Uruana. Empresa Contratada: Diagnose Centro de Diagnostico em Medicina Ltda., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.345.147/0001-23. Valor do Contrato: R$ 1.725,00 (Mil setecentos e vinte cinco reais), Uruana-GO, 20 de outubro de 2026. MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA - Pregoeira Oficial.

Protocolo 659996

Vianópolis

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026 MENOR PREÇO POR ITEM. O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de grama Esmeralda e grama batatais destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio ambiente e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Vianópolis-GO. DATA DE ABERTURA: 10/11/2026, HORÁRIO: 08:00 hrs. LOCAL: www.licitanet.com.br. RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis - GO, 23 de outubro de 2026. Fillipe Souza Pessoa - Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 660137

Vila Propício

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PROPÍCIO** torna público a **REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão, na forma Presencial n.º 009/2026, com **nova data de abertura designada para o dia 10 de novembro de 2026,** em razão da necessidade de retificação do Termo de Referência. O Edital retificado poderá ser consultado e obtido no sítio eletrônico oficial do Município: www.vilapropicio.go.gov.br. Vila Propício/GO, 26 de outubro de 2026. **POLIANNE RODRIGUES DO CARMO** - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 660148

CÂMARAS MUNICIPAIS

Bonópolis

PODER LEGISLATIVO DE BONOPOLIS - GO
A Câmara Municipal de Vereadores de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público a RETIFICAÇÃO e REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Administrativo nº 330/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bonópolis, conforme com as especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 11/11/2026 às 08h01. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://bonopolis.go.leg.br/; Fone: (62) 3393-1112. Bonópolis, 26 de outubro de 2026. Renia Patrícia de Araújo - Pregoeira.

Protocolo 660088

Catalão

Portaria n° 310, de 23 outubro de 2026. “Exonera, a pedido, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, declara a vacância do cargo e dá outras providências”. O Presidente da Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e ainda, considerando que, conforme dispõe o art. 63, caput da Resolução n° 002, de 04 de agosto de 2.010, que instrui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão, compete privativamente ao Presidente da Casa os atos funcionais básicos; considerando o disposto no Art. 39, inciso I c/c Art. 40, da Lei Municipal nº 3.373/2016; considerando o requerimento formal de exoneração apresentado pela servidora Ingrid Savastano Becker, aprovada no Concurso Público nº 02/2025, nomeada pela Portaria nº 198/2026 e empossada em 12/08/2026; resolve: Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora Ingrid Savastano Becker, Matrícula nº: 1312, aprovada e empossada em decorrência do Concurso Público nº 02/2025, do cargo de provimento efetivo de Vigilante, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Catalão, Estado de Goiás, a partir de 15 de outubro de 2026. Art. 2° Declarar a vacância do referido cargo público, a partir de 15 de outubro de 2026, nos termos da legislação municipal vigente, em especial o Art. 39, inciso I, da Lei Municipal nº 3.373/2016. Art. 3º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para a adoção das providências cabíveis. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se. Registre e Publique-se. Gabinete do Presidente, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2026. Jair Humberto da Silva - Presidente.

Protocolo 660094

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ 47.180.625/0077-44, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Rio Verde/GO, a Licença de Operação (LO) para o empreendimento de Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, localizado na Rodovia GO 174, S/N, KM 20, Zona Rural, CEP 75.901-970, Fazenda Rio Verdinho, no município de Rio Verde - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 659926

AGROPECUÁRIA SANTA CANDIDA LTDA, sob CNPJ nº25.261.123/0001-07, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA, a renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO -** LO, para o empreendimento com atividade extração mineral de cascalho. Localizado na Fazenda Rio Doce Coqueiros, Rod. BR-060, KM 406, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO.

Protocolo 659515

CARPAL TRATORES LTDA, sob CNPJ nº23.403.611/0002-67, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Joviânia, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO -** LO, para o empreendimento com atividade de comércio a varejo de automóveis, e manutenção e reparação de máquinas. Localizado Avenida Santa Barbara, nº 594, Lt. 01, Qd. 09, Loteamento Freitas, Município de Joviânia - GO.

Protocolo 659520

PEDRO PAULO FIGUEIREDO, torna público a Secretaria de Meio Ambiente - **SMMA/JATAÍ** que **REQUEREU** o Registro Ambiental para Extração de Cascalho, sito a Fazenda Reino Encantado - Zona Rural, Jataí/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 659901

Auto Posto Milênio, inscrito no CNPJ: **57.263.181/0001-66** - torna público que requereu da **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Estrela do Norte,** a renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de Posto de Combustível, localizada no seguinte endereço: BR 153, km 128, N° S/N, Zona Rural, Estrela do Norte-GO.

Protocolo 659912

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **SILVEIRA & CANEDO LTDA, CNPJ: 07.246.086/0001-86,** recebeu da Secretaria de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento Nº 2804608/2026, Processo 01120.00003699/2024-79 com validade em 15/10/2030, para **Atividade fabricação de esquadrias de madeira e peças de madeira para instalações industriais e comerciais, Comércio Varejista de Madeira e Artefatos**, na Rua Oito, N.º 83, Qd. 16, Lt. 06, Vila João Luiz de Oliveira, Anápolis-GO.

Protocolo 659984

ATVOS BIOENERGIA BRENCO S.A. (ATVOS), CNPJ nº 08.070.566/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Perolândia (SEMMAP), no Processo SOL-004/2026, a alteração da titularidade cadastral da Licença de Instalação e Licença de Operação nº 02/2023 e da Certidão de Uso e Ocupação do Solo / Licença Específica Municipal nº 010/2026, do CNPJ 08.070.566/0011-73 (filial) para o CNPJ 08.070.566/0001-00 (matriz) e da denominação BRENCO - Companhia Brasileira de Energia Renovável para ATVOS BIOENERGIA BRENCO S.A., para extração de mineral classe II (cascalho), na Fazenda Bonfim, lugar Jatobá, Rodovia BR-364, km 256, zona rural de Perolândia/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 660062

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2026-SRP. Data Abertura: 12 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto da Licitação e o registro de preços para fins de futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços especializados de saúde, mediante disponibilização de Unidades Móveis de Atenção Especializada à Saúde, incluindo infraestrutura, equipes multiprofissionais, equipamentos, medicamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços de Oftalmologia, Saúde Bucal e Saúde da Mulher, para atendimento dos municípios vinculados/consorciados ao CIABC/GO no Estado de Goiás., Tipo: MENOR PREÇO. Local da Sessão de Abertura: Plataforma: https://bbmnet.com.br. Retire e Acompanhe o edital no site https://bbmnet.com.br e nos sites www.ciabc.com.br e plataforma BBMnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Email: ciabc@ciabc.com.br . Marcelino Pereira Cruz Sobrinho - Pregoeiro.

Protocolo 660128

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 058 E 059 de 2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260065/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026. PARTES: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano - CISBAN. EMPRESA: RAPIDO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 18.261.811/0001-01 Valor Total: R$ 263.744.280,00 (duzentos e sessenta e três milhões setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais). EMPRESA: PALADARNUTRI LTDA CNPJ: 29.369.516/0001-90 Valor Total: R$ 155.861.354,16 (cento e cinquenta e cinco milhões oitocentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). Homologado em 20/10/2026;. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/10/2026 até 22/10/2027.RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS PREGOEIRO

Protocolo 660203

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MICHELE RUFFO RIBEIRO JUNQUEIRA, inscrita no CPF nº 298.497.738-63, torna público que requereu ao Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED) a **Licença Ambiental de Instalação** para a atividade de parcelamento do solo urbano, na modalidade loteamento, denominado **Residencial Ronda**, localizado no município de Nova Crixás-GO.

Protocolo 659522

SÃO TIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, INSCRITA no CPNJ 15.220.651/0001-64, torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO - SEMARH-LUZ, a Licença Ambiental de Instalação para a atividade de Galpão de Logística localizado na Área 02, Fazendas Anexas Pantanal, Estiva e Brito, Município de Luziânia-GO.

Protocolo 659537

ANTÔNIO MARQUES RAMOS JÚNIOR, pessoa física, inscrita no CPF MF nº 932.361.314-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Petrolina de Goiás, a Licença Ambiental Corretiva - LAC para a atividade de criação de frangos para corte (avicultura de corte) instalada na propriedade rural denominada Fazenda Pantanal, Zona Rural, no Município de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás.

Protocolo 659953

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO OKTOS LTDA, CNPJ 30.661.513/0001-04, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Ap de Goiânia,a Licença Ambiental de Instalação e Operação (LI e LO) Protocolo SEMMA 2026233354 para a distribuição de Comércio atacadista de cerveja, chope, refrigerante, água mineral,produtos alimentícios em geral e varejista de bebidas, sito à Rua 14 s/n.º Qd 14 Lt 5A, Polo Empresarial Goiás Etapa IV, Ap. De Goiânia - GO

Protocolo 660029

A L E MARTINS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ **28.319.914/0001-39 torna público que requereu** à AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA DE SENADOR CANEDO, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO GERAL para atividade de IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ENTRE OUTRAS na RUA J C 18, S/N, QUADRA APM LOTE 8-A, RESIDENCIAL JARDIM CANEDO II, SENADOR CANEDO, GOIÁS, foi determinado MCE E PGRSL.

Protocolo 660048

Nobel Cursos Preparatórios LTDA CNPJ: **34.117.718/0001-84**, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD e cursos profissionalizantes. T**orna pública a sua relação de alunos concluintes**: Debora Julia Frassan Berlino, Aleksandro Camargo, Marcio Lima Conceição, Alison Reges Da Silva, Caio Cesar Oliveira Santos, Cicero Jose Da Silva, Elizabete Madalena Barbey, Lucas Heduardo Bezerra Orellana, Taina Rosa Soares, Cleiton Machado Pontes, Eduardo Ferreira Gomes, Emanuela Schifferle Vacite, Geane Santos De Oliveira, Jonathan Ferreira Da Silva Leles, Jucimario Conceição Dos Santos, Kalyne Santos Da Silva, Simone De Moura Da Silva, Brenda Preite Da Silva, Elaine Aparecida De Oliveira, Adriana De Oliveira Albino, Adão Marcos Pereira Machado, Amanda De Araujo Figueiredo, Anderson Cassalho Da Costa, Andrea Aragão Mascarenhas, Annyevelli Nunes Louveira, Edmilson Gonzaga, Edvaldo Gomes Da Silva, Eline Maria Andrade Silva, Esmael Estacio Dos Santos, Fellipe Hugo De Almeida Nogueira, Ginette Desrivieres Guervil, Gleidiana Luzia Nunes De Azevedo, Ikelson Desrivieres, Isnaldo Teixeira De Jesus, Ivaltiana Da Costa Oliveira, Ivanete Mendes De Oliveira, Jamile De Goes Silva, Jéssica Tamires Machado Andrade, Joao Lucas Dos Santos, Joselma Gomes Feitoza, Jucilene Matos Fagundes, Joilda Fonseca Fontes, Leiliane Santos Santana, Lilian Cristina Coelho Dos Santos, Luciano Rapp, Luis Henrique Silva, Luiz Fernando Silva De Freitas, Luizinho Dos Santos França, Marcilene Gonçalves Da Silva, Meirieli Campos Farias, Micaela Dos Santos Candeo, Michel Wellington

Lourenço Andrade, Michelle Dirce Dos Santos, Misael Cazetta Ferrareti, Paloma Lemes, Paulo Gabriel Rosa Batista, Paulo Giovani Viana Da Silva, Pedro Henrique Souza Da Silva, Rana Carolina Silva Dias, Raquel Goncalves Dos Reis, Reinaldo Conceição Goes Júnior, Rogério Coelho Dos Santos, Rosana De Aguiar Crescentino, Sergio Goncalves Dias, Talita Da Luz Caetano, Tiago Bueno, Viviane Dos Santos Sousa Rodrigues Oliveira, Wolffang Souza Santos, Wesley Ribeiro De Lima, Geovanny Lima Martins De Souza, Maria Eduarda Dos Santos Vitório, Luciano Acacio Do Nascimento, Alessandre Souza Maia Olivatti, Lucia Antonia Romero Bahiense, Paloma Ariane Atahyde, Vandielle Lino Da Silva, Kailane Jacob Brito, Higor Alaba Barbosa Dos Santos, Fernando Nascimento De Britto, Pablo Augusto Vieira, Ludmila Mayume Kato, Amanda Araújo De Lima, José Adriano Da Silva, Sebastião Célio Lopes Dos Santos, Ludimila Efigênio Ribeiro, Édina Da Cruz Costa Souza, Leonardo Albatroz De Lima Soares, Vinicius Honório De Oliveira, Edivaldo Marques.

Protocolo 660063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 O MUNICIPIO DE CAVALCANTE , torna público que fará realizar às 08h30min do dia 16 de novembro de 2026, pelo sistema LICITANET (https://www. licitanet.com.br/), o Pregão Eletrônico Nº 17/2026, do tipo menor preço por Item visando a aquisição de equipamentos para o fortalecimento da coleta de resíduos sólidos do município de cavalcante-go, compreendendo caminhões compactadores, caminhões para coleta seletiva, caminhão de apoio logístico e contentores de resíduos, em atendimento à meta 1 do termo de compromisso nº 973985/2024/mcidades/caixa - novo pac . O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites www.cavalcante.go.gov.br e https://www.licitanet.com.br/ Informações: licitacaocavalcante2@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 O MUNICIPIO DE CAVALCANTE , torna público que fará realizar às 08h30min do dia 17 de novembro de 2026, pelo sistema LICITANET (https://www. licitanet.com.br/), o Pregão Eletrônico Nº 18/2026, do tipo menor preço por Item visando a aquisição de equipamentos para a funcionalidade da central de gerenciamento e valorização de resíduos do município de cavalcante-go, em atendimento à meta 2.2 do termo de compromisso nº 973985/2024/mcidades/caixa - novo pac. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites www.cavalcante.go.gov.br e https://www. licitanet. com.br/. Informações: licitacaocavalcante2@gmail.com. Cavalcante,26 de outubro de 2026. Leila de torres Malta. Pregoeira.

CONCORRÉNCIA ELÉTRONICA Nº 17/2026 O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 19 de novembro de 2026, pelo sistema LICITANET (https://www. licitanet.com.br/), o CONCORRÉNCIA ELÉTRONICA Nº 17/2026, implantação da central de gerenciamento e valorização de resíduos, mediante execução das obras de infraestrutura e instalações físicas da estação de transbordo, central de triagem manual de resíduos recicláveis, central de compostagem de resíduos orgânicos, portaria e caixa de água externa, conforme projetos, memoriais, especificações técnicas e planilha orçamentária integrantes da meta 2 do termo de compromisso nº 973985/2024/mcidades/caixa - novo pac, no aterro municipal da cidade., Conforme Termo de Referência em anexo . O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites www.cavalcante.go.gov.br e https://www.valicitanet. com.br/. Informações: licitacaocavalcante2@gmail.com. Cavalcante, 26 de outubro de 2026 Vonei dos Santos Moreira. Agente de contratação.

Protocolo 660087

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 258/2026

Objeto: Realização de 01(uma) palestra de abertura, com duração de 02 (duas horas, na modalidade presencial, ministrada pelo Prof. Dr. Nélio Eduardo Spréa, no evento denominado “Diálogos Pedagógicos, da I Jornada Acadêmica de Pedagogia”, de forma única, visando atender às necessidades da Faculdade de Pedagogia da UniRV - Universidade de Rio Verde. Protocolo n° 4177/2026, Inexigibilidade n° 049/2026, Portaria n° 2.045, de 09 de outubro de 2026. **Contrato n. 258/2026**. Contratada**: PARABOLÉ EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA;** CNPJ n° 09.649.616/0001-62. Valor: R$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais). **Vigência: 22**/10/2026 a 31/12/206. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6129.2195.3.3.90.39. Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 660107

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato das Atas de Registro de Preços
Processo Licitatório n. 080/2026
Pregão Eletrônico n. 039/2026

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços para futura e eventual, aquisição de materiais elétricos, em quantidades estimadas, visando atender às necessidades do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais da UniRV - Universidade de Rio Verde. Obtendo o seguinte resultado: **1 - ARP n. 102/2026 - ALFA CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ n. 59.903.006/0001-11, no valor de R$ 27.565,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). **2 - ARP n. 103/2026 - ALIANÇA MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA.** CNPJ n. 58.020.712/0001-52, no valor de R$ 10.113,20 (dez mil, cento e treze reais e vinte centavos). **3 - ARP n. 104/2026 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.** CNPJ n. 46.423.434/0001-03, no valor de R$ 2.993,00 (dois mil, novecentos e noventa e três reais). **4 - ARP n. 105/2026 - CANTONALE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.** CNPJ n. 28.157.502/0001-40, no valor de R$ 31.530,60 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos). **5 - ARP n. 106/2026 - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.** CNPJ n. 47.812.320/0001-00, no valor de R$ 169.575,30 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). **6 - ARP n. 107/2026 - CENTROLED DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.** CNPJ n. 44.904.509/0001-34, no valor de R$ 53.669,56 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **7 - ARP n. 108/2026 - CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA.** CNPJ n. 50.568.513/0001-71, no valor de R$ 32.902,20 (trinta e dois mil, novecentos e dois reais e vinte centavos). **8 - ARP n. 109/2026 - MIRIAM SUZANA MORETTI.** CNPJ n. 45.127.054/0001-50, no valor de R$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais). **9 - ARP n. 110/2026 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA.** CNPJ n. 13.464.349/0001-26, no valor de R$ 74.985,50 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **10 - ARP n. 111/2026 - RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** CNPJ n. 04.176.836/0001-00, no valor de R$ 141.535,50 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **11 - ARP n. 112/2026 - S.K.F AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.** CNPJ n. 17.870.967/0003-99, no valor de R$ 5.291,50 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). **12 - ARP n. 113/2026 - SOUZA & RICETTI ESTRATEGIA PUBLICA LTDA.** CNPJ n. 61.772.337/0001-01, no valor de R$ 57.111,00 (cinquenta e sete mil, cento e onze reais). **13 - ARP n. 114/2026 - SOUSA E PEREIRA LTDA - ME.** CNPJ n. 08.847.035/0001-72, no valor de R$ 19.125,50 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). **14 - ARP n. 115/2026 - TOTAL CONECTA DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÃO LTDA.** CNPJ n. 63.883.062/0001-09, no valor de R$ 95.653,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais). **15 - ARP n. 116/2026 - TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA.** CNPJ n. 56.004.897/0001-86, no valor de R$ 60.003,00 (sessenta mil e três reais). **O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021,** e encontram-se integralmente publicadas: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3021.

Protocolo 660111